SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **VALQUIRIA FIDELIS DE LIMA SOUZA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:97E3D2AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA SUELI DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E7A3F1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **IRAMAR ALVES DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6EAB42FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 2º do Decreto Executivo n.º 144, de 02 de Janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1o – NOMEAR os servidores públicos municipais abaixo nominados, para comporem a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária do Município de Alexandria, conforme disposição a seguir:

I – Presidente: FULANO, Matrícula nº, ocupante da função de ssss, lotado na Secretaria Municiupal de **Tributação**

II – Membro: HELENO SOBRINHO DUARTE, Matrícula nºa, ocupante da funç~~ao de Secretário Municipal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

III – MEmbr: ANA MARIA PIRES DE PAIVA, Matrícula nº ee, ocupante da função de aaa, lotada na Secretaria Municipal de

Art. 2o – O mandato dos membros da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária será de um ano, possibilitada a recondução

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 26 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:33142EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **CARLOS ANTONIO BARBOSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 130486-0, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à Natal/RN, a importância de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente a Diária no período de 29 de Abril de 2013, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F0612704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **CARLOS ANTONIO BARBOSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 130486-0, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à Natal/RN, a importância de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente a Diária no período de 30 de Abril de 2013, quando tratará de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1C36078D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **CARLOS ANTONIO BARBOSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 130486-0, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à Natal/RN, a importância de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente a Diária no período de 02 de Maio de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EA4A07BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 03 de

Maio de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), quando conduzirá pacientes para fazer hemodiálise na Clinica de Doenças Renais e Hemodiálise.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2FE27DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FABIANO GOMES MARIANO**, Matrícula n.º 130487-9, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 01/02/2013, a serem gozadas do dia 02 a 31 de Maio de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7CEBA396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARCIO RICARDO DE SOUSA,** Matrícula nº 130598-0, ocupante do cargo de Assessor Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas por mês, durante os meses de Maio a Dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F9AC4CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 130575-1, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas por mês, durante os meses de Maio a Dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:501128E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO comunicado de decisão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, constatando incapacidade laborativa;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **JÂNIA DE SENA FABRÍCIO,** Matrícula n.º 130556-5, ocupante Do emprego público de Psicóloga do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 92 (noventa e dois) dias, a ser gozada no período de 16 de Abril a 16 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F919A77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 1º de Fevereiro de 1986 e que o(a) mesmo(a) nunca gozou o benefício da Licença-prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARCONI ALVES MANIÇOBA,** Matrícula n.º 130075-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado(A) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período de 07 de Maio a 02 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FD724DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Sr. **NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS,** Prefeito Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade do NATAL/RN, a importância de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais), referente a Diária no período de 08 de Maio de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de Maio de 2013.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3A6FFF7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372, DE 08 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 09 de Maio de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), quando conduzirá pacientes para fazer hemodiálise na Clinica de Doenças Renais e Hemodiálise.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:974CED9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE FERREIRA DE LIMA**, Matrícula n.º 130068-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012, a serem gozadas do dia 03 de Junho a 02 de Julho de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B52A5D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 374, DE 13 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 932, 933, 934 e 935, de 09 de outubro de 2009, e no Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o atendimento de todos os recursos interpostos;

CONSIDERANDO o Resultado Oficial do Concurso Público Municipal, realizado em 10 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

CONSIDERANDO o disposto no edital de n.º 001/2009 e suas posteriores alterações, que dispôs sobre a Regulamentação do referido Concurso Público, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, de nº 879, de 20 de outubro de 2009 e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a decisão judicial Processo nº 0000936-37.2012.8.20.0110;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **MANOEL MESSIAS BATISTA VITAL,** aprovado(a) no Concurso Público Municipal, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **PINTOR PREDIAL** - Prefeitura**,** sob o nº de inscrição **300809**.

Art. 2.º - O(a) Servidor(a) Público(a) ingressará no nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDABRAGA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:27260E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375, DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **EDMAR MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula n.º 130489-5, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2010 a 04/10/2012, a serem gozadas do dia 02 a 31 de Maio de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C147D9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376, DE 14 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **DANILO DANTAS DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Secretário Municipal de Saúde matrícula nº 130480-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à Natal/RN, a importância de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), referente a Diárias no período de 15 a 17 de Maio de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de Maio de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:31613AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **NAYANNE KELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções no Gabinete Civil.
.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE MAIO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:41F9E11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Angicos/RN torna público que fará realizar no dia 01.06.2013, na sede da Câmara Municipal, às 08h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 003/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de home Page e manutenção. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara, o Edital na íntegra. Angicos/RN, em 16/05/2013. **– Pregoeiro Oficial**.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:AF33DF3E

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Angicos/RN, torna público que fará realizar no dia 01.06.2013, na sede da Câmara Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 005/2013, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de computadores. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara, o Edital na íntegra. Angicos/RN, em 16/05/2013. **– Pregoeiro Oficial**.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E557E2B8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 010/2013.

Palácio Prefeito Espedito Alves
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 013/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista a vacância nos cargos. Pelo presente, CONVOCA o (a) candidato (a) cujo nome e cargo relacionados no Anexo I, classificado no concurso Publico Municipal Nº 001/2011, a comparecer no horário de 08h00min às 13h00min na Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar da data da publicação deste edital; munidos da documentação relacionada no Anexo II.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado até a data indicada implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, em 15 de maio de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I			
Candidato	Cargo	Clas.	Nascimento
Adriana Santos Fiares de Sousa	Fisioterapeuta S22	01	19.03.1981

ANEXO II
I - Documentos de Identificação e fiscal:
a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
b) Cópia autenticada do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
d) Copia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
e) Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores; E
II - Documentos Pessoais:
a) Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
e) Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II;(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
g) 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, em 15 maio de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Sen. Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN – CEP: 59.515-000 Telefone / Fax: (84) 3531 3950 / 3531 3951 CNPJ/MF: 08.085.409/0001-60 Site: www.angicos.rn.gov.br / e-mail: gabinetedoprefeito@angicos.rn.gov.br

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0DC8464A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2013, DE 15 MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Jaicleide Araújo Batista Souza para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Programa de Atenção ao Adolescente/CC4 junta a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de maio de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:65C349EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2013, DE 15 MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **Gilvan Francisco Ribeiro** do Cargo Comissionado de Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais/CC3, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e tecnologia, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de maio de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C6BAA348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2013, DE 15 MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Gilvan Francisco Ribeiro** do Cargo Comissionado de Assessor de Redes e Sistemas de Informática /CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de maio de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:995D00F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2013, DE 15 MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **Wilke Jackson Assunção** do Cargo Comissionado Assessor de Licitações, Contratos e Compras/CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de maio de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C6C22009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2013, DE 15 MAIO DE 2013.

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comiss*ão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Wilke Jackson Assunção** para o Cargo Comissionado Coordenador de Licitações/CC3, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de maio de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:D3016118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2013, DE 16 MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo público

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a Servidora Maria Neuza da Silva dos Santos, requerida em 06/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR a vacância do cargo de Atendente ocupado anteriormente por Maria Neuza da Silva Santos.

Art. 2º - Fica extinto o cargo citado no artigo anterior.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de maio de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:796DD8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2013, DE 16 MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo público

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a Jacinta de Fátima Souza Bezerra, requerida em 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR a vacância do cargo de Professora NE1 ocupado anteriormente por Jacinta de Fátima Souza Bezerra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de maio de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:FB2F36F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2013, DE 16 MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo público

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a Raimunda de Castro Saraiva Felipe, requerida em 14/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR a vacância do cargo de Merendeira ocupado anteriormente por Raimunda de Castro Saraiva Felipe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de maio de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:BBFA1136

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 912/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos municipais, lotados na Câmara Municipal de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Câmara Municipal de Angicos, reajuste no percentual de 9% (nove por cento), exceto aos ASGs e Vigias, os quais têm os seus salários atualizados na oportunidade em que o piso nacional de salário é reajustado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as leis anteriores e as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 16 de Maio de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:3C4A73C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000018/13

PUBLICAÇÃO

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 0001/2013 ter sido deserto na sua primeira convocação, em 02 de Abril de 2013, e na segunda convocação em 30 de Abril de 2013, não tendo acudido interessados, resolve tornar deserto o procedimento licitatório, recomendando a Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93. Para Aquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, a serem adquiridos pela Câmara Municipal de Vereadores de Apodi, do veículo Tipo Uno Vivace de placa NNZ 7352. Apodi/RN, Em 30 de Abril de 2013.

ROXANA NICAULIS PAVLOVA A. DE PAIVA MELO LOPES DE GOIS
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:9A7FFA8D

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de APODI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes destinados ao veículo tipo Fiat Uno Vivace, de propriedade deste Legislativo

Contratado.....: LUIZ GONZAGA DE MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, PRESIDENTE.

APODI - RN, 13 de Maio de 2013.

JEOVÁ CARLOS GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:62501ADB

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20139028

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2013

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADA(O).....: LUIZ GONZAGA DE MELO

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes destinados ao veículo tipo Fiat Uno Vivace, de propriedade deste Legislativo

VALOR TOTAL.....: R$ 23.332,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.003 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 23.332,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2013

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:5425DE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE 17-2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 17/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA E CALÇÕES ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.
DESERTO

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7912BC49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - DECRETO N°010/2013

No Decreto n°010/2013 - PMCRV, publicado no dia 15/05/2013, no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, ANO IV / N° 0902, folha 5, onde se lê: Gabinete do Prefeito, em Caiçara do Rio do Vento – RN, 13 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República. Leia-se: Gabinete da Prefeita, em Caiçara do Rio do Vento – RN, 13 de maio de 2013.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 16 de Maio de 2013.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:6E46D0D6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009

Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades públicas da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Rio do Vento e dá outras providencias.

A EXMª SRª. CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso 5º, da Lei orgânica do Município;
Considerando, a necessidade de organização do horário de atendimento nas entidades e órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, visando o melhor funcionamento;
Considerando, promover com isso um atendimento de melhor qualidade aos munícipes;
DECRETA:
Art. 1º O horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 7 às 13h.
Art. 2º O horário de expediente do servidor será fixado pela chefia do órgão ou unidade administrativa no qual esteja lotado, observada a necessidade do serviço, dentro do horário das 7 às 17h, respeitando o limite mínimo de 30h semanais.
§ 1º Durante a jornada fixada no caput deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.
§ 2º Os chefes dos órgãos ou unidades administrativas deverão informar a Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo de 15 dias, a escala estabelecida em cada unidade, contendo o nome do servidor e sua escala de trabalho.
§ 3º O pedido de cumprimento de carga horária especial deverá ser encaminhada pelo servidor à Gerência de Recursos Humanos mediante justificativa e documentos comprobatórios e ciência de sua chefia imediata, para análise e aprovação.
Art. 3º Somente mediante autorização expressa da Prefeita do Município os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão estabelecer outro horário de expediente e funcionamento.
Parágrafo único. O pedido de que trata o caput deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade e estar acompanhado de:
I - Justificativa da impossibilidade de adequar a prestação do serviço da unidade ao horário estipulado neste Decreto,
Art. 4º A modificação da jornada diária de trabalho definida por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.
Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica a servidor público e empregado público que desempenha suas funções:
I – em regime de plantão;
II – em regime de escala;
III – em unidade escolar;
V – em unidades assistenciais à saúde com atendimento 24 horas;
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal "Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira", em Caiçara do Rio do Vento, 09 de Maio de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:D17BEAE1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 011/2013

Institui o Fórum Municipal de Educação

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e considerando o disposto na Portaria nº 1.140/2010, alterada pela Portaria nº 502/2012, ambas do MEC, criando o Fórum Nacional de Educação – FNE.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação, instância permanente de discussão de politicas educacionais no território do Município de Caiçara do Rio do Vento, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Parágrafo único. O Fórum tem como objetivo de discussão o documento da Conferencia Nacional de Educação – CONAE 2014.

Art. 2º O Fórum tem a incumbência:
I - Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
II - Elaborar seu regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação;
III - Acompanhar e avaliar o processo de encaminhamentos das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
IV - Zelar para que a Conferência Municipal de Educação esteja articulada com a Conferência Estadual de Educação;
V - Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;
VI - Organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a Conferência Municipal de Educação, em data aprazada no mês de maio do ano 2013.
Parágrafo único. A coordenação do Fórum e da Conferência fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A conferencia Municipal de Educação será organizada com ampla participação de representantes da sociedade com o objetivo de aprovar ou propor alterações para o texto da Conferencia Nacional de Educação – CONAE 2014.

Art. 4º Cabe ao Fórum elaborar o relatório final da Conferencia e encaminha-lo ao Fórum Estadual de Educação, com as emendas ao texto da CONAE 2014, aprovadas em plenário.

***Parágrafo único*.** O Fórum terá caráter permanente para deliberações dos trabalhos deste Decreto.

Art. 5º O Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, necessárias para o bom desempenho de seu trabalho.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação será composto por membros e titulares e igual numero de suplentes, representantes das seguintes entidades:

I - 01 (um) do Poder Executivo;
II - 01 (um) dos Gestores da Rede Municipal;
III - 01 (um) dos Gestores da Rede Estadual;
IV - 01 (um) do Poder Legislativo;
V - 01 (um) dos Trabalhadores em Educação;
VI - 01 (um) do Conselho Tutelar;
VII - 02 (dois) do Conselho Municipal de Educação;
VIII - 02(dois) dos pais de Alunos;
IX - 01 (um) do Sindicato dos Professores Municipais;
X - 01(um) do Conselho Municipal de Assistência Social;
XI - 01 (um) do Conselho Municipal de Saúde;
XII - 01 (um) dos Estudantes;
XIII - 01 (um) dos Conselhos Escolares;
XIV - 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Demais órgãos ou entidades interessadas em participar, poderão inscrever-se, de acordo com as normas constantes no Regimento Interno.

Art. 7º O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, ou extraordinariamente, por convocação de seu coordenador, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 8º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, PALÁCIO PREFEITO LOURENÇO ALVES FERREIRA, em 13 de maio de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:8B207CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 050/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Ivanete Medeiros de Araújo Rocha, matrícula nº 0197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 06/05/2013 à 05/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:9D5755A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 051/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Francinete dos Santos Eloy, matrícula nº 0174, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:0841D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 052/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Francisca Reinaldo de Farias, matrícula nº 0036, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:128E39A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 053/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor Antônio Moreira da Silva, matrícula nº 0097, lotada na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:06515D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 054/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor Antônio Moreira da Silva, matrícula nº 0097, lotada na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:C8F63B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 055/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor João Maria Laurentino da Silva, matrícula nº 0144, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/05/2013 à 30/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:3FFBC48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 056/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Maria de Lourdes Costa de Macedo, matrícula nº 0388, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:59F14C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 057/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Rita de Cássia Araújo Bezerra, matrícula nº 0416, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 02/06/2013 à 01/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:EFF1831C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 058/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Jaciane Dantas Pereira da Silva, matrícula nº 0399, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:99C46F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 059/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Maria Ciseneide Gregório da Silva, matrícula nº 0408, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:B38A6878

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 060/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Maria Helena da Silva Rocha, matrícula nº 0150, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:7FCF0919

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 061/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor Antônio Sebastião de Azevedo, matrícula nº 0099, lotado na Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:5DCD05C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 062/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor José Alair de brito Galvão, matrícula nº 0121, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:6B108FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 063/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Maria Josicleide de Lima, matrícula nº 0080, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 16 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:63507811

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 064/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Magna Ferreira Celestino, matrícula nº 0406, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 à 02/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 16 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:C1C8D6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 065/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor Elihédson André de Araújo, matrícula nº 0030, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 03/06/2013 à 02/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 16 de maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:FD4A5602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013.

Dispõe sobre o plano cargos e salário, organização do pessoal, do serviço autônomo do Departamento

Municipal de Habitação-DEMHAB do município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I - Das disposições preliminares

Art. 1º - O Regime Jurídico dos servidores do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB é o Estatutário e tem natureza de Direito Público.

Art. 2º - Fica instituído, na forma da presente Lei, o Plano de Organização do Pessoal do Departamento Municipal de Habitação-DEMAB.

Art. 3º - Para efeito desta lei, considera-se:
I –Função Pública –- conjunto de tarefas e responsabilidades atribuídas a servidor público não estável em caráter transitório, criada na forma da lei;
II – Cargo Público – conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades criado por lei, com denominação própria, em número determinado e vencimento correspondente, pago pelos cofres da Autarquia e provido na forma da lei.

Capítulo II – Da composição do quadro geral de pessoal

Art. 4º - Fica instituído o quadro de servidores da Autarquia Municipal, Departamento Municipal de Habitação-DEMAB, composto de cargos efetivos e em comissão.
Parágrafo único – Atendendo ao interesse da Autarquia e à disponibilidade orçamentária, novos cargos poderão ser acrescidos aos constantes dos referidos anexos I e II.

Art. 5º - Quadro Permanente dos Servidores da Autarquia é composto de cargos efetivos e de cargos em comissão, distribuídos nos seguintes grupos específicos:
I –Grupo de Cargos Públicos de Provimento em Comissão;
II – Grupo de Cargos Públicos de Provimento Efetivo.

Art. 6º - Grupo de Cargos Públicos de Provimento em Comissão é constituído pela categoria funcional de Direção, Assessoramento e Coordenação, constantes do anexo II.
Parágrafo único – Os Cargos Públicos de Provimento em Comissão serão de recrutamento amplo e seus ocupantes nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - Os cargos efetivos constantes do anexo I desta Lei, ressalvadas as demais hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canguaretama/RN, serão providos por nomeação, após aprovação em concurso público de provas e de títulos.

Art. 8º - Compete ao diretor à expedição dos atos de provimento dos cargos.

Art. 9º - A descrição dos cargos, com suas atribuições e requisitos específicos para seu provimento, entre outros, são os constantes do anexo IV.

Capítulo III – Da remuneração e do vencimento

Art. 10 - Remuneração é a retribuição correspondente à soma do vencimento com as gratificações e vantagens devidas ao servidor pelo efetivo exercício do cargo/função.

Art. 11 - Vencimento é o valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo

Art. 12 - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são estabelecidos por padrões nos termos previstos na tabela do anexo I.

Art. 13 - O valor de vencimento atribuído a cada servidor efetivo corresponde à jornada não superior a oito horas diárias e 44 semanais, facultada a compensação de horários.

Capítulo IV – Da gratificação operacional

Art. 14 - Fica instituída a gratificação operacional para os servidores efetivos/cedidos conforme especificadas no anexo III desta Lei.
§ 1º - As gratificações operacionais de que trata este artigo são de recrutamento limitado.
§ 2º - A designação e destituição do servidor efetivo/cedido para recebimento das gratificações operacionais de que trata o *caput* deste artigo ficarão a exclusivo critério do diretor do DEMHAB.
§ 3º - O servidor efetivo/cedido que substituir outro, por período igual ou superior a 20 (vinte) dias, fará jus também à gratificação operacional, caso o servidor substituído receba.
§ 4º - Havendo acumulação de duas ou mais gratificações operacionais, o servidor perceberá somente a maior gratificação estabelecida.

Capítulo V – Do treinamento

Art. 15 - Fica institucionalizado, como atividade permanente do DENHAB, o treinamento dos servidores, tendo como objetivos a sua integração e melhor formação, mantendo-os permanentemente atualizados e preparando-os para a execução de tarefas mais complexas.
Parágrafo único – O treinamento será ministrado:
I –diretamente pelo DEMHAB, quando possível;
II – mediante encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por entidades especializadas, sediadas ou não no município.

Art. 16 - Os programas de treinamento serão elaborados anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis a sua implantação.

Capítulo VI – Da contratação de pessoal temporário

Art. 17 - Para suprir a comprovada necessidade de pessoal poderá haver designação para o exercício de função pública, nos casos de:
I –substituição durante impedimento de titular do cargo;
II – cargo vago, exclusivamente até o seu definitivo provimento;
III – realização de obras de caráter exclusivamente temporário;
§ 1º - Na hipótese dos incisos II e III, o prazo de exercício na função não poderá exceder a 06 (seis) meses.
§ 2º - A designação para o exercício de função pública far-se-á por ato público, que determina o seu prazo e explicita o seu motivo, sob pena de nulidade e de responsabilidade do agente que lhe tenha dado causa.
§ 3º - Terá prioridade para a designação de que trata o artigo, o candidato aprovado em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação.
§ 4º - Na hipótese de inexistir candidato classificado para o cargo, a designação será precedida de processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, inclusive se houver, por intermédio de jornal de circulação na região ou no município, prescindido de concurso público.
§ 5º - A dispensa do ocupante da função pública de que trata o artigo, dar-se-á automaticamente, quando expirar o prazo ou cessar o motivo da designação ou por ato motivado.
§ 6º - As designações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 18 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal designado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 19 - Fica vedada, a partir da vigência da presente Lei, a admissão de servidores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Capítulo VII – Das disposições finais e transitórias

Art. 20 - Os servidores da Autarquia Municipal, Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB, ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.212, de 24

de julho de 1991, e serão aposentados de acordo com as normas do INSS.
Parágrafo único – Os servidores do DEMHAB terão seus proventos complementados pelos cofres da Autarquia Municipal, na forma do artigo 40 da Constituição da República.

Art. 21 - A Autarquia poderá contratar estagiários-bolsistas, observando, para tanto, o que dispõe a Legislação.
Art. 22 - Fica o diretor do DEMHAB autorizado a regulamentar a concessão das diárias através de Decreto.

Art. 23 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do DEMHAB, suplementadas, se necessário.

Art. 24 - As situações não previstas nesta lei serão resolvidas segundo as disposições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 25 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 16 de abril de 2013

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:302465AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2013

Autoriza incentivo aos profissionais da Atenção Básica, para a estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS) do Programa Nacional de melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições em conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica criado no âmbito do Município de Canguaretama/RN, seguindo as diretrizes contidas no art. 8º da portaria nº 1.654, de 19.07.2011, editada pelo Ministério da Saúde, o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado de "Componente de Qualidade da Atenção Básica Variável – PAB Variável".

Parágrafo Único – O Incentivo criado no *caput*, transferido Fundo a Fundo, originado do Fundo Nacional de Saúde e destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município, tem como objetivo estimular o processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da Atenção Básica, no Município.

Art. 2º - O valor do Incentivo a ser creditado ao Município será definido após avaliação externa a ser promovida pelo Ministério da Saúde, *in loco*, quando nela serão, avaliados aspectos da situação física da rede local de saúde, a avaliação da satisfação do usuário e o estudo de base populacional sobre aspectos do acesso da utilização e qualidade da Atenção básica em Saúde.

Art. 3º - Para que ocorra a avaliação, de que trata o artigo anterior, o Município poderá promover a adesão de todas ou apenas parte das equipes de saúde da atenção básica ao PMAQ-AB, quando se dará uma vez ao ano, respeitado o intervalo de 6 (seis) meses.

Art. 4º. Para aderir ao PMAQ / AB às equipes deverão ter Termo de Compromisso do PMAQ-AB homologado por Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 e Manual Instrutivo PMAQ / AB.

Parágrafo 1º. O Termo de Compromisso de que trata o *caput* deste artigo é instrumento obrigatório para a adesão ao Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ / AB.

Parágrafo 2º Ao aderir ao PMAQ os profissionais das Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários (PACS), farão jus ao incentivo descrito no parágrafo anterior, conforme desempenho na avaliação externa realizada por instituição designada pelo Ministério da Saúde e a partir dos critérios estabelecidos pelo DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ / AB (Anexo I).

Art. 5º. O Incentivo de Desempenho será repassado exclusivamente aos profissionais que compõe às equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários (PACS), que foram homologadas em Portaria pelo Ministério da Saúde no PMAQ.

§1º. O incentivo de desempenho será repassado a partir das informações do Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

§ 2º. A distribuição do incentivo de desempenho será realizada entre os membros da equipe conforme descrito no Anexo I.

§ 3º. Para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório serão suspensos o repasse do recurso financeiro, do incentivo de desempenho e a equipe fica condicionada à obrigatoriedade de celebrar um Termo de Ajuste, conforme Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ / AB.

§ 4º. Fica estabelecido que o excedente do incentivo financeiro advindo do PMAQ/AB será utilizado, exclusivamente, para pagamento dos encargos trabalhistas, referente a esse incentivo, e para investimento e custeio da Atenção Básica do município de Canguaretama.

§ 5º. O incentivo de desempenho está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, não tendo direito a percebê-lo quando afastado por mais de 30 dias.

Art. 6º. O repasse de incentivo financeiro PMAQ/AB aos profissionais das ESF e PACS será concedido enquanto houver repasse de recursos financeiros do PMAQ/AB - MS/DAB, para o Fundo Municipal de Saúde de Canguaretama.

Art. 7º. Os recursos do Incentivo ora autorizado terão a seguinte proporção, quanto a sua aplicabilidade:
§ 1º. Do crédito total de 50% (cinquenta por cento) serão destinados à manutenção e melhoria da estrutura física das unidades básicas de saúde;

§ 2º. Serão destinados 50% (cinquenta por cento) para incentivar os profissionais que compõem a equipe da Estratégia Saúde da Família, enquanto perdurar a avaliação de desempenho positiva pelo Ministério da Saúde, através do pagamento de gratificação de desempenho do PMAQ-AB.

§3º. A cada 12 (doze) meses, será feita nova avaliação para revisão orçamentária de que trata este artigo

Art. 8º. A gratificação de Incentivo de desempenho do PMAQ-AB:
I - Não se incorpora aos rendimentos do servidor para nenhum efeito;
II . Não serve de base de cálculo para gratificação natalina;
III. Não é devida aos servidores no período de férias, licença de qualquer natureza, afastamento para servir em outro poder, Órgão ou Entidade, afastamento para exercício de mandato eletivo, afastamento em missão oficial e para estudo, estágio ou treinamento, em virtude da própria natureza da gratificação – Incentivo de Desempenho do PMAQ-AB.
IV. Não se estende aos inativos; pensionistas, servidores contratados por tempo determinado, e prestadores de serviços; servidores cedidos de outras Secretarias da administração municipal; de servidores

cedidos de outros órgãos públicos da administração estadual e federal, exceto para os servidores contratados classificados na tabela I

§ 1º. Fica assegurado o pagamento do PMAQ-AB, ao servidor que se ausentar do serviço:
a) Por um dia, para doação de sangue;
b) Por dois dias, para se alistar como militar;
c) Por oito dias, consecutivos, em razão de;
d) Casamento;
e) Falecimento do Cônjuge, companheiro, pais, madrasta e padrasto, filhos, enteados, menor sobe guarda judicial ou tutela e irmão.

§ 2º. Não é assegurado ao servidor o pagamento do PMAQ-AB cumulativamente, com outras gratificações e adicionais de caráter geral.

Art. 9º. As faltas não justificadas terão seus descontos efetuados de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 10. Os recursos financeiros para o pagamento desta gratificação correrão por conta do valor do Piso da Atenção Básica Variável – Bloco da Atenção Básica – PAB FIXO a razão de até 50% (cinquenta por cento), do seu valor total mensal, repassados para serem utilizados na melhoria da Atenção Básica.

Art.11. Para que seja liberado o recurso do Incentivo do PMAQ-AB para pagamento dos servidores, da avaliação de desempenho da Atenção Básica Municipal deverá ser remunerado com a gratificação de adesão, regular, bom e ótimo, conforme anexo I.

Parágrafo Único – Caso a avaliação de desempenho seja insatisfatória, haverá a suspensão dos recursos do incentivo ao município e consequentemente, os servidores da respectiva equipe deixarão de perceber o valor correspondente.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação própria da Lei Orçamentária Municipal.

Parágrafo único: O Poder Executivo, mediante decreto, efetuará o remanejamento dos recursos orçamentários, conforme as dotações consignadas no orçamento do exercício de 2013, em atendimento ao dispositivo no caput deste artigo, para atender as necessidades desta Lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros para pagamento referente ao mês de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 10 de maio de 2013

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:E9EF79EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ETAPA 2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 001/2013, destinado à seleção de alfabetizadores e coordenadores de turmas, para prestação de serviços voluntários por tempo determinado no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - Ministério da Educação/FNDE, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução CD/FNDE nº. 44, de 05 de setembro de 2012. O processo seletivo simplificado tem caráter público e encontra-se sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação de CANGUARETAMA, sendo regido pelo presente Edital, pela Resolução supramencionada e legislação pertinente.

1. Das disposições preliminares
O processo seletivo de que trata esta Chamada Pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os inscritos interessados em ser professor alfabetizador e coordenador de turmas, profissionais voluntários para o PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
Os professores alfabetizadores e coordenadores de turmas selecionados passarão obrigatoriamente por uma Formação Inicial de 40h e da Formação Continuada de 64h durante os 8 meses de execução do programa, cumprindo carga horária mínima de 320 horas, com início e finalização em data a ser definida pela SME.
Cada professor alfabetizador e coordenador de turmas receberá uma bolsa mensal paga pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - através do Sistema Geral de Bolsas – SGB.
Cada professor alfabetizador, depois de selecionado, deverá formar turmas de alfabetização obedecendo aos seguintes parâmetros:
I – nas áreas rurais, mínimo de sete e máximo de vinte alfabetizandos por turma;
II – nas áreas urbanas, mínimo de quatorze e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma.
A turma constituída deverá funcionar obrigatoriamente em espaços de uso público disponíveis na comunidade (podendo ser escolas, templos religiosos, conselhos comunitários e similares), devidamente autorizados, através de declarações do responsável pelo espaço. No caso de atendimento, as turmas especiais que funcionarão em clínicas, hospitais, presídios terão as quantidades de alunos permitidas pela instituição responsável.
Cada coordenador de turmas será responsável pelo assessoramento de 5 (cinco) turmas, sendo responsável em acompanhar semanalmente os professores alfabetizadores e alunos, e ministrar formação continuada junto aos professores alfabetizadores.
2. Do pagamento das bolsas
I- O valor da bolsa para os professores alfabetizadores será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e para coordenadores de turmas de R$ 600,00 (seiscentos reais), e será paga pelo FNDE diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício, conforme FNDE/CD N° 44, de 5 de setembro de 2012;
II- Os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Município de Canguaretama.
3. Da inscrição
O período de inscrição será de 16 a 20 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 9h às 17h.
Os professores alfabetizadores devem preencher os seguintes requisitos:
I- Ser brasileiro;
II- Ser preferencialmente, professor (a) da Rede Pública de Ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado;
III- Escolaridade: possuir no mínimo, formação de nível médio completo;
IV- Experiência anterior como professor (a) alfabetizador (a), preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos;
V- Ter disponibilidade de, no mínimo 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas de acordo com o turno atestado na ficha de inscrição;
VI- Apresentar currículo comprovado.

Os Coordenadores de turmas devem preencher os seguintes requisitos:
I- Ser brasileiro;
II- Ser preferencialmente, professor (a) da Rede Pública de Ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado;

III- Ter e comprovar formação de nível superior em Educação, preferencialmente em Pedagogia;
IV- Experiência anterior como professor (a) alfabetizador (a) ou de coordenador (a), preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos;
V- Ter disponibilidade de tempo para acompanhamento das turmas semanalmente e para a Formação Continuada em data a ser definida pelo Coordenador;
VI- Ter conhecimento básico de informática (informática/Internet) que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;
VII- Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
VIII- Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em WWW.mec.gov.br);
IX- Ser capaz de acessar o Sistema Brasil alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos.

No momento da inscrição, o candidato deve apresentar:

I -Formulário de inscrição devidamente preenchido de acordo com a opção de função(Alfabetizador ou Coordenador), disponível no local da inscrição;
II- Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
III- Original e cópia do comprovante de escolaridade, conforme a função;
IV- Currículum Vitae, devidamente preenchido e comprovado, disponível no local de inscrição;

4. Do número de vagas

O número de vagas para professores alfabetizadores é de 15 (quinze) e para coordenadores 3 (três), distribuídas entre as áreas rurais e urbanas do município de Canguaretama.
As vagas serão preenchidas de acordo com a formação de turmas, sendo esta de responsabilidade do professor alfabetizador.

5. Da seleção e Classificação

A seleção dos candidatos será realizada por meio de uma Comissão Técnica formada pelos profissionais da secretaria municipal de educação;
A seleção se dará por critérios técnicos, experiência e títulos, mediante análise curricular; Os cálculos serão realizados considerando-se todas as casas decimais resultantes das somas das pontuações parciais. Cada currículo será analisado individualmente, por cargo específico, pela Comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação, para essa finalidade.
A formação e experiências de cada candidato serão discriminadas e pontuadas conforme os itens e respectiva pontuação:

Critérios	Pontuação	Itens a serem pontuados Valor máximo
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMAS E COORDENADORES VOLUNTÁRIOS DE TURMAS		
1 Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
2 Graduando em Pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,8	0,8
3 Licenciatura diversas (concluídas)	0,5	0,5
4 Especialização na área de Educação	1,2	1,2
5 Mestrado	1,5	1,5
6 Tempo de Docência na rede pública (por um ano)	0,5	1,5
7 ALFABETIZADOR: Tempo de Docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses); COORDENADOR: Tempo de Coordenação em Programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses).	1,0	2,0
8 Participação, nos últimos cinco anos de Curso de capacitação voltado ao ensino de jovens e adultos com carga horária mínima de 40h.	0,5	1,5
TOTAL DE PONTUAÇÃO		100

6. A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá 10,0.

7. Dos critérios de desempate

Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida e em caso de empate serão atribuídos os seguintes pontos por ordem de predominância até ocorrer o desempate:
a) Tiver maior tempo de atividade como regente em sala de aula com jovens e adultos – 3 pontos.
b) Tiver experiência como formador de professores que exerçam suas atividades em salas de aulas de Jovens e Adultos – 2 pontos
c) Tiver maior idade – 1 ponto
Na hipótese de aplicados os critérios acima ainda permanecer o empate será computado um ponto para cada ano como regente de sala de aula em turmas de Jovens e Adultos.

8. Das atribuições

Professor alfabetizador

I**–** Participar da Formação Inicial de 40(quarenta) horas, realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
II- Participar da Formação Continuada de 64(sessenta e quatro) horas, sendo um encontro quinzenal com a carga horária de 4 horas, realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
III- Cumprir carga horária semanal de 10(dez) horas-aula presencial;
IV- Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos das turmas de alfabetização ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino publico, providenciando as condições necessárias para as matrículas.
Formar turmas com alunos que estão fora do domínio significativo da leitura e escrita;

Coordenador de turmas

I- Acompanhará o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de, no máximo, cinco turmas, nos Termos da Resolução nº 44 de 05 de setembro de 2012;
II- Realizará encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento;
III- Acompanhará o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os arquive;
IV- Consolidará os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA);
V- Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;
VI- Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades da turma;
VII- Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa;
VIII- Identificar alfabetizando com necessidades especiais;
IX- Acompanhará e articulará, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos e lhes garantirá a matrícula;
X- Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA);
XI- Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos;
XII- Registrará mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA;
XIII- Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

9. Das disposições gerais:

I – Fica o candidato classificado autorizado e na responsabilidade de formar turmas de no mínimo 07(sete) e no máximo 25(vinte e cinco) alunos para as áreas rurais. Para as áreas urbanas no mínimo de 14 (catorze) e no máximo de 25 (vinte e cinco) alunos.
II – A convocação dos coordenadores de turmas da zona rural só será feita mediante a formação de 05 (cinco) turmas ativas para dada área;

III - A convocação dos coordenadores de turmas da zona urbana só será feita mediante a formação de 05 (cinco) turmas ativas somando um total de 10(dez) na dada área.

Canguaretama, 06 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita de Canguaretama

MARIA DE FÁTIMA PESSOA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 001/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ETAPA 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
ALFABETIZADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
2012/2013

01. Nome:_____
02. E-mail:_____
03. Data de Nascimento:_____/_____/_____
04. Sexo: (_) Masculino (_) Feminino
05. Nome da Mãe:_____
06. Nome do Pai:_____
07. Nacionalidade:_____
08. Naturalidade:___ UF _____
09. Raça/Cor : (_) amarela (_) branca (_) indígena (_) negra (_) parda
10. Escolaridade: (_) Ensino Médio (_) Graduação (_) Pós-graduação Latu Sensu (_) Mestrado.
11. Endereço residencial _____
Bairro:_____CEP:_____Cidade:_____
12. Telefone residencial (_)___Telefone móvel (_)_____
13. Local de Trabalho:____ Telefone __

Assinatura do responsável pela inscrição:_____

Assinatura do candidato:_____

Canguaretama, _____ de maio de 2013.
Apresentou currículo resumo: (_) Sim (_) Não

EDITAL Nº 001/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ETAPA 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
COORDENADOR ALFABETIZADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
2012/2013

01. Nome:_____
02. E-mail:_____
03. Data de Nascimento:_____/_____/_____
04. Sexo: (_) Masculino (_) Feminino
05. Nome da Mãe:_____
06. Nome do Pai:_____
07. Nacionalidade:_____
08. Naturalidade:___ UF _____
09. Raça/Cor : (_) amarela (_) branca (_) indígena (_) negra (_) parda
10. Escolaridade: (_) Ensino Médio (_) Graduação (_) Pós-graduação Latu Sensu (_) Mestrado.
11. Endereço residencial _____
Bairro:_____CEP:_____Cidade:_____
12. Telefone residencial (_)___Telefone móvel (_)_____
13. Local de Trabalho:____ Telefone __

Assinatura do responsável pela inscrição:_____

Assinatura do candidato:_____

Canguaretama, _____ de abril de 2013.
Apresentou currículo resumo: (_) Sim (_) Não
CURRÍCULO
CARGO DE ALFABETIZADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

Nome:_____
RG:_____CPF _____
Endereço:_____
Bairro:_____
CEP:_____Cidade: _____
Telefone residencial: ____ Telefone móvel: ___
As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória.
Critérios para avaliação:
1. Titulação na área (marque todos os títulos que possui)
(_) Mestrado Concluído. Área: _____
(_) Mestrado em andamento. Qual: _____
(_) Especialização concluída. Qual: _____
(_) Especialização em andamento. Qual: _____
(_) Graduação concluída. Qual: _____
(_) Graduação em andamento. Qual: _____
(_) Ensino Médio concluído. Qual: _____
2. Experiência Profissional
Tempo de Docência? _____
Tempo de Docência com Alfabetização?_____
Tempo de Docência em Educação de Jovens e Adultos?_____
3. Cursos de Aperfeiçoamento:
A) Alfabetização. Quantos? (_) Carga horária:_____
B) Educação de Jovens e Adultos. Quantos? (_) Carga horária:___
DECLARAÇÃO:
Eu _____ declaro que as informações prestadas nesse formulário são precisas e verídicas.
Canguaretama, _____ de abril de 2013.
Assinatura: _____

CURRÍCULO
CARGO COORDENADOR ALFABETIZADOR DE TURMAS PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

Nome: _____
RG: _____CPF _____
Endereço: _____
Bairro: _____CEP: ____
Cidade: _____Telefone residencial: _____
Telefone móvel: _____
As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória.
Critérios para avaliação:
1. Titulação na área (marque todos os títulos que possui)
(_) Mestrado Concluído. Área: _____
(_) Mestrado em andamento. Qual: _____
(_) Especialização concluída. Qual: _____
(_) Especialização em andamento. Qual: _____
(_) Graduação concluída. Qual: _____
(_) Graduação em andamento. Qual: _____
(_) Ensino Médio concluído. Qual: ____
2. Experiência Profissional
Tempo de atuação na Coordenação Pedagógica Ensino Regular?___
Tempo de Docência com Alfabetização?_____
Tempo de atuação na Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos?___
Professor Formador de Curso para Educação de Jovens e Adultos-EJA (_) Sim (_) Não
3. Cursos de Aperfeiçoamento:
A) Em Coordenação. Quantos? (_) Carga horária: _____
B) Educação de Jovens e Adultos. Quantos? (_) Carga horária: ____

DECLARAÇÃO:
Eu _____ declaro que as informações prestadas nesse formulário são precisas e verídicas.
Canguaretama, ___ de maio de 2013.
Assinatura: _____

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:26ED63A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2013 - CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ETAPA 2012

CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 001/2013, destinado à seleção de alfabetizadores e coordenadores de turmas, para prestação de serviços voluntários por tempo determinado no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.
O período de inscrição será de 16 a 20 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 9h às 17h.
No momento da inscrição, o candidato deve apresentar:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Coordenador), disponível no local da inscrição;

II- Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

III- Original e cópia do comprovante de escolaridade, conforme a função;

IV- Currículum Vitae, devidamente preenchido e comprovado, disponível no local de inscrição.

Canguaretama, 13 de maio de 2013

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita de Canguaretama/RN

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C9E3CB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N°. 013/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0124/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 013/2013, cujo finalidade é a Contratação de prestação de serviços de Assessoria/Consultoria tipo: 1 - Elaboração de projetos, 2 - Acompanhamento dos projetos elaborados junto aos órgãos competentes, 3 - Assessorar as ações Políticas-Administrativas dentro da necessidade da contratante, incluindo a elaboração de documentos como ofícios, relatórios, planos municipais, 4 - Assessorar a programação técnica da contratante, orientar e subsidiar a contratante para melhor desempenho representativo da administração, 5 - Elaboração de planos de trabalho nas esferas Federal e Estadual e 6 - Elaboração de prestação de contas de Convênios e Contratos de Repasses nas esferas Federal e Estadual, a empresa R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, C.N.P.J. nº. 07.830.095/0001-10, com sede na RUA LAURO MEDEIROS, 1775, Lagoa Nova, Natal – RN. Caraúbas – RN, em 11 de março de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:33C9118F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130307 - PROCESSO ADMISTRATIVO N°. 000124/2013 – CONVITE N°. 013/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, C.N.P.J. nº. 07.830.095/0001-10, com sede na RUA LAURO MEDEIROS, 1775, Lagoa Nova, Natal – RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Assessoria/Consultoria tipo: 1 - Elaboração de projetos, 2 - Acompanhamento dos projetos elaborados junto aos órgãos competentes, 3 - Assessorar as ações Políticas-Administrativas dentro da necessidade da contratante, incluindo a elaboração de documentos como ofícios, relatórios, planos municipais, 4 - Assessorar a programação técnica da contratante, orientar e subsidiar a contratante para melhor desempenho representativo da administração, 5 - Elaboração de planos de trabalho nas esferas Federal e Estadual e 6 - Elaboração de prestação de contas de Convênios e Contratos de Repasses nas esferas Federal e Estadual. VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 11 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 11 de março de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DE85204C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.630, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Rua General João Varela, 635 Centro - F: 3274 5904 - CEP-59.570 - CNPJ 08.004.061/0001-39.

Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal de Trânsito e Transporte de Ceará-Mirim – COMUTRAN/CM, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º – Esta Lei cria na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ceará - Mirim, vinculada a Secretaria de Defesa Social - SEDES, a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte – COMUTRAN e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – COMUTRAN/CM
Art. 2º – Compete ao COMUTRAN/CM – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.
II – formular e executar a política municipal de Transporte Publico de Passageiros.
III – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas.
IV – estabelecer e definir as linhas de transportes coletivos e municipais de passageiros, demarcando percursos e paradas.
V – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário.
VI – implementar medidas técnicas e administrativas ligadas as políticas de transportes públicos de passageiros e de circulação de transito.
VII – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas.
VIII – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.
IX – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.
X – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas.
XI – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas.
XII – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23, de setembro de 1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas.
XIII – fiscalizar a observância das normas municipais estabelecidas para as concessões remanescentes.
XIV – implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias.
XV – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas.
XVI – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível.
XVII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação.
XVIII – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito.
XIX – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.
XX – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes.
XXI – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações.
XXII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal.
XXIII – autorizar a utilização ou a implementação parcial e temporária de vias publicas
XXIV – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN.
XXV – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado.
XXVI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação.
XXVII – promover a sinalização especifica para eventos e, temporária, PA interdição e desvios.
XXVIII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município.
XXIX – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica.
XXX – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.
Art. 3º - O dirigente máximo do órgão municipal executivo de trânsito e transporte rodoviário – COMUTRAN/CM – é o Secretário Municipal de Defesa Social, a quem compete:
I – a administração e gestão da COMUTRAN/CM, implementando planos, programas e projetos.
II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.
Parágrafo único – O Secretário Municipal de Defesa Social é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito, no âmbito municipal.
Art. 4º – A COMUTRAN/CM terá a seguinte estrutura:
I – Setor de Engenharia e Sinalização.
II – Setor de Fiscalização, Tráfego e Administração.
III – Setor de Educação de Trânsito.
IV – Setor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.
V – Setor de Transportes.
Art. 5º – À Setor de Engenharia e Sinalização compete:
I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário.
II – planejar o sistema de circulação viária do município.
III – proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito.
IV – integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos.
V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN.
VI – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.
Art. 6º – À Setor de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:
I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas.
II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos.
IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V – operar em segurança das escolas.
VI – operar em rotas alternativas.
VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização.
VIII – operar a sinalização, tais como: verificação ou deficiências na sinalização.
Art. 7º – À Setor de Educação de Trânsito compete:
I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.
II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.
Art. 8º – À Setor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:
I – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas.
II – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município.
III – controlar os veículos registrados e licenciados no município.
IV – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.
Art. 9º – Ao setor de transportes compete:
I – regular e fiscalizar os serviços de transporte de passageiros através de Taxi em conformidade com a Lei Municipal nº 1.492/2007
II – regular e fiscalizar os serviços de transporte de passageiros através de Mototaxi em conformidade com a Lei Municipal nº 1.384/2002.

III – regular e fiscalizar os serviços de transporte de passageiros para a zona rural do município em conformidade com a Lei Municipal nº 1.494/2007.

Art. 10º – O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, nos termos do parágrafo único, do artigo 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, e da Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998.

CAPÍTULO II

DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Art. 11 – Fica criado no Município de Ceará-Mirim, uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pela COMUTRAN/CM criado nos termos desta Lei, e na esfera de sua competência.

Art. 12 – A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§1º – para cada representante será nomeado um suplente.

§2º – O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§3º – È facultada à suplência;

§4º – É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito– CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 13 – A nomeação dos integrantes da JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§1º – O mandato será, no mínimo, de 01 (um) ano e, no máximo, de 02 (dois) anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 14 – A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu Regimento Interno, observada a Resolução Contran nº 357, de 02 de agosto de 2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados-Membros, Municípios, Distrito Federal, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta Lei.

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 13 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0E8A63B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.631, DE 13 DE MAIO DE 2013

Rua General João Varela, 635 Centro - F: 3274 5904 - CEP-59.570 - CNPJ 08.004.061/0001-39.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Ceará - Mirim e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO*, Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;*

Faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Ceará - Mirim, diretamente subordinada a Secretaria de Defesa Social, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I - Coordenador.

II - Técnico.

III - Conselho Municipal.

IV - Setor Técnico Operativo.

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice – Presidente e representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediadas no município, por representantes do Poderes Legislativo e Judiciário e representantes das Classes Produtoras e Trabalhadoras, de Clubes de Serviços, de Lideranças Comunitárias, de Entidades Religiosas e de organizações não-governamentais que apóiam atividades de Defesa Civil em caráter voluntário.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará - Mirim/RN, 13 de maio de 2013

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:106739CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2013

Locatário: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Locador: BEATRIZ DA CRUZ COSTA.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Madalena Antunes Pereira (zona urbana) para o desenvolvimento das atividades do ensino fundamental (6º e 7º anos) nos turnos matutino e vespertino.

Valor global: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Vigência: 02/01/2013 À 31/12/2016.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Locador, BEATRIZ DA CRUZ COSTA
Pelo Locatário, ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:69497D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim torna pública a intenção de contratar instituição privada, sem fins lucrativos, reconhecidamente de utilidade pública estadual, incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional da gestão pública municipal nos moldes do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, para realização de estudos e serviços de fortalecimento institucional, reestruturação organizacional e legal da gestão pública municipal, consoante condições previstas no Termo de Referencia, no valor global máximo de R$ 93.354,00, que pode ser obtido na CPL com endereço na rua Heráclio Vilar, 697, 1º andar, centro, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN. Recebimento das propostas e documentos das interessadas em participar do processo de seleção: de 20 de maio de 2013 a 29 de maio de 2013 na Comissão Permanente de Licitação com endereço acima citado, no horário de funcionamento das 8:00 as 14:00 horas.

Ceará-Mirim/RN, 16 de maio de 2013

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:933DB579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.2013

O Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA n°. 001/2013, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, com vistas ao atendimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de vendas, ocorrerá no período de 17 a 29 de maio do corrente ano, no setor de Licitações. O edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165 – Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Coronel Ezequiel/RN.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CFD18F50

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 008.2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, por intermédio do seu Prefeito, torna público o resultado do Pregão Presencial n°. 008/2013, sendo Adjudicado o objeto desta Licitação a empresa LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.027.479/0001-35, nos valores seguintes: LOTE 01 – R$ 16.782,60; LOTE 02 – R$ 10.491,00; LOTE 03 – R$ 21.178,00; e, LOTE 04 – R$ 21.845,00. Objeto: Seleção de propostas, objetivando formação de Registro de Preços, para futura aquisição de material medico hospitalar e medicamentos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Homologado no dia 16 de maio de 2013, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Adailton Tavares da Fonseca, em favor da empresa acima mencionada, para que surtam os seus efeitos legais.
Coronel Ezequiel/RN, em 16 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:00CC71A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 008.2013

PROCESSO Nº. 082604/13
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PROMITENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, CNPJ: 08.158.669/0001-18. **PROMITENTE CONTRATADA:** LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 70.027.479/0001-35. **VALORES REGISTRADOS:** lote 01= R$ 16.782,60; lote 02= R$ 10.491,00; lote 03= R$ 21.178,00; Lote 04= R$ 21.845,00. **OBJETO:** Registro de preços, objetivando futura aquisição de material médico hospitalar e medicamentos, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2013. **PELO PROMITENTE CONTRATANTE:** ADAILTON TAVARES DA FONSECA – Prefeito Municipal. **PELO PROMITENTE CONTRATADO:** DENNIS DE PAIVA PESSOA – Sócio-Gerente (LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA).

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:97DB1A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, MARIA GORETTE DA SILVA, CPF – 165782.838.70., doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para transporte de alunos da Comunidade Rural Santo Antonio, matriculados na Unidade Escolar Capitão Trajano – Área Rural. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA. - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira fica prorrogada

para até 30 de Abril de 2013. - SUBCLÁUSULA – O prazo de vigência de que trata esta cláusula poderá ser antecipada desde superada os eventos causadores do estado emergencial. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor do contrato será alterado para R$ 1.570,00 (Hum mil quinhentos e setenta reais). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo. - CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE ABRIL DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BCE0AC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ ANDERSON FERNANDES PEREIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Vigia junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Maio de 2013 á 01 de Novembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Maio de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E JOSE ANDERSON FERNANDES PEREIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0193F3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCA LUCILEIDE DE LIMA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Professora do EJA no Sítio Figueiredo.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.366.2040 - Manutenção das atividades do Ensino de Jovens e Adultos.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 15 de Abril de 2013 á 30 de Junho de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 e FRANCISCA LUCILEIDE DE LIMA SILVA,

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7E9F7D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ANTELMA ZACARIAS DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a secretaria municipal de Educação, em substituição à Servidora Francisca Zacarias da Silva, que se encontra em Gozo de Licença Premio por assiduidade.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 15 de Abril de 2013 á 13 de Julho de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E ANTELMA ZACARIAS DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B3624EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2013

PORTARIA Nº 183 DE 08 DE MAIO DE 2013

Altera a composição dos Membros do Poder Público e da Sociedade Civil do Conselho do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 407/2011,** que cria o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS.

Considerando a necessidade de alterar e adequar a composição do Conselho do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS nomeado pela Portaria nº 089/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar as pessoas abaixo relacionadas da função de conselheiro, junto ao Conselho para o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS de Coronel Ezequiel:
1º Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e presidente do Conselho:
Railla Soares Nascimento de Macedo.

2º Representante do Programa Bolsa Família:
Elânia Belmiro de Azevedo.

3º Representante da Secretaria Municipal de Obras:
Francisco Rosa da Silva.

4º Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Claudenor Limeira dos Santos.

5º Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
José Nilton Ancelmo de França.
6º Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais:
José Orlando da Silva

Art. 2º - Nomear os seguintes Conselheiros do FHIS, sendo quatro representantes do Poder Público e quatro da Sociedade Civil, como exige o Artigo 7º da lei nº407/2011:

1º Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e presidente do Conselho:
Denize Carla Oliveira da Fonseca.

2º Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Maria Aparecida Santos de Souza

3º Representante da Secretaria Municipal de Obras:
Rosevaldo Pereira da Costa.

4º Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Marilice Soares da Silva.

5º Representante da Igreja Batista Fundamentalista:
Adonis Rocha de Oliveira.

6º Representante da Igreja Assembléia de Deus:
João Bezerra.

7º Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais:
José Orlando da Silva
8º Representante da Associação de Desenvolvimento da Comunidade Antas:
Emanoel Nelson Gomes.

Art. 3º - A função de membro do Conselho para o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel-RN, 08 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:EAE1A63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2013

PORTARIA/GM Nº 184/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **TALITA DIAS DA COSTA,** Matrícula Nº 271, ocupante do cargo de DIGITADORA lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 06/05/2013 a 05/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 06 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:09DCE914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2013

PORTARIA/GM Nº 185/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **JOAO BEZERRA,** Matrícula Nº 165, ocupante do cargo de GARI lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/06/2013 a 30/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:11ED10EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **NADIA MARIA BEZERRA,** Matrícula Nº 272, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/06/2013 a 30/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 16 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F0FAD57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **IRANALDA PAZ BEZERRA,** Matrícula Nº 045, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para gozo de férias regulamentares no período de 01/06/2013 a 30/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:EE488AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 03 de março de 2013, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Juviana Oliveira da Silva.
Considerando, especificamente, o disposto na Claúsula décima terceira do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, a pedido da Contratada, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de 03 de março de 2013, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e Juviana Oliveira da Silva tendo como objeto, conforme disposto na Claúsula Primeira: ***prestará os serviços na Secretaria Municipal de Educação, como professora do ensino***

Infantil de 1ª á 4ª série, na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes
Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base na claúsula décima Terceira, do referido contrato.
Claúsula Décima terceira: ***O presente termo de contrato de prestação de serviços poderá se rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que devidamente justificado***.

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 15 de maio de 2013.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 15 de Maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 090.374.084-27

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F88A1DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de março de 2013, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Juviana Oliveira da Silva.
Considerando, especificamente, o disposto na Claúsula décima terceira do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, a pedido da Contratada, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de 03 de março de 2013, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e Antonio Constantino dos Santos tendo como objeto, conforme disposto na Claúsula Primeira: ***prestará os serviços na Secretaria Municipal de Educação, como VIGIA.***
Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base na claúsula décima Terceira, do referido contrato.
Claúsula Décima terceira: ***O presente termo de contrato de prestação de serviços poderá se rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que devidamente justificado***.

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 30 de Abril de 2013.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 30 de Abril de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANTONIO CONSTANTINO DOS SANTOS
CPF: 930.787.904-44

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:66408A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 85, 13 DE MAIO DE 2013.

Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial definido para o Fundo de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providenciais.

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel João Pessoa/RN no uso de suas atribuições e competências constitucionais, especialmente insertas no inciso III do artigo 30 da Constituição Federal, em consonância com as disposições encartadas na Lei orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Coronel João Pessoa/RN, indicado na Nota Técnica Atuarial CNM n.º 0094, de 07 de maio de 2013, para o exercício de 2013.

Art. 2º. Fica instituído, a partir de 01 de junho de 2013, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior.

§ 1º. O passivo atuarial será amortizado no curso de 33 anos a uma taxa suplementar inicial de 12,42% (doze vírgula quarenta e dois por cento) no ano de 2013 que, no prazo aludido, sofrerá acréscimos, conforme tabela abaixo, excepcionando-se a possibilidade de alterações promovidas com base nas reavaliações atuariais subsequentes, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998:

§ 2º. O Plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do chefe do Poder Executivo.

§ 3º. O Plano de amortização estabelecido em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata o §2º.

Art. 3º. O inciso III do artigo 13 da Lei Municipal n.º 39, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)
III – O produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Pública, equivalente a 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento), acrescida da taxa anual suplementar de amortização do passivo atuarial, incidente sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de maio de 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:7CAB2658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
DISPENSA Nº 004 - 2013 - COMPRA DE MATERIAIS DE EX

EXTRATO DE DISPENSA N° 004/2013 – PROC. LICITATÓRIO N° 004/2013
ORDEM DE COMPRA

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; FORNECEDOR: Santo Antônio Livraria e Papelaria LTDA - EPP; OBJETO: Aquisição **de materiais de Expediente**; PRAZO PARA ENTREGA: até 21de maio de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 1.134,05 (Hum mil cento e trinta e quatro reais e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 13 de maio de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:1B2C7E12

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2013 NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às onze horas, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Habitação de Cruzeta – CMH, criado através da Lei nº 814, de 11 de junho de 2003, e composto através da Portaria nº 138, de 14 de maio de 2013. Inicialmente, o Assessor Especial do Município, o Senhor Ricardo Benedito de Medeiros Neto, convidado para a Reunião, fez uma breve explanação acerca das atribuições do Conselho e da necessidade da realização de reuniões para deliberação de procedimentos no âmbito do Programa de regularização fundiária intitulado LEGALIZE, criado através da Lei nº 1.020, de 14 de maio de 2013. Em seguida apontou a necessidade de escolha do Presidente e de um Secretário para o Conselho. Explicou que a escolha deveria ser através de eleição entre os membros, em conformidade com a legislação municipal. Após o processo eleitoral, restaram escolhidos como Presidente EMERSON CIRNE DE MEDEIROS, e como Secretária EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓIS. O Senhor Presidente foi declarado eleito e empossado no cargo juntamente com a Secretária. Ao assumir o comando dos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela escolha de seu nome e aprazou nova reunião para o dia 24 de maio de 2013, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada Reunião, e EU, EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓIS, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
MARIA DA GUIA SOARES AFONSO DE ARAÚJO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS
MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO
FRANCINETE SANTOS SOARES
ANA JOSEFA DE MEDEIROS MACEDO
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓIS

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D9B2E290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 13 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a Instauração de Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE –, no Município de Cruzeta/RN.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, alíneas "c", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 802, de 09 de maio de 2013,
Considerando que a Tomada de Contas Especial é o processo devidamente formalizado, com rito próprio, que visa apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e obter o ressarcimento, diante da omissão quanto ao dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados ao Município mediante subvenção, auxílio, contribuição, **convênio** ou outra forma de repasse, da concorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens, valores públicos e da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário;
Considerando que a Tomada de Contas Especial é o procedimento formal indispensável para apurar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário público municipal;
Considerando que é dever do administrador público, independentemente da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a adoção imediata de providências com vistas a apurar fatos, a identificar responsáveis, a quantificar prejuízos e a obter ressarcimento quando da ocorrência de prejuízos ao erário;
Considerando que a prestação de contas apresentada pelo Senhor José Sally de Araújo (Ex-Prefeito do Município de Cruzeta/RN), não atendeu aos requisitos de elegibilidade do Convênio n.º **0254/2010 – 732863 - MTur**, cujo objeto era o promover o "**ENCONTRO DA CULTURA POPULAR**";
Considerando que o corpo técnico do Ministério do Turismo (Setor de Coordenação Geral de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação de Convênios) **REPROVOU** a execução física do Convênio n.º **0254/2010 – 732863 – Mtur**;
Considerando que o Ministério do Turismo, em face da reprovação da prestação de contas realizada pelo Ex-Prefeito (Senhor José Sally de Araújo), concluiu por inserir o Município de Cruzeta/RN nos cadastros de inadimplentes do CAUC/SIAF/CADIN, encontrando-se, por isso, a municipalidade impedida de celebrar convênios, efetuar transferências, ou conceder benefícios sob quaisquer modalidades, destinados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal, ou para qualquer órgão ou entidade, de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros convênios ou não esteja em situação de regularidade para com a União ou com entidade da Administração Pública Federal Indireta (Instrução Normativa STN – Secretaria do Tesouro Nacional – nº 01, de 15 de janeiro de 1997);
Considerando que o Convênio n.º **0254/2010 – 732863 - MTur**, não foi firmado pela atual gestão;
Considerando que o Município de Cruzeta/RN não pode e nem deve sofrer prejuízos em decorrência de eventuais condutas ilícitas praticadas no transcurso de gestões anteriores;
Considerando que todas as medidas administrativas, antes da presente providência, foram tomadas pelo Ministério do Turismo, a fim de que o ex-gestor (Senhor José Sally de Araújo) devolvesse o valor, devidamente atualizado, repassado pela União ao Município de Cruzeta, na promoção do evento "**ENCONTRO DA CULTURA POPULAR"**;
Considerando que no processo de prestação de contas do convênio n.º **0254/2010 – 732863 – Mtur**, foram exaradas diversas **Notas Técnicas de Análise (números 0269/2011, 0252/2012 e 0357/2012)**, as quais foram todas encaminhadas ao ex-prefeito de Cruzeta/RN (Senhor José Sally de Araújo), informando-o da **REPROVAÇÃO** de sua prestação de contas, bem como requisitando a restituição ao erário da União, no valor atualizado de R$ 139.530,89 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE –, no âmbito do Município de Cruzeta/RN, com a finalidade de apurar responsabilidades referentes a atos praticados pelo ex-gestor deste Município, o Senhor José Sally de Araújo, especificamente com relação ao convênio n.º **0254/2010 – 732863 – Mtur.**
Art. 2º. Designar os servidores, abaixo indicados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pela segunda nas ausências e nos impedimentos e secretariado pelo terceiro:
- **NADJA KALINY DE MEDEIROS ARAÚJO** – Procuradora do Município - Presidente;
- **ANTONIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR** – Controlador Geral do Município – Membro;
- **RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO** – Assessor Especial – Membro.

Art. 3º. A Tomada de Contas Especial deverá ser autuada em processo próprio e instruída nos termos do Decreto Municipal n.º 802, de 09 de maio de 2013.
Art. 4º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo o Setor de Contabilidade do Poder Executivo prestar toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomadores de Contas, inclusive no que concerne ao disposto no §2º do art. 5º da IN/STN n.º 1/1997, com as alterações introduzidas pela IN/STN n.º 5/2001.
Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT –, competindo aos Tomadores de Contas solicitar toda a documentação necessária para a realização da presente Tomada de Contas.

Art. 6º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.
Art. 7º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento de toda a documentação solicitada pela Comissão de Tomadores de Contas, para a conclusão dos trabalhos**.**
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 13 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FE54C0A9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH de Cruzeta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 814, de 11 de junho de 2003, e, ainda,
CONSIDERANDO as indicações contidas no Ofício nº 92/2013 – Gabinete do Prefeito,
CONSIDERANDO as indicações contidas no Ofício nº 54/2013 – Secretaria Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO a resposta ao Ofício nº 93/2013-GP, que trata da indicação do representante da Igreja Católica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas relacionadas como membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH de Cruzeta:
MAURI PEREIRA DOS SANTOS, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO como representantes do Poder Público (art. 13, I, Lei nº 814/03);
MARIA DA GUIA SOARES AFONSO DE ARAÚJO e FRANCINETE SANTOS SOARES, como representantes da sociedade civil e movimentos populares (art. 13, II, Lei nº 814/03);
ANA JOSEFA DE MEDEIROS MACEDO e EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓIS, como representantes da área urbana (art. 13, III, Lei nº 814/03);
EMERSON CIRNE DE MEDEIROS, como representante dos Engenheiros (art. 13, IV, Lei nº 814/03);
VICENTE JÚNIOR DE ARAÚJO, como representante da Igreja Católica (art. 13, V, Lei nº 814/03).
Art. 2º. Os membros ora nomeados deverão se reunir imediatamente para a escolha do Presidente do Conselho.
Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos a contar da publicação da Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Cruzeta, 14 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:76DBE520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 14 DE MAIA DE 2013

O Prefeito Municipal de Cruzeta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR à servidora **ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Professora P.1- Ref-I, do quadro efetivo de pessoal do Município de Cruzeta, a Incorporação de Vantagem Transitória – Processo nº 014/2013, prevista no Artigo 49, *caput*, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a razão de 5/5 (cinco quintos) pelo fato de ter exercício cargos em comissão símbolo CC2, por mais de 12 (doze) anos, no valor de R$ 136,78 (cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), calculada com base na média do ano de 2009, por ser mais benéfica para servidora.
Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 14 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:85E35D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 15 DE MAIO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83º, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA NEIDE DA SILVA COSTA**, Matrícula 186-1, Secretária Escolar - Referência 08-A, do quadro efetivo, por 03 (Três) meses, no período de 16/05/2013 a 13/08/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 15 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CF3102AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS - RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 01/2013

O Presidente da CPL, RETIFICA a públicação feita neste Diário Oficial dos Municípios no dia 24.04.2013, onde se Lêr Convite nº 17/2013, se Lêr: Convite nº 01/2013.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:5BF4A712

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPA DE GROSSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013 - 2º AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Produtos para Alimentação Escolar em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação. Os interessados classificados como " Agricultor Familiar" ou " Empreendedor Familiar Rural" deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda entre os dias 17.05.2013 a 17.06.2013, no horário das 0800min ás 11h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na Av. Coronel Solon, 239 - Centro - Grossos/Rn

Estes Gêneros alimentícios serão adquiridos com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Instituidos pelo Governo Federal através do FNDE-Fundo naciona de Desenvolvimento da Educação. Os interessados poderãi obter copia integral da referida CHAMADAPÚBLICA, bem como as informações complementares, na própria Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

MARCOSBIZERRADESOUZA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:00004C9F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013 - 2º AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte vem realizar CHAMADAPÙBLICA para Aquisição de produtos para Alimentação Escolar em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009, do Ministério da Educação. Os interessados classificados como "Agricultor Familiar" ou "Empreendedor Familiar" deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda entre os dias 17.05.2013 a 17.06.2013, no horáriodas 8h00mm ás 11h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na Av. Coronel, Solon, 239 - Centro - Grossos.

Estes G~eneros Alimentícios serão adquiridos com recursos do Programa de Alimentação Escolar - MASEDUCAÇÂO. Os interessados poderão obter cópia integral referida CHAMADAPÙBLICA, bem como as informações complementares na própria Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

MARCOS BIZERRA DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:D3CC1938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO/PMI/RN Nº 0034/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROMITENTE CONTRATADA: **ESPINHARAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ Nº 02.584.463/0001-73, no Valor Total de **R$ 7.069,45 (sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Construção de Rede de Esgoto nas ruas **14 DE ABRIL e 21 DE MARÇO**. Base legal: Lei n° 8.666/93.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:9BEF13A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE 000001 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000001/2013**, à empresa **AMO – ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR,** inscrita no CNPJ sob nº. 16.726.637/0001-08, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimentos médicos e realização de cirurgias em geral, no valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital. Jandaíra/RN, 10 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0C1763D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 000001/2013
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **AMO – ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR,** inscrita no CNPJ sob nº. 16.726.637/0001-08, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimentos médicos e realização de cirurgias em geral, tudo dentro das normas definidas no referido Edital. Jandaíra/RN, 10 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA -
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:43ED4465

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE 000001 2013

EXTRATO DO CONTRATO N°. 019/2013
CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** AMO – ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.726.637/0001-08 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS EM GERAL – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 11 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E42ECA69

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000001 2013

EXTRATO DO CONTRATO N°. 020/2013
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47 – **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento quarenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 12 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F837AF1C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE 000002 2013

EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/2013
CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** ANA NÉRI DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.590.289/0001-05 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SICONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 maio de 2013 à 31 de dezembro de 2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.928,00 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 13 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1081B61D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000005 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2013**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de material de limpeza e higiene, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.906.443/0001-50, vencedora do presente certame, com valor global de **R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais)**. Jandaíra/RN, 14 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:23559381

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000006 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2013**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de condicionadores de ar, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.906.443/0001-50, vencedora do presente certame, com valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Jandaíra/RN, 14 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0FB49FFC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000008 2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **29 de maio de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 16 de maio de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BF92F9E6

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL 000009 2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00hs** do dia **29 de maio de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem

como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 16 de maio de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7771C906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **DANIEL JOAQUIM ROBERTO** pleiteando a concessão de licença sem vencimento;

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **licença sem vencimento** ao servidor Daniel Joaquim Roberto, Agente de Serviços Administrativos, matrícula nº 0002, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 2 (dois) anos, de 8 de abril de 2013 a 8 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, Cumpra-se.

Janduís-RN, 14 de maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1BA04EDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA EDILEUZA VIEIRA GURGEL DE MEDEIROS** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **licença especial** à servidora Maria Edileuza Vieira Gurgel de Medeiros, Professora, matrícula nº 000149, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel, por um período de 3 (três) meses, de 6 de maio de 2013 a 6 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 14 de maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:47A6EFFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA JOSÉ DANTAS FERNANDES** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **licença especial** à servidora Maria José Dantas Fernandes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 3 (três) meses, de 6 de maio de 2013 a 6 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 14 de maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:888F688F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA MADALENA FERNANDES SALDANHA** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **licença especial** à servidora Maria Madalena Fernandes Saldanha, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000339, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 3 (três) meses, de 11 de março de 2013 a 9 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 14 de maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EFD3B58C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA VALCONICE MARTINS DE OLIVEIRA** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **licença especial** à servidora Maria Valconice Martins de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000205, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel, por um período de 3 (três) meses, de 6 de maio de 2013 a 6 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 14 de maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8E98BA3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARINES DANTAS DA SILVA** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **licença especial** à servidora Marines Dantas da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Jardim Escolar Municipal Tia Alice, por um período de 3 (três) meses, de 1 de junho de 2013 a 1 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 14 de maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BF14F8A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2013-GP

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se analisar a dotação orçamentária e financeira do município de Janduís-RN e os custos da folha de pagamento de pessoal, com vistas à possibilidade econômico-financeira ou não de implantação do piso nacional dos profissionais do magistério e de todas as vantagens estabelecidas no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Análise da dotação orçamentária e financeira do Município de Janduís-RN, com vistas à implantação ou não de todas as vantagens do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Municipal, bem como do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério, composta pelos seguintes membros, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL:
Claudione Vieira (Secretária de Educação, Cultura e Desporto);
Thiago Dantas Bezerra (Coordenador de Recursos Humanos);
Estela Maria de Souza Brito (Secretária de Finanças e Tributação);
Olívia Oliveira Campos (Secretária Municipal de Governo);
Antonio Gomes Batista (Vereador).

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES:
Verinilda Arruda de Melo (Professora);
Maria Luciene da Costa (Professora);
Antônio Bezerra Sobrinho (Professor);
Francisco de Assis Gomes Filho (FETAM).

Art. 2º. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de edição deste instrumento, a Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá apresentar relatório que evidencie a real situação orçamentária e financeira do Município de Janduís-RN, bem como a possibilidade ou não de implantação de todas as vantagens inseridas no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Municipal, e ainda a possibilidade ou não de pagamento do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério com as receitas oriundas do FUNDEB.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 14 de maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6149EC5F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20130508.001

OBJETO: Prestação de serviço de veículo para transporte de alunos da rede municipal de ensino que se deslocam da zona rural à zona urbana e vice-versa, neste município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - ENTREGA DO EDITAL: a partir da publicação desse extrato - de 07h00 às 13h00 – ENDEREÇO PARA ENTREGA DO EDITAL E RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN
- CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28.05.2013 às 09:00 horas. Janduís/RN, 14 de Maio de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:65F2FBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 120/2013 - CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A I CONFERÊNCIA DA CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS/RN, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Constitui a Comissão Preparatória para a I Conferência da Cidade de Jardim de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e na forma do Decreto nº 006, de 21 de Fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear como Membros da Comissão Preparatória da I Conferência da Cidade de Jardim de Angicos/RN, a realizar-se no dia 31/05/2013, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua José Inácio Bezerra, 43, Centro, em Jardim de Angicos – RN, com horário de início às 8:00 e término às 12h00:

I – Representantes do Poder Executivo:
Simony Fonseca Bezerra
José Mário Barbosa

II – Representante do Poder Legislativo:
João Batista de Melo
Margarida Soraya Bezerra Barreto

III - Representante dos Movimentos Sociais e Populares:
Marcelo Silva Barbosa

IV – Representante dos Trabalhadores (as) Rurais de Jardim de Angicos/RN:
Francisco de Assis de Souza

V – Representante de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
Paulo Roberto Câmara

VI – Representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
Evanilda de Brito Lopes
José Edilson da Câmara

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 14 de maio de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:A86E6AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE EDITAL CMJS CONVITE 002/2013

PROCESSO LICITATÓRIO/CMJS/RN nº 048/2013
Interessado: Secretaria da CMJS/RN
Assunto: Aquisição de Material de Consumo (produtos de limpeza, gêneros alimentícios, material de expediente e de Informática).

Extrato de Edital de Licitação modalidade Convite nº 002/2013

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (produtos de limpeza, gêneros alimentícios, material de expediente e de Informática) de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e seus anexos.

PREÇO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 29 de maio de 2013 às 09h00.

OBSERVAÇÕES: O edital e demais Informações encontram-se a disposição dos interessados na Praça: Dr: José Augusto, 122 - Centro – JARDIM DO SERIDÓ/RN e no site da FEMURN: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 17 de maio de 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL em exercício
Encarregada do Processo Licitatório 001/2013 – CMJS

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:80BDA5E1

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EDITAL CMJS CONVITE 002/2013

Processo Licitatório nº 048/2013
CARTA CONVITE N. º 002/2013

Processo Administrativo regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Modalidade: CARTA CONVITE – Tipo: Menor Preço
Data da entrega dos envelopes e horário: até 29/05/13 às 9horas.
Data da abertura dos envelopes e horário: 29/05/13 às 9horas.
Local: Sede da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN – Sala de Reuniões – Praça Dr. José Augusto, 122 – Centro – Jardim do Seridó/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2013
CONVITE N° 002/2013

1 – INTRODUÇÃO
1.1 A Câmara Municipal de Jardim do Seridó, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas por leis posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que, conforme processo interno nº 048/2013, que **às 9h00min do dia 29 de**

maio de 2013 reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2013, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, sito a Praça Dr. José Augusto, nº 122, Centro, Jardim do Seridó/RN, com a finalidade de receber propostas para o fornecimento de material de consumo, conforme disposto no presente Edital.

1.2 Os envelopes contendo a **"DOCUMENTAÇÃO"** e a **"PROPOSTA"** deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Jardim do Seridó.

1.3 Após a hora marcada no item 1.1 nenhum envelope será recebido.

1.3.1 Para aferição do horário de entrega dos envelopes, considerar-se-ão os marcados pela etiqueta de protocolo do Poder Legislativo.

1.4 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes, sendo divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.5 Os interessados poderão obter mais informações acerca do objeto deste Edital e seus anexos ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até o dia útil imediatamente anterior a data da realização desta licitação, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, junto à Comissão Permanente de Licitações, das 7 às 12 horas, ou pelo fone (0**84) 3472-2388. A resposta poderá ser enviada ao interessado por fax (0**84) 3472-2388.

1.5.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por escrito, através de fax ou correspondência protocolada à Comissão Permanente de Licitações, ou pelo telefone (0**84) 3472-2388.

1.6 Não será fornecido o Edital via fax ou Correio.

1.7 A Comissão Permanente de Licitações somente receberá documentação ou envelopes de forma presencial, destacando que esses não serão recebidos após o horário e dia supramencionados constantes do item 1.1.

2 – DO OBJETO

2.1 A Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO** conforme discriminado no quadro do **Anexo III** deste Edital:

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto licitado estão previstos na atividade 0103100012.001.000 – Manutenção dos Trabalhos Legislativos, à conta da dotação: 3.3.90.3000 – Material de Consumo

4 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação é do tipo **Menor Preço**, por item, nos termos do art. 45, inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação empresas especializadas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que atendam à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e demais condições de habilitação, de acordo com as disposições deste Edital, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

5.2 Não serão admitidas nesta licitação as empresas sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que hajam sido suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Pública.

5.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Licitante que se fizer representar deverá apresentar documento credenciando seu representante para tal fim, com poderes para tomar qualquer decisão relativa às fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos, conforme modelo do **Anexo I** deste Edital.

6.2 Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

6.3 Somente o representante credenciado poderá apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso em nome da licitante.

6.4 O documento de credenciamento deverá ser exibido, preferencialmente, à parte dos envelopes que contêm a Documentação e a Proposta, quando da abertura da sessão, bem como deverá o credenciado exibir um documento oficial de identidade.

6.5 A não-apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o credenciado de se manifestar e responder pela mesma.

7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

7.1 O licitante deverá apresentar o envelope contendo a documentação para HABILITAÇÃO exigida neste item conforme discriminado abaixo:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013 – CONVITE 002/2013
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

7.2 Para a habilitação das licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:

7.2.1 Quanto à Habilitação jurídica e/ou Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, impresso do site da Receita Federal;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, de que detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital; que inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e, para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7.2.2 **A empresa que pretende se utilizar dos benefícios** previstos nos art. 42 a 45 da **Lei complementar 123**, de 14/12/06, deverá apresentar, **no envelope de habilitação, DECLARAÇÃO,** firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos mencionados no item anterior;

7.2.3 O beneficio de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

7.3 Aos documentos obtidos via *internet* apresentados, será procedida devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar a autenticidade dos mesmos, pela Comissão Permanente de Licitações.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou original com a cópia devida, para autenticação na reunião licitatória, por membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal (ambos deverão estar inseridos no envelope), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, em 01 (uma) via, estando todos os documentos acima mencionados válidos até a data da licitação. Após o encerramento da Reunião de Abertura, os originais apresentados com cópias serão devolvidos aos representantes das Empresas.

7.4.1 Se o prazo de validade não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição.

7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, seja matriz ou filial, com número do CNPJ e endereço respectivo, sendo que poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser entregue em envelope **fechado (colado),** contendo em seu lado externo e frontal os dizeres:
À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013 – CONVITE 002
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ
8.1.1 A proposta deverá estar rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital, preferencialmente, conforme modelo constante do **Anexo III**, devendo ser assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, redigida em língua portuguesa e em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, contemplar a descrição detalhada de cada um dos itens ofertados, mencionando a **marca** e o e o valor unitário e total de cada item.
8.1.2 Os valores devem ser expressos em moeda corrente nacional, limitada a expressão em centavos a duas casas decimais. Havendo divergência entre os valores apresentados, nos preços unitário e total, será considerado para efeito de julgamento o que estiver com menor preço.
8.1.3 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do Envelope n° 01.
8.1.4 Os preços cotados serão entendidos como preço final a ser pago pela CONTRATANTE, nele estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, deslocamentos, contribuição ou emolumentos, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
8.1.5 O não cumprimento destas exigências implicará na desclassificação da proposta.
8.2 As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 8.1.3, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
8.3 A proposta deverá conter a Razão Social de Licitante, número do CNPJ, endereço completo e número de telefone.

9 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, local e hora previstos no item 1.1, reunir-se-ão, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes. O ato público poderá ser presenciado por qualquer pessoa, mas só terão o direito de usar da palavra, rubricar, impugnar documentos e desistir de recursos os representantes devidamente constituídos, nos termos do **item 6**, que deverão exibir os instrumentos que os constituem a representar a Licitante antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes, os membros da CPL e os demais presentes, desde que devidamente habilitados.
9.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada, se necessário, em mais de um dia para o completo exame dos documentos apresentados, serão abertos os envelopes nº 1, podendo a documentação deles constantes ser examinada por todos os representantes devidamente constituídos, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações. Após a abertura dos envelopes nº 1, a sessão poderá ser suspensa para julgamento de habilitação.
9.3 Os envelopes que forem entregues e protocolados após o horário e data estabelecida, serão devolvidos "fechados" ao respectivo licitante na abertura da assembléia, o que não impedirá o representante de participar desta, porém não participará do processo, face sua inabilitação (art. 41, § 4º da Lei nº 8.666/93).
9.4 Em hipótese alguma serão considerados habilitados os envelopes fora de prazo de apresentação ou permitida a alteração, substituição do conteúdo dos mesmos, e ainda, a correção do que constar nos documentos e nas propostas.
9.5 Poderá o licitante, contudo, desistir oficialmente da licitação antes da abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação, por escrito, quando serão devolvidos fechados os envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA".
9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos em envelopes trocados, ou concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não inseridos no envelope correspondente.
9.7 Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar, no todo ou em parte, os documentos exigidos no **item 7**.
9.8 Os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO das empresas inabilitadas na fase de Habilitação serão devolvidos, lacrados e rubricados, desde que não tenha havido recurso ou, havendo, após a resposta do mesmo.
9.9 Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem às condições de qualificação previstas neste Edital.
9.10 Os envelopes nº 2 serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações, que os rubricará, juntamente com os representantes constituídos pelos Licitantes.
9.11 Comunicado o resultado da fase de habilitação aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, desde que todos os Licitantes renunciem, expressamente, ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação, nos termos do modelo constante do **Anexo IV**. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes nº 02 – Proposta, fechados.
9.12 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada posteriormente e comunicado aos licitantes, nova data para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, observado o prazo de recurso.
9.13 Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.
9.14 No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de Preços dos Licitantes habilitados.
9.15 Para o julgamento das propostas, caso seja requisitado, a Câmara Municipal de Jardim do Seridó poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de profissionais especializados.
9.16 No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93, sendo que não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta vencedora.
9.17 O não atendimento de qualquer condição ou norma deste Edital caracterizará a desclassificação da proponente.
9.18 Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências do presente Edital;
b) apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.
9.19 Depois de abertas as propostas, não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O critério de julgamento e classificação das propostas é o **menor preço de cada item constante do objeto deste edital**, destinando-se a primeira classificação ao menor preço. As demais propostas serão classificadas pela ordem crescente do valor final, conforme prevê o art.45, § 3º.
10.2 A Comissão Permanente de Licitações, após proceder ao julgamento da presente licitação, verificado o decurso dos prazos recursais, submeterá imediatamente o resultado ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, com vistas à homologação do objeto da licitação.
10.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
10.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-à da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 dias, nova proposta, por escrito, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
b) se a microempresa, empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais

microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
10.6 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 7 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
10.7 O disposto nos itens 10.4 a 10.6, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 7, deste edital).
10.8 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o Sorteio, em ato público, com a convocação prévia dos licitantes.
10.9. O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstância essa que será registrada em ata.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de acordo com o que estabelece o § 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, contados da intimação do ato ou da data da lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsiderar ou não a sua decisão e neste último caso o processo instruído será encaminhado à autoridade superior, para sua decisão final.
11.2 A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.
11.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.
11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo os casos de habilitação ou inabilitação do Licitante e julgamento das propostas comerciais, se presente os prepostos de todos os Licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.
11.5 Não serão conhecidos os recursos enviados por fax ou *e-mail* ou interpostos fora do prazo legal.

12 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, conforme solicitação da secretaria da casa, a medida da sua necessidade de consumo, sem nenhum custo adicional, dentro do **prazo máximo de 15 dias,** contados do recebimento da nota de empenho, sob pena de rescisão, sem prévio aviso ou notificação. Será permitida a entrega em duas parcelas, desde que de comum acordo entre a Administração e a contratada. Neste caso os pagamentos serão realizados proporcionalmente às entregas efetuadas.
12.2 A critério da Administração, o prazo para a entrega dos bens poderá ser prorrogado, uma vez, desde que haja tempestiva, formal e justificável solicitação da adjudicatária.
12.3 A Contratante promoverá a avaliação dos produtos recebidos e constatação do pleno atendimento das características especificadas no Edital, estando a emissão do aceite condicionada a esta avaliação.
12.4 Em hipótese alguma serão aceitos produtos de qualidade inferior aos especificados no objeto deste convite.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, com depósito em conta corrente, em 01 (uma) parcela única e mensal, que será paga em até 10 dias úteis da entrega dos produtos e da apresentação da nota fiscal e documentos pertinentes.
13.2 Não havendo disponibilidade financeira no prazo acima, a critério da administração, poderá ser pago em outra data, desde que não se ultrapasse 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação, ou ainda para impugnar este edital observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.
14.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente

15 – DAS PENALIDADES

15.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
15.2 O não cumprimento dos prazos de entrega dos itens constantes do objeto da licitação sujeita o proponente adjudicado à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, não cumulativa, calculada sobre o preço total proposto pelo proponente para o item.
15.3 Quando comprovado, a qualquer tempo, que os produtos entregues não correspondem ao especificado na proposta adjudicada e não sendo efetuada a sua substituição, fica garantido à Câmara Municipal o direito de
ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
15.4 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 Esta licitação será regida pelo disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e pelas demais normas pertinentes.
16.2 A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de haver sido constatada qualquer ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
16.3 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações, junto à Câmara Municipal de Jardim do Seridó, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12 h, pelo telefone (0**84) 3472-2388 ou pelo fax (0**84) 3472-2388.
16.4 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, estas serão sanadas tendo em vista a Lei nº 8.666/93, e, se submetida ao Poder Judiciário, na hipótese de divergência de interpretação na execução do presente, prevalecerá o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN.
16.5 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase deste Edital, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de exigência de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.
16.6 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais nas propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas.
16.7 Na hipótese de ocorrer à inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, em consonância com
a previsão do § 3º do art. 48 do Lei de Licitações.
17.8 A Câmara Municipal, a critério de seu representante legal, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por motivos de conveniência e oportunidade, técnica ou financeira, adjudicar somente parte do objeto, sem que com isso, caiba às licitantes reclamarem qualquer espécie de indenização.

Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Presidente da Cpl

VER JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013

CONVITE 002/2013
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____(nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr._____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____(nome legível), _____ (profissão),_____(estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____(órgão expedidor),_____(Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Jardim do Seridó, no Processo Licitatório nº 048/2013 – Convite 002, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

_____, ___ de _____de 2013.

_____
Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013
CONVITE 002/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 048/2013 – Convite 002, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:
a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
b) que inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
d) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, __ de _____ de 2013.

_____
(assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013
CONVITE 002/2013
PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Processo licitatório nº 048/2013 – Convite 002
Assunto: Proposta Comercial
Razão Social do Proponente:_____ _____
CNPJ do Proponente:_____ _____
Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no Processo Licitatório nº 048/2013 – Convite 002/2013, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, fretes e outros.

Material de informática	
Cartucho HP original 21 preto	10 unidades
Cartucho HP original 22 colorido	10 unidades
Formulário contínuo 240 mm x 280 mm (80 colunas) - 01 via - embalagem com 2.500 folhas	1 caixa
Formulário contínuo para contra-cheque 02 vias	1 caixa
Recarga do Tonner Impressora Multifuncional Modelo Brother DCP 8080 DN	16 recargas
Recarga do Tonner Impressora Multifuncional HP LaserJET M1132 MFP	12 recargas
Material para escritório	
Almofada para carimbo n° 2	06 unidades
Caixa arquivo de plástico	20 unid
Calculadora média	05 unidades
CD-R unidade caixa com 50 unidades	03 caixas
Clipe tamanho 2/0 (00) caixa com 100 unidades	03 caixas
Clipe tamanho 4/0 caixa com 100 unidades	05 caixas
Cola Branca embalagem 90 g	12 unid
Corretivo em fita	06 unid
DVD-R unidade	01 unid
Elástico super amarelo (liga) n° 18 embalagem com 100 unidades	04 embalagens
Fita adesiva transparente rolo com 12mmx40m	06 unidades
Fita adesiva gomada rolo 45mmx45m	06 unidades
Grampos para pastas tipo trilho 80 mm em aço caixa com 50 unidades	02 unidades
Papel A4 pacote com 500 folhas	120 pacotes
Papel adesivo para recado tam 38 X 50mm com 100 folhas embalagem com 4 unidades	05 unidades
Papel adesivo para recado tam 76 X 102 mm com 100 folhas unidade	05 unidades
Pasta classificador de papelão com grampo de plástico	100 unidades
Pasta plástica com fechamento de elástico	24 unidades
Régua de plástico de 30 cm unidade	10 unidades
Tesoura de lâmina de aço e com cabo de plástico 7 1/2" 19 cm	05 unidades
Material de Limpeza e de copa	
Açúcar refinado pacote com 1 kg	80 pacotes
Adoçante dietético embalagem com 100 ml	08 unidades
Água Purificada embalagem com 20 litros	420 unidades
Água Sanitária embalagem com 1 litro	80 unidades
Álcool embalagem com 1 litro	24 unidades
Amaciante de roupas embalagem com 500 ml	16 unidades
Balde plástico tamanho médio	05 unidades
Café com leite embalagem com 330 g	120 unidades
Café solúvel granulado embalagem com 50 g	10 unidade
Café torrado e moído embalagem com 250 g	96 unidades
Copo descartável tamanho 200 ml embalagem com 100 unidades	200 unidades
Copo descartável tamanho 50 ml embalagem com 100 unidades	16 unidades
Desinfetante embalagem com 2 litros	120 unidades
Detergente em pó embalagem com 500 g	32 unidades
Detergente lava louças embalagem com 02 litros	24 unidades
Detergente para lavar pisos embalagem com 2 litros	32 unidades
Esponja de aço pacote com 8 unidades	24 unidades
Esponja de lavar louças multiuso dupla-face pacote com 4 unidades	32 pacotes
Filtro para coar café em algodão unidade	05 unidades
Guardanapo pacote com 100 unidades	10 pacotes
Limpa vidros embalagem com 500 ml	32 unidades
Naftalina embalagem com 30 g	05 unidades
Odorizador de ambientes em spray embalagem com 400 ml	32 unidades
Palitos de dente embalagem com 100	10 unidades
Panos limpeza multi-uso embalagem com 05 unidades	32 unidades
Panos de prato em algodão	15 unidades
Papel higiênico folha dupla pacote com 04 rolos de 30 m x 10 cm	100 pacotes
Pastila sanitária embalagem com 25 g	80 unidades
Pilhas palito AAA unidade	32 unidades
Pilhas tamanho AA unidade	32 unidades
Polidor de móveis embalagem com 200 ml	16 unidades
Protetor para fogão em alumínio embalagem com 12 unidades	40 unidades
Rodo com cabo de madeira unidade	05 unidades
Spray inseticida embalagem com 300 ml	06 unidades
Sabão em barra pacote com 01 kg	16 unidades
Sabonete líquido embalagem com 250 ml	24 unidades
Sabonete em barra unidade com 90 gr	32 unidades

Sacos para lixo 100 litros embalagem com 10	24 unidades
Sacos para lixo 50 litros embalagem 10	24 unidades
Sacos para lixo 30 litros embalagem com 10	80 unidades
Sacos para lixo 15 litros embalagem com 10	80 unidades
Saponáceo cremoso embalagem com 300 ml	08 unidades
Toalha de rosto em algodão	12 unidades
Vassoura de agave	16 unidades
Vassoura de nylon com cabo	05 unidades
Vassoura Sanitária unidade	05 unidades

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

_____,___de_____de 2013.

Obs.: Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope de habilitação.

DADOS BANCÁRIOS: Banco:_____ AG: _____ C/C:_____

Assinatura do responsável

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013
CONVITE 002/2013
TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal Nº 8.666/93, art. 43, III)

A(s) empresa(s) abaixo identificada(s), participante(s) do Processo Licitatório nº 048/2013 – Convite 002, por seu(s) representante(s) credenciado(s) perante a Comissão Permanente de Licitação, declara(m), na forma e sob pena da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da _____(HABILITAÇÃO/PROPOSTACOMERCIAL) **RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE**, CASO SEJAMOS HABILITADOS, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

Jardim do Seridó/RN, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante/licitante

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE CONVITE 002/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A EMPRESA .....

A Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça: Dr: José Augusto, 122 – Centro, JARDIM DO SERIDÓ/RN – CNPJ 10.871.937/0001-96, neste ato representada pelo senhor Presidente, JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, CPF sob nº. 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua: .....Centro, em Jardim do Seridó/RN, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representadas pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXXXXs a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital modalidade CONVITE Nº 002/2013, pelos termos da proposta da contratada datada de 29 de maio de 2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Clausula Primeiro – Objeto (art. 55, I e XI).

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecer material de consumo para manutenção das atividades, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e seus anexos.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital convite nº 002/2013 juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula segunda – forma de fornecimento (art. 55, II).

A execução do presente contrato dar-se-á conforme orientação especifica da contratante.

Clausula Terceira – Valor Contratual (art. 55, III).

Pelo Fornecimento do objeto ora contratado o valor contratado será o valor da proposta vencedora pelo menor preço e nas condições constantes no edital 003/2013.

Cláusula Quarta – Prazo e Condições de Entrega (art. 55, IV).

O prazo para contratação será de até 10 (dez) meses e o fornecimento é ininterrupto, 7 (sete) dias da semana e as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Cláusula Quinta – Direita e Responsabilidade das Partes (art. 55, VII).

§ 1º. Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 2º. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contratado.

§ 3º. Constituem obrigações da CONTRATADA:
Prestar o serviço na forma ajustada;
Manter durante toda a execução do Contrato, em contabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cláusula Sexta – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual (art. 55, VII).

§ 1º. No caso de não cumprimento do serviço ou da morosidade do mesmo, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes.

§ 2º. Pela execução total ou parcial do contrato o município poderá garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 sendo que em caso de multa esta corresponderá a aplicada no parágrafo primeiro desta clausula.

Cláusula Sétima – Rescisão (art. 55 VIII e IX).

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 ou por questões administrativas relevantes.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável (art. 55, XII).

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as posições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Duração (art. 55, IV e art. 57).

O presente contrato terá a duração de até 10 (dez) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual.

Cláusula Décima Quarta – Casos Omissos (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Foro (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de JARDIM DO SERIDÓ, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem juntas e contratadas assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

JARDIM DO SERIDÓ/RN em ..... de ..... de .....

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:BB1B726C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.066, DE 15 DE MAIO DE 2013

Revoga o inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.053, de 23 de janeiro de 2013, o qual foi prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 1.063, de 03 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.053, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Havendo interesse público, o adicional por serviço extraordinário poderá ser concedido aos servidores pertencentes à estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, após prévia autorização exarada pelo Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. Para a concessão do adicional por serviço extraordinário, deverá haver requerimento do responsável pela Pasta Administrativa onde estiver lotado o servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1º maio de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0DFB2D56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÉDIPO DE ARAÚJO BORGES, brasileiro, residente à Rua Iraci Medeiros da Cunha, 285 – Centro – Jardim do Seridó – RN.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **ÉDIPO DE ARAÚJO BORGES**, em 02 de Janeiro de 2013.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO
1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 02 de janeiro de 2013, entre contratante e contratada supramencionados;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao interesse público, atendendo ao requerimento do referido servidor que serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó(RN), 16 de maio de 2013

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:91ECB2ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E LINDALVA DOS SANTOS, brasileira, residente à Rua Aristófanes Fernandes, 389 – Baixa da Beleza– Jardim do Seridó – RN.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **LINDALVA DOS SANTOS**, em 02 de Janeiro de 2013.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO
1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 02 de janeiro de 2013, entre contratante e contratada supramencionados;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao interesse público, atendendo ao requerimento do referido servidor que serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó(RN), 13 de maio de 2013

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C451AC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Resultado Pregação Presencial – 002/2013, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, do dia 10/05/2013, onde lê-se Rod. RN 1185. Leia-se Rod. RN 118.

Publicado por:
José de Souza Neto
Código Identificador:E8E6D0BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004 2013 PROVEDOR DE INTERNET

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 004 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 004/2013**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Provedor de Internet Banda Larga com velocidade de no mínimo 15 (quinze) Mbps para ser usado nas secretarias do Município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **28/05/2013**, às **10:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em 16 de maio de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:543B1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005 2013 RECARGA E MANUTENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 005 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 005/2013**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de cartuchos e toneres, manutenção de equipamentos de informática, aluguel de impressoras e diversos para atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **28/05/2013**, às **12:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em 16 de maio de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:7A8E8BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-CPL/PMLV/RN

O Município de LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às **15h00min** do dia **28 de maio de 2013**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**, tipo menor preço/Por Item, para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça – Fabião das Queimadas, 700, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
Lagoa de Velhos/RN, 14 de maio de 2013.

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Pregoeiro-PMLV/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:F0FE4C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028, DE 17 DE ABRIL DE 2013-SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 028/2013 Lagoa de Velhos/RN, 17 de abril de 2013.

> "Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, 1 e 1/2 (uma e meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, **na data de 18 e 19 de abril do ano em curso, a partir das 08h 00min, a fim de participar do 1º Encontro Potiguar doMovimento por um Brasil Literário, do 3º Encontro do Fórum**

Estadual de livro, leitura e Biblioteca e do 15º Encontro de Fórum Potiguar de Escolas Leitoras, que acontecerá no Auditório do CEMURE**.**
Art. 2ºA presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**
Lagoa de Velhos, 17 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:3AC87DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029, DE 17 DE ABRIL DE 2013-SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 029/2013 Lagoa de Velhos/RN, 10 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, Sra. **TATIANA TURCATTI NAGANO**, 4 e 1/2 (quatro e meia) Diárias de Viagem necessárias ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, na data de 13 e 17 de abril do ano em curso, a fim de participar da **Oficina de Capacitação do Sistema Nacional de Agravos de Notificações (Sinan Net),** que será realizado no Hotel Praiamar, das 08h 00min às 17h 00min.
Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado, haja vista a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP), somente custear as despesas para os técnicos dos municípios localizados a mais de 100 quilômetros de Natal, o que não é o caso de Lagoa de Velhos/RN**.**
Lagoa de Velhos, 10 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:07EA8897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030, DE 17 DE ABRIL DE 2013-SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 030/2013 Lagoa de Velhos/RN, 09 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público no Cargo Efetivo de Professor, na condição de Orientador de Estudo, junto a esta Prefeitura Municipal, ANSELMO ACCIOLY FRANCISCO FERREIRA, 02 e ½ (duas diárias e meia) de Viagem necessárias ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, **a fim de participar da segunda capacitação da Formação dos Orientadores de Estudo responsáveis pela Formação de Professores Alfabetizadores dentro do Programa: PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, que se realizará no Hotel Praiamar,** situado à rua Francisco Gurgel, 33, em Ponta Negra, **nos dias 13 a 15 de maio de 2013.**
Art. 2ºA presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**
Lagoa de Velhos, 13 de maio de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:9AE47BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031, DE 17 DE ABRIL DE 2013-SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 031/2013 Lagoa de Velhos/RN, 14 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, **na data de 15 de maio do ano em curso, a fim de participar da reunião técnica para fortalecer as equipes municipais na atualização e/ou elaboração do PAR,** que acontecerá no Auditório Angélica Moura /SEEC (Centro Administrativo do Governo do Estado), das 8h30 às 17h Auditório do CEMURE**.**
Art. 2ºA presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**
Lagoa de Velhos, 14 de maio de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:EB488E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 032, DE 15 DE MAIO DE 2013-SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 032/2013 Lagoa de Velhos/RN, 15 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Excelentíssima Senhora, Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ERTALICE VÂNIA SOUZA**, 1 1/2 (uma e meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, na data de 16 e 17 de maio do ano em curso, a fim de participar da do Seminário para Apresentação do Módulo Estadual de Aplicativo do Sistema de Programação Pactuada e Integrada (SIS/PPI), **que se realizará a partir das 08h 00min, no Auditório do Centro de Formação de Pessoal para os Serviços de Saúde (Cefope)**.
Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**
Lagoa de Velhos, 15 de maio de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:4B8079A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033, DE 15 DE MAIO DE 2013-SEMAD/PMLV/RN

PORTARIA nº. 033/2013 Lagoa de Velhos/RN, 15 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Servidor público Municipal de Cargo de Provimento Efetivo, na função de Técnico de Regulação e Digitador da PPI, Sr. **EDSON BARRETO,** 1 1/2 (uma e meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, na data de 16 e 17 de maio do ano em curso, a fim de participar do Seminário para Apresentação do Módulo Estadual de Aplicativo do Sistema de Programação Pactuada e Integrada (SIS/PPI), **que se realizará a partir das 08h 00min, no Auditório do Centro de Formação de Pessoal para os Serviços de Saúde (Cefope)**.
Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**
Lagoa de Velhos, 15 de maio de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:F14D9949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do Cargo de Sec. Adjunta Mun. de Saúde, matrícula 523, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **15 de maio de 2013**, para participar da 174ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 13 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:16209B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – ao Sr.: **JACKSON RÔMULO GALVÃO MIRANDA ANDRADE,** Matrícula Funcional – 1001, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2.342.001 – SSP/RN e Inscrito no CPF (MF) de nº. 051.395.634-44, **CONTADOR, Lotado no Setor de Contabilidade**, vinculado a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos, a contar de 12/04/2013.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 16 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AA74902D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – VÊNUS FERREIRA DE MENESES SALVIANO, brasileira, casada, do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** deste município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 16 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7BAB2B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO CASSIANO, brasileira, casada, para o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** deste município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 16 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8D079389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – O SR. JODELSON DE LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2.737.393 SSP/RN e Inscrito no CPF (MF) de nº. 073.511.844-29, do Cargo de **GARI,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 16 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SUSANA MAIRA COSTA NUNES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:25E8364F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – ALAN ALEX NICÁCIO DE SOUSA, brasileiro, casado, do Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 16 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2F7A9162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ CIRILO SOBRINHO, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 16 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6321E705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 16 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ED1EB3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PG 004/2013

Processo número: 010/2013
Licitação: Pregão nº 004/2013.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJES – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.466/0001-05, com sede nesta cidade de LAJES/RN, na Rua Ramiro Pereira da Silva n°17, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 406.654.294-87 com RG 2.817.532, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, nº130, Centro, Lajes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PAIVA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 09.109.547/0001-02, com sede na Rua Aracati nº 09 – Cidade da Esperança – Natal/RN CEP: 59.071-020 neste ato representado pelo Sr. Gutemberg Nicolau de Melo, Brasileiro, casado, RG: 1.845.623 SSP-RN, CPF nº 012.303.914-28, adjudicatária do Pregão nº 004/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **R$ 44.364,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 004.2013 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						
DESCRIÇÃO					PAIVA COMERCIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	Papel oficio sulfite, formato A4	PCTE.	300	Report	R$ 143,34	R$ 43.002,00
153	Registrador AZ, (Pasta)	Unid	300	Dello	R$ 4,54	R$ 1.362,00
VALOR GLOBAL >>>>>>>>>>>>>						R$ 44.364,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, medianteapresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA– CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de LAJES, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA– DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetoscontratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica: - 33.90.30., material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de LAJES/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA REGÊNCIA:
12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

LAJES/RN, 15 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE LAJES – RN

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito/contratante

PAIVA COMERCIO, SERVIÇOS E REP.
CNPJ: 09.109.547/0001-02

GUTEMBERG NICOLAU DE MELO,/
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:739764AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA***
VALOR GLOBAL: R$ 197.747,34(Cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
OBJETO: Reforma e Adequação nas Instalações Física do Posto de Saúde Pedro Lopes – 1ª Etapa
.**BASE LEGAL:** Lei N° 8.666/93- Art.23 Inciso I, Alíneas "b" – Tomada de Preço 002/2013.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2013.
VIGÊNCIA terá a duração de 03 (três) meses, contados a partir de 10/05/2013.
Lajes (RN), 09 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:779F361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 141.000,53(cento e quarenta e um mil, e cinqüenta e três centavos).
OBJETO: Pavimentação e drenagem de algumas ruas neste município sendo elas Abdias Victor, Otavio Pegado e Ester Salviano.
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.23 Inciso III, – Convite 001/2013.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2013.
VIGÊNCIA terá a duração de 03 (três) meses, Lajes (RN), 09 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:789404BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: IDO APRIGIO GONÇALVES DA SILVA CPF: 807.102.804-59
OBJETO: Serviço de topografia referente ao levantamento planialtimétrico de uma área onde será construída a unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no município de Lajes/RN
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- PF, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR R$ 3.149,92(três mil cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Lajes/RN, em 09 de maio de 2013

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:80F41126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 052/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares de acordo com a **Lei Complementar Nº247/98, De 14 De Julho de 1998 –** Capítulo V – Artigo 101:

- FRANCISCO BARBOSA DA SILVA – RG nº 175.912, servidor público, Professor – Matrícula. 1066, durante o período de 12 de Abril de 2013 a 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 12/04/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 16 de Maio de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D49C55A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2013 – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN

AVISO - CREDENCIAMENTO nº. 001/2013 – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN

O Município de Ouro Branco/RN torna público que até o dia 06 de junho de 2013, às 14h, realizará CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, com pagamento de procedimentos pela TABELA SUS ou quando for o caso através de valores pré-determinado entre as partes (tabela diferenciada) e desde que não ultrapassem os praticados no mercado local, de Pessoas Físicas e Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços médico-hospitalar e laboratorial. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:21E4017B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0062/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de maio de 2013, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Serviços Gráficos para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:40249E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ: 08.095.473/0001-21**. CONTRATADA:** ANA PAULA SILVA DA COSTA, inscrita sob o CPF: 010.333.424-67. **OBJETO:** A prestação de serviços pela CONTRATADA na função de Recepcionista, no Hospital e maternidade Mãe Paula, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.717,60**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Base Legal: art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 626/2010, de 15 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em regime especial. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Com início a partir da data de sua assinatura prolongando-se até 30 de dezembro de 2013. **SIGNATÁRIOS**:

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA – pelo Contratante e ANA PAULA SILVA DA COSTA – CONTRATADA.

Ouro Branco-RN, 15 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:789C6F63

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 781/13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ouro Branco-RN faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os salários dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, serão reajustados em 9% (nove por cento), de conformidade com o Anexo Único à presente lei.

Art. 2° - Em decorrência do reajuste acima, ficam aprovados os valores dos níveis e símbolos da Tabela de Vencimentos e Gratificação constante no Anexo Único da presente lei.

Parágrafo Único – Ficam extintas as representações criadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° - A gratificação de que trata o Artigo 2° da Lei Complementar 002/2010, de 16 de dezembro de 2010, passa a ser de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor efetivo, cedido ou não.

Art. 4º - A partir de 1º de janeiro de 2013, fica assegurado aos servidores da Câmara Municipal o reajuste do salário mínimo vigente no país.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2013.

Art. 7° - Revogando-se as disposições contrário.

Palácio José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 05 de fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

* Republicado por incorreção
ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI N° 781/13, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

QUADRO DE PESSOAL(QUADRO PERMANENTE)

CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CARGO	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	678,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	678,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOS	VENCIMENTO
CONSULTOR JURÍDICO	-	1.471,50
CHEFE DE GABINETE	CC-I	846,88
CHEFE G. DA TESOURARIA	CC-I	846,88
FUNÇÃO GRATIFICADA	_	339,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-II	821,98
CONTADOR	-	926,50

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:EBC5D0CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2013 – GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** os membros titulares que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação – CMASH:
I – Luciana Silva de Azevedo Lucena, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Francisco Segundo Sousa, Representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – Priscila Mayra Oliveira de Lucena, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Milena Pereira de Medeiros, Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
V – Meirielle de Souza Santos Lucena, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Hebe da Silva Coutinho, Representante dos trabalhadores;
VII – Jorge Rafael de Medeiros Costa, Representante dos trabalhadores;
VIII – Juceli Francisca da Silva, Representante dos Usuários;
IX – Romualdo José Azevedo Martins, Representante das organizações;
X – Marcos Vinícius de Medeiros Araújo, Representante das organizações;

Art. 2º. Nomear os membros suplentes que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação – CMASH:
I – Suzieni Dantas de Figueiredo, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo, Representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – Maria da Conceição Medeiros da Silva, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Samuel Oliveira de Souto, Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
V – Belmina Lucena de Medeiros, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Enilde de Medeiros Leite, Representante dos trabalhadores;
VII – Chirle Araújo Nóbrega da Costa, Representante dos trabalhadores;
VIII – Jovelina Maria da Costa, Representante dos Usuários;
IX – Geandra Kadja Araújo de Oliveira, Representante das organizações;
X – Eulâmpio Soares da Costa, Representante das organizações;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco RN, 15 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:0600FAA9

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE 01/2013

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária					
Bimestre 01/2013					
LRF, art. 48, **ANEXO XVII**					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
	Previsão Inicial da Receita			16.544.250,00	
	Previsão Atualizada da Receita			16.544.250,00	
	Receitas Realizadas	1.667.993,96		1.667.993,96	
	Saldo de Exercícios Anteriores				
	Déficit Orçamentário				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
	Dotação Inicial			16.544.250,00	
	Dotação Atualizada			16.544.250,00	
	Despesas Empenhadas	4.989.376,80		4.989.376,80	
	Despesas Liquidadas	499.392,26		499.392,26	
	Superávit Orçamentário	1.168.601,70		1.168.601,70	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
	Despesas Empenhadas	4.989.376,80		4.989.376,80	
	Despesas Liquidadas	499.392,26		499.392,26	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
	Receita Corrente Líquida			9.439.190,26	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	Resultado Nominal	O Município não possui regime próprio de previdência.			
	Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
		141.259,32	0,00	0,00	141.259,32
*Setor de Contabilidade					

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

MICHELLE ARAÚJO DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:9D0DFA17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2013
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 08:00 h do dia 04 de junho de 2013 Pregão Presencial nº 008/13, objetivando a contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de Uniformes do tipo escolar com a finalidade de atender os alunos do ensino Infantil e Fundamental, PROJOVEM e PETI, matriculados nas Unidades de ensino do Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.
PARANÁ-RN 16/05/2013.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:3A04D035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2013
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 10:00 h do dia 04 de junho de 2013 Pregão Presencial nº 009/13, objetivando a aquisição de medicamentos, material Hospitalar, laboratorial e Odontológico destinados a manutenção dos Programas Federais e da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.
PARANÁ-RN 16/05/2013.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:D9A96699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 210/2013

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, e cria a Controladoria Geral do Município na estrutura administrativa da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona à seguinte Lei:
Art. 1º O Sistema de Controle Interno do Município com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, e aplicação de quaisquer outros recursos, e em especial tem as seguintes atribuições:
I – Avaliar a execução dos programas de trabalho, tendo em vista a eficácia, a eficiência e a economicidade pelos aspectos administrativos e financeiros, verificando a fiel observância da programação anual e plurianual do governo;
II – Avaliar as distorções ou fatores críticos na execução das diretrizes das políticas públicas municipais;
III – Avaliar a existência de recursos ociosos, insuficientemente ou indevidamente empregados;
IV – Avaliar a execução de contratos de fornecimento, obras ou prestação de serviços e seus cronogramas físicos e financeiros;
V – Avaliar e acompanhar física e financeiramente os projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos de qualquer origem, inclusive os decorrentes de fundos, convênios, contratos ou ajustes;
VI – Avaliar a integridade da documentação e sua autenticidade, implicando força comprobatória;
VII – Verificar as despesas efetuadas por adiantamento ou sistema descentralizado de pagamento;
VIII – Verificar irregularidades que resultem prejuízo à Fazenda Municipal;
IX – Verificar perda, extravio, estrago, destruição ou desvio de bens, numerários e valores do Município ou pelos quais este responda, causados por servidores municipais ou qualquer pessoa ou entidade estipendiada ou não pelos cofres públicos;
X – Supervisionar as medidas adotadas pela administração para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000;
XI – Supervisionar as medidas indicadas pelo Poder Executivo, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
XII – Receber e verificar denúncias administrativas ou representações sobre irregularidades e ilegalidades feitas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato;

XIII – Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência imediata ao Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade solidária, que tomará as devidas providências para apuração;
XIV – Fomentar o controle social, viabilizando a divulgação de dados e informações em linguagem acessível ao cidadão, bem como estimulando sua participação na fiscalização das atividades da Administração Pública municipal;
XV – Editar normas e procedimentos de controle interno para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo dentro da sua esfera de competência;
XVI – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, inclusive o Tribunal de Contas do Estado; e
XVII – Outras atribuições poderão ser expedidas por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 2º Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta, sujeitando-se à ação de controle os seguintes agentes públicos:
I - Os Secretários Municipais;
II - Os dirigentes de entidades autárquicas, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como os gestores dos fundos especiais;
III - Todos quantos arrecadem receitas orçamentárias e ordenem ou paguem despesas orçamentárias;
IV - Todos quantos arrecadem receitas extra-orçamentárias e paguem despesas extra-orçamentárias;
V - Servidores municipais ou qualquer pessoa que assuma responsabilidade por uso, emprego, guarda ou movimentação de bens e materiais do Município, ou pelos quais este responda;
VI - Servidores municipais ou qualquer pessoa que assuma responsabilidade por uso, emprego, guarda ou movimentação de numerários e valores do Município, ou pelos quais este responda, inclusive, os responsáveis por adiantamentos ou sistema descentralizado de pagamento;
VII - Os servidores municipais que assumam responsabilidades por compras diretas e por qualquer modalidade de licitação;

VIII - Servidores municipais que assumam responsabilidade pela administração de contratos, fundos, convênios e ajustes, mediante o acompanhamento da execução de prestação de serviços, obras e fornecimento de materiais ou bens, contratados pelo Município;
IX - Qualquer pessoa ou entidade, inclusive de direito privado, que seja beneficiária de auxílios, subvenções e repasses por convênios do Município ou que receba recursos públicos municipais para aplicações específicas, sob qualquer forma; e
X - Os servidores do Município ou qualquer pessoa ou entidade, estipendiada ou não pelos cofres públicos, que derem causa a perda, extravio, estrago ou destruição de bens, numerários e valores do Município ou pelos quais este responda.
Art. 3º - Fica criada a Controladoria Geral do Município na estrutura administrativa do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, que se constituirá em Unidade Hierárquica e Organizacional, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle interno em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.
Art. 4º - Dependendo das necessidades de serviços, podem ser criados novos cargos de suporte à Controladoria-Geral do Município, desde que se façam necessários, devendo o Controlador-Geral requisitar servidores do quadro de pessoal do Município.
§ 1º Controlador Geral, criada no "caput" do artigo terá a remuneração mensal inicial de R$ 2.000,00 (dois reais).
§ 2º O cargo de Controlador Geral caberá a servidores que disponham de capacitação técnica e profissional ao seu exercício, levando em consideração os recursos humanos do Município, bem como, possuir, preferencialmente, nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Economia, Jurídica ou de Administração, ou de reconhecido saber nessas áreas, podendo, em casos especiais, ser contratado em regime especial com essa finalidade especifica.
§ 3º Os cargos de Técnico de Controle Interno I, caso se façam necessárias as suas contratações ou nomeações, caberão a servidores de provimento efetivo e estável, que disponham de capacitação técnica e profissional aos seus exercícios, levando em consideração os recursos humanos do Município, bem como, possuir, obrigatoriamente, formação em Contabilidade.
§ 4º Os ocupantes dos cargos de Controlador Geral e Técnicos de Controle Interno devem, também, satisfazer aos seguintes critérios:
I – Ser, preferencialmente, servidor ocupante de emprego técnico e/ou profissional.
II – Não exercer, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional que tenha incompatibilidade de horário.
III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada.
IV – Não sejam contratados por excepcional interesse público.
V – Não tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitado em julgado.
VI – Não exercerem atividades político-partidárias.
§ 5º A designação para os cargos de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 6º Os ocupantes dos cargos de que trata este artigo exercerão a função por no mínimo 4 (quatro) anos, e não poderão ser removidos, transferidos ou substituídos até a metade do mandato do Prefeito Municipal subseqüente, a não ser por vontade própria do servidor ou por processo administrativo devidamente concluído, com decisão desfavorável ao mesmo, exceto o cargo de Controlador Geral que poderá ser substituído a qualquer tempo.
§ 7º Ao deixar o cargo comissionado de Controlador Geral ou Técnico em Controle Interno o servidor municipal retornará ao seu emprego de origem.
§ 8º Os servidores investidos nos cargos de que trata este artigo terão jornada integral de trabalho.
Art. 5º - Nenhum documento, informação ou banco de dados poderá ser sonegado aos integrantes da Controladoria Geral do Município, no exercício das suas atribuições.
§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral do Município no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2º Deverá ser dado tratamento especial quando a informação, banco de dados ou documentação prevista neste artigo envolverem assuntos de caráter sigiloso e o servidor que esteja no exercício das atribuições guardará total sigilo a esse respeito, bem como, os documentos obtidos em razão desse mister serão utilizados exclusivamente para elaboração de pareceres, relatórios e manifestos no cumprimento do dever funcional.
Art. 6º - Fica extinta a Unidade Hierárquica e Organizacional designada de Controladoria junto a estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda do Município.
Art. 7º - A Controladoria Geral do Município poderá utilizar-se de assessoramento e consultoria especializados, porventura não existentes no quadro de funcionários da Prefeitura, para melhor desempenho de suas funções, observadas as regras de contratação de serviços externos previstas em lei.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paraú/RN, em 12 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:000B12DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 211/2013

De 29 de abril de 2013

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE PARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O transporte de passageiros em automóveis de aluguel, em todo o território municipal, constitui serviço de utilidade pública, que somente poderá ser executado mediante prévia autorização da prefeitura municipal, a qual será consubstanciada pela outorga do termo de permissão e alvará de licença.

Art. 2º - O transporte de passageiros em automóveis de aluguel poderá ser executado por pessoas físicas e/ou jurídicas, que tenham por objeto em contrato social esta finalidade.

Art. 3º - A permissão as vagas existentes nos pontos deverá ser efetuada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, não havendo percentagens das vagas concedidas as pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º - Para outorga do termo de permissão e expedição do alvará de licença deverão ser preenchidos os seguintes critérios:
- Curso de direção defensiva;
- Curso de primeiros socorros de urgência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Carteira de identidade ou contrato social;
- Cartão de cadastro de pessoa física (CPF) ou Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Titulo de eleitor com comprovante;
- Atestado de boa conduta.

Art. 5º - O número de automóveis de aluguel de transporte individual ou coletivo no município será proporcional a população, na razão de um veículo para cada cem habitantes.

Art. 6º - Os veículos a serem utilizados nos serviços definidos nesta lei deverão:
- Ser de categoria automóvel dotado de 2 (duas) ou 4 (quatro) portas;
- Encontrar-se em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação;

Parágrafo Único – Os veículos de que trata o ***"caput"*** deste artigo, abrange os seguintes tipos de automóveis: **Carros, utilitários pequenos, caminhões, e micro-ônibus.**

Art. 7º - Fica permitido inscrições de publicidades nos veículos de transportes coletivo de passageiro, desde que seja autorizado pelo município.

Art. 8º - O táxi que vincular publicidade, só poderá ser licenciado por ter renovado sua licença anual após comprovar autorização do poder concedente.

Art. 9º - Fica proibida publicidade nos veículos destinados a táxi com fins políticos partidários.

Art. 10 - A permuta de direitos entre proprietários portadores de licença poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante prévia autorização do município.

Art. 11 - O permissionário que precisar transferir sua vaga a terceiros deverá expedir uma declaração ao município, contando os motivos desta.

Art. 12 - Ficam assegurados aos atuais permissionários os direitos as vagas nos pontos existentes.

Art. 13 - Ficam definidos os seguintes pontos para estacionamento:
Ponto 01 – Proximidades da Igreja do Divino Espírito Santo;
Ponto 02 – Pórtico na entrada da cidade;
Ponto 03 – Cruzamento da Rua Benedito Peixoto com a Travessa Luiz Terceiro Tavares Jácome.

Art. 14 - Serão cancelados os direitos de todos os permissionários que:
I - Deixarem de freqüentar o ponto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptamente, salvo motivo de força maior;
II - Que infringirem qualquer dispositivo expresso nesta Lei.
Art. 15 - São consideradas vagas existentes:
I - Quando nova Lei criar novos postos;
II - Aquelas originárias do cancelamento de direitos de permissão.

Art. 16 - No impedimento de utilização do uso de vaga, o permissionário poderá solicitar licença por 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os casos omissos na presente Lei serão estudados e julgados pelo órgão competente aplicando-se Leis, Decretos e Regulamentos Especiais.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9B4CE71F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 212/2013

De 29 de abril de 2013

Ratifica os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Vale do Assu, firmado ENTRE o Governo do Estado e Prefeituras Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Vale do Assú, formado entre o Estado do Rio Grande do Norte e os Municípios da Região do Assú, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º. O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Vale do Assú, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público, é integrante da administração pública indireta deste Estado.

§ 2º. O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º. O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico objetiva a promoção de ações voltadas para o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico relativo ao manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as outras ações definidas na Cláusula 7ª, do Protocolo de Intenções de Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Vale do Assú, ora ratificado, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Parágrafo único – É vedada a transferência, mediante cessão, de servidores do Estado para o Consórcio, bem como deste para o Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9C2D0E3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 213/2013

Atribui novo valor ao vencimento dos ocupantes de cargos de provimento em comissão identificados como Cargos Comissionados nível II – CC2 e Cargos Comissionados nível III – CC3, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Os vencimentos dos servidores de cargos de provimento em comissão identificados como Cargos Comissionados II – CC2 e Cargos Comissionados III – CC3, criados pela Lei Municipal nº 172/2009, passam a ser os seguintes:
I – Cargos Comissionados II - CC2: R$ 800,00 (oitocentos reais);
II – Cargos Comissionados III – CC3: R$ 700,00 (setecentos reais).
Parágrafo único. Os profissionais do magistério ocupantes dos cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor não serão contemplados por esta Lei, pois continuarão a perceber a gratificação de função para tais cargos, nos termos da legislação própria aplicável aos profissionais do magistério.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:47E2E8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 83 DE 16 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 3 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-rN conduzindo paciente para o Hospital Luiz Antônio.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	14/05/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:118B132C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0016/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES. Base Legal: Proc.0023/2013 – Pregão Presencial Nº 005/2013-FUSAM. Valor R$ 25.419,00, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Emerson Henrique Saraiva Lima - Contratada.

Parelhas/RN, 16 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:B0DDCCFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0017/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES. Base Legal: Proc.0023/2013 – Pregão Presencial Nº 005/2013-FUSAM. Valor R$ 50.861,60, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Francisco Fernandes da Cunha - Contratada.
Parelhas/RN, 16 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:92F61518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0018/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES. Base Legal: Proc.0023/2013 – Pregão Presencial Nº 005/2013-FUSAM. Valor R$ 377.263,50, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Fernando Emmanuel França - Contratada.
Parelhas/RN, 16 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:8F232892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0019/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES. Base Legal: Proc.0023/2013 – Pregão Presencial Nº 005/2013-FUSAM. Valor R$ 137.691,00, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: José Nicodemos da Cunha – Contratada
Parelhas/RN, 16 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:8A9252B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0020/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **LUCIANO L. DA SILVA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES. Base Legal: Proc.0023/2013 – Pregão Presencial Nº 005/2013-FUSAM. Valor R$ 188.003,50, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: João Eufrásio de Medeiros Neto – Contratada
Parelhas/RN, 16 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:412ED7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0021/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES. Base Legal: Proc.0023/2013 – Pregão Presencial Nº 005/2013-FUSAM. Valor R$ 18.163,40, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Jorge Luiz Batista Pereira – Contratada
Parelhas/RN, 16 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:041A2A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-FMAS

CONTRATO Nº 003/2013. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Contratada: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**., Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Base Legal: Proc.0037/2012 – Pregão Presencial Nº 004/2013-FMAS. Valor R$ **83.097,45**, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 07.01.08.122.0007.2052, 07.01.08.243.0007.2026, 07.01.08.243.0007.2027, 07.01.08.243.0007.2028, 07.01.08.243.0007.2029, 07.01.08.243.0007.2054, 07.01.08.244.0007.2022, 07.01.08.244.0007.2023, 07.01.08.244.0007.2024, 07.01.19.126.0007.2037 e Natureza de Despesa 339030, 339032, 449052 e 449051. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante: Francisco Torres Filho - Contratada.

Parelhas/RN, 16 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:CEF9EF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-FMAS

CONTRATO Nº 004/2013. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Contratada: **TRINDADE & DANTAS LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Base Legal: Proc.0037/2012 – Pregão Presencial Nº 004/2013-FMAS. Valor R$ **17.524,35**, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 07.01.08.122.0007.2052, 07.01.08.243.0007.2026, 07.01.08.243.0007.2027, 07.01.08.243.0007.2028, 07.01.08.243.0007.2029, 07.01.08.243.0007.2054, 07.01.08.244.0007.2022, 07.01.08.244.0007.2023, 07.01.08.244.0007.2024, 07.01.19.126.0007.2037 e Natureza de Despesa 339030, 339032, 449052 e 449051. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante: Cleodomar Gregorio Dantas - Contratada.

Parelhas/RN, 16 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:27E723F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-FMAS

CONTRATO Nº 005/2013. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Contratada: **COMERCIAL TRINDADE DANTAS & FILHOS LTDA**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Base Legal: Proc.0037/2012 – Pregão Presencial Nº 004/2013-FMAS. Valor R$ **6.827,90**, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 07.01.08.122.0007.2052, 07.01.08.243.0007.2026, 07.01.08.243.0007.2027, 07.01.08.243.0007.2028, 07.01.08.243.0007.2029, 07.01.08.243.0007.2054, 07.01.08.244.0007.2022, 07.01.08.244.0007.2023, 07.01.08.244.0007.2024,

07.01.19.126.0007.2037 e Natureza de Despesa 339030, 339032, 449052 e 449051. Signatário: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Contratante: Flávia Danielle Trindade Dantas de Andrade - Contratada.

Parelhas/RN, 16 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:1163F102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 034/2013. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**., Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Base Legal: Proc.0035/2012 – Pregão Presencial Nº 010/2013-FUSAM. Valor R$ **83.769,15**, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.000a6.2074, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, 06.01.10.302.0006.2012, 06.01.10.304.0006.2015, e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante: Francisco Torres Filho - Contratada.

Parelhas/RN, 16 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:55B1A81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 035/2013. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: TRINDADE & DANTAS LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Base Legal: Proc.0035/2012 – Pregão Presencial Nº 010/2013-FUSAM. Valor R$ 17.163,60, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2074, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, 06.01.10.302.0006.2012, 06.01.10.304.0006.2015, e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante: Cleodomar Gregorio Dantas - Contratada.

Parelhas/RN, 16 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:61A74358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 036/2013. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: COMERCIAL TRINDADE DANTAS & FILHOS LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Proc.0035/2012 – Pregão Presencial Nº 010/2013-FUSAM. Valor R$ 7.227,90, Vigência: 09/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2074, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, 06.01.10.302.0006.2012, 06.01.10.304.0006.2015, e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante: Flávia Danielle Trindade Dantas de Andrade - Contratada.

Parelhas/RN,16 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:CFCA9064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2013 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0034/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – FMAS**, homologado em 16 de maio de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: **A. P. PAULINO DE OLIVEIRA**, somando o valor de **R$ 17.092,25 (Dezessete mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**; **IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO,** somando o valor de **R$ 14.913,55 (Quatorze mil, novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).** Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 16 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:167B2B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-FUSAM

CONTRATO Nº 0015/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES. Base Legal: Proc.0023/2013 – Pregão Presencial Nº 005/2013-FUSAM. Valor R$ 30.678,40, Vigência: 01/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0006.2050, 06.01.10.301.0006.2013, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.301.0006.2087, 06.01.10.302.0006.2005, NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Pedro Paulo Costa da Silva - Contratada.

Parelhas/RN, 16 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:EEC87951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013-PMP

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Data de realização: 03/06/2013 às 09:00.
Parelhas/RN, 16 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:065FF961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Data da realização: 04/06/2013 às 08:30 h.
Parelhas/RN, 16 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3583214D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2013

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude das disposições constantes da Lei n° 055/2005 – Capitulo XII da Conferência Municipal de Educação Art: 24 – A conferência Municipal de Educação será Realizada a cada 02 (dois) anos, DECRETA:

Art.1° – Fica convocada a população do Município de Passagem para participar da 5ª Conferência Municipal de Educação de Passagem a ser realizada no dia 24 de maio de 2013, na Sede da Quadra da Escola Estadual Antônio de Oliveira Fagundes, 09hs.

Art. 2° –A 5ª Conferência Municipal de Educação de Passagem, adotará o tema da Conferência Nacional de Educação: "O PNE na articulação do sistema nacional de Educação: Participação Popular; Cooperação Federativa e Regime de Colaboração,". Sendo Trabalhado o eixo III: Educação, Trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente.

Art. 3º – Os resultados da 5ª Conferencia Municipal de Educação de Passagem deverão ser estruturados de forma a atender os eixos temáticos sugeridos pelo Fórum Nacional de educação e encaminhados ao Conselho Estadual para subsidiar a Conferência Intermunicipal de Educação.

Art. 4º – As discussões da Conferencia Municipal de Educação, não poderão perder o foco dos princípios e diretrizes do Plano Nacional de Educação.

Art. 5° – A 5ª Conferência Municipal de Educação de Passagem será presidida pelo Prefeito do Município, e, no seu impedimento, pelo seu representante legal.

Art. 6° – A Conferência Municipal terá as seguintes finalidades:

I – Discutir sobre a temática proposta pela 2ª Conferencia Nacional de Educação: **"O PNE na articulação do sistema nacional de Educação: Participação Popular; Cooperação Federativa e Regime de Colaboração,".**

II – Aprofundar as discussões sobre **Educação, Trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente.**

III – Reafirmar e fortalecer a participação comunitária na discussão do processo de desenvolvimento da Educação do Município;

IV – Eleger os Delegados que irão representar o Município na Conferencia intermunicipal de Educação.

V – Estruturar o Regimento da Conferencia Municipal de Educação.

Art.7° – As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Educação de Passagem ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 8°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° – Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem, 16 de maio de 2013

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:BF847390

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050-A/2013 (DIARIA)

PORTARIA Nº 050-A /2013 de 16 de maio de 2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Adminiatração Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Bilga Bandeira de Souza,** ocupante do cargo de **Secretaria municipal da Secretaria Municipal de Saude**, meia diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na capital de Natal - RN no período de **16 e 17/05**, para de conformidade com solicitação do Exm Sr. Secretario de Administração, para participar da **pactuação Programa Integrada (PPI)** junto a **SESAP** em parceria com a **CEFOPE.**
Artigo 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

ISAILSON LEOCADIO DE ARAUJO
Secretario de Administração

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:A7D27950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049-A/2013 (DIÁRIA)

PORTARIA Nº 049-A /2013 de 16 de maio de 2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Adminiatração Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Maria do Livramento da Silva**, ocupante do cargo de assessoria tecnica da Secretaria Municipal de Saude, meia diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na capital de Natal - RN no período de **16 e 17/05**, para de conformidade com solicitação do Exm Sr. Secretario de Administração, para participar da **pactuação Programa Integrada (PPI)** junto a **SESAP** em parceria com a **CEFOPE.**
Artigo 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

ISAILSON LEOCADIO DE ARAUJO
Secretario de Administração

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:1073C038

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RN

GABARITO OFICIAL

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1	B
2	C
3	D
4	A
5	D
6	D
7	C
8	D
9	B
10	A

PROVA DE MATEMÁTICA:

1	B
2	D
3	D
4	C
5	B
6	D
7	B
8	C
9	B
10	A

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:69295BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 138/2013 - GP

Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Avelino/RN e dá outras e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a promoção da 5ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Avelino/RN, que ocorrerá no dia 08 de Maio de 2013, com início às 08:00 horas

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-**CONSTITUIR**a Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades do Município de Pedro Avelino/RN, formada por representantes do Executivo, Legislativo, Sindicatos, Associações, Movimentos Populares e Gestores Públicos, que será composta pelos seguintes membros:

• DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ (Secretária de Finanças)
• BERKSON BRENNO TEODORO FERREIRA (Controlador Geral)
• LIANA TRINDADE MONTENEGRO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde)
• IVONE TEODORO DA TRINDADE (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social)
• MARCOS ANTÔNIO DE LIMA (Secretário de Educação e Cultura)
• ALAIN DELON LINHARES (Secretário de Obras)
• DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO (Secretário de Administração)
• ALUÍZIO MACIEL DA SILVA (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
• GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA (Presidente da Câmara Municipal)
• JOÃO MARIA RUFINO (Servidor da EMATER-RN)
• FRANCISCO SUELI PINHEIRO (Presidente da Associação do Assentamento Nova Conquista)
• ARNALDO ROSA DA SILVA (Presidente da Associação do Assentamento Novo Horizonte)
• FRANCISCO CANINDÉ DE ABREU (Presidente da Associação do Assentamento Rio do Feijão)

Art. 2º Fica determinado que a presidência desta Comissão Preparatória será exercida pela Sra. DÉBORA DANIELA SILVA CRUZ – Secretária de Finanças do Município de Pedro Avelino/RN.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedro Avelino/RN, em 30 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BF190B7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2013 - AL

Termo Aditivo nº 001. Contratação de Pessoa física habilitada nos serviços de assessoria em Licitações e contratos públicos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino e a Sra. Janaína Emanuela Martins de Souza, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ. 08.294.654/0001-87, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e a Sra. Janaína Emanuela Martins de Souza, cadastrada no CPF sob o nº 012.887.384-12, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/01/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato até 10/06/2013, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Administração - E.D. 33.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino/RN em 08 de Maio de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito

JANAÍNA EMANUELA MARTINS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1C8EFBBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CV 003/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, datado 06.02.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Convite nº 003/2013, ao Licitante: Vagnei Kledson Ferreira - CPF: 058.801.864-31, com o valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para a prestação de serviços como Técnico em Edificações, para suprir as necessidades deste Município, para o ano de 2013, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Municipalidade.

Pedro Avelino/RN, em 06 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6B93DAAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CV 003/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADO: Vagnei Kledson Ferreira, estabelecido á rua Manoel Monteiro Filho, 2081, Parnamirim/RN, CPF: 058.801.864.31. Objetivo: Prestação de serviços como técnico em edificações, para suprir as necessidades desta Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, para o ano de 2013. Valor R$ 11.000,00 (onze mil reais). Data da Assinatura: 15/02/2013, Conforme CV n° 003/2013. Signatários: Ségio Eduardo Bezerra Teodoro – Prefeito, Vagnei Kledson Ferreira - Contratado.

Pedro Avelino/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

VAGNEI KLEDSON FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:84310261

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CONTRATADO (A): João Batista Martins CPF: 030.578.884-10

OBJETO: contratação de serviços mecânicos com trocas de peças, destinados a manutenção e funcionamento do veículo Kombi e do micro ônibus, de propriedade desta Prefeitura, que realizam transporte de estudantes.

VALOR: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 06 de maio de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

WESCLEY SILVA MARTINS
Presidente da CPL

JOÃO BATISTA MARTINS
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8B0C7626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 094/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Eva Maria Antas - 909
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Açu/RN
Assunto ..... :acompanhar usuários do Cadastro Único até a Caixa Econômica Federal para que os mesmos façam senhas e recebam o benefício do bolsa família, além disso, acompanhar os mesmos usuários a Central do Cidadão daquela cidade para fazerem o Registro Geral
Período ..... : 17/05/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Digitadora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 16 de maio de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:103D3D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 095/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Liana Trindade Montenegro - 1088
Quantidade ..... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do Seminário da PPI 2013, realizado pelo COSEMS-RN e a Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESAP-RN)
Período ..... : 16 e 17/05/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 16 de maio de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A9412F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 482/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o benefício AUXÍLIO MATERNIDADE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica estabelecido o aumento do benefício auxílio maternidade de 04 (quatro) meses para 06 (seis), para todas as mulheres funcionárias da rede pública municipal.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação da licença maternidade, a funcionária terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social.

Art. 3º. No período de prorrogação da licença maternidade de que trata esta lei, a funcionária não poderá exercer qualquer atividade remunerada, e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a funcionária perderá o direito à prorrogação.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 26 de abril de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO

Aos 30 dias do mês de abril de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, **O PREFEITO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº. 482, de 26 de abril de 2013, que dispõe sobre o benefício AUXÍLIO MATERNIDADE e dá outras providências, em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, durante a Sessão realizada em 26 de abril de 2013, enquanto tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 002/2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:BAF268C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão da servidora IVONE DA FONSECA FARIAS, Matrícula Nº 000253-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando a mesma a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:D2B7876D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão da servidora NEUDA LOPES DOS SANTOS LIMA, Matrícula Nº 000138-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando a mesma a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:6C4D4D78

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão da servidora NEUMA MARIA LOPES DOS SANTOS MELO, Matrícula Nº 000139-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando a mesma a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:827087CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão da servidora LUCÍLIA FERNANDES DE MEDEIROS RAMOS, Matrícula Nº 000038-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando a mesma a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:735A08DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão da servidora FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula Nº 001568-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando a mesma a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:EFAC7997

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão da servidora BÁRBARA ALVES NOGUEIRA NETA, Matrícula Nº 000142-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando a mesma a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:7F082BBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão da servidora FRANCILENE NASCIMENTO SOUZA, Matrícula Nº 000093-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando a mesma a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:EB1F2AFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão da servidora MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula Nº 000910-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando a mesma a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:6CED530D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão da servidora FRANCILENE DOS SANTOS LIMA, Matrícula Nº 001582-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando a mesma a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:5E105378

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão do servidor CLÁUDIO FELIPE DE SOUZA, Matrícula Nº 000150-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando o mesmo a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:5BEDDBB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão do servidor JEOVÁ BORGES DA COSTA, Matrícula Nº 000136-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando o mesmo a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:D1747713

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão do servidor FÁBIO CRISTIANO DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 000255-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando o mesmo a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:DDA23738

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão do servidor MARIANO BARBOZA DE FARIAS NETO, Matrícula Nº 000258-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando o mesmo a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:E661A6FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão do servidor JOSÉ NAZARENO ALVES MAIA, Matrícula Nº 000123-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando o mesmo a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:5F6AF896

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão do servidor JOSÉ ANTONIO BARBOSA SILVA, Matrícula Nº 000267-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando o mesmo a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:DE3A323B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Ofício nº 0990/2012 – GP/TJRN, datado de 19 de julho de 2012,

RESOLVE autorizar, até ulterior deliberação, a cessão do servidor HERMES SILVEIRA BEZERRA, Matrícula Nº 000150-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando o mesmo a disposição do Fórum Municipal da Comarca de Pendências-RN, com ônus assumido pelo município.

Em Pendências/RN, 16 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:B34548B4

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 028/2013. OBJETO** – Contratação de empresa para o Aquisição de Medicamentos para atender a população diabética, hipertensa e cardíaca do Município de Pendências. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que ofertou o **menor lance por Item,** que teve como vencedora as empresas 01) **PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedora dos itens 01, 02,03,04,13,14,16 a 30. No valor global de R$ 117.626,60 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), e a empresa 02) **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE** CNPJ: **12.305.387/0001-73** vencedor dos Itens de 05 a 12, 15, 25,27no valor global dos de R$ 60.846,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reis reais). Em 10 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:FFEEA8A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 028/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: Empresas 01) **PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedora dos itens 01, 02,03,04,13,14,16 a 30. No valor global de R$ 117.626,60 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), e a empresa 02) **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE** CNPJ: **12.305.387/0001-73** vencedor dos Itens de 05 a 12, 15, 25,27no valor global dos de R$ 60.846,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reis reais) O objeto respectivo aos licitante que ofertou o menor lance por Item, OBJETO – Contratação de empresa para o Aquisição de Medicamentos para atender a população diabética, hipertensa e cardíaca do Município de Pendências. Em 13 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Phospodont Ltda - Distribuidora de Produtos Para Saude.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:FF663B43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA
CNPJ 08.587.396/0001-27 Rua Félix Rodrigues, 179 - Centro CEP 59.504-000 - Pendências/RN Fone. (84) 3522 2318 Fax (84) 3522 2288 E-mail: cmpendencias@gmail.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Faço saber que a câmara Municipal de Pendências aprovou, e eu, Fernando Antônio Bezerra de Medeiros, na condição de seu presidente e com base no art. 34, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pendências promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Pendências **decreta:**
Art. 1o. Anula os Decretos Legislativo N°s 002/2012 e 003/2012, que desaprovaram as contas do Prefeito Municipal Ivan Padilha, referente aos exercícios de 2009 e 2010.
Parágrafo Único. Por força da anulação contida no *caput*, os pareceres prévios do Tribunal de contas do Estado constantes dos pareceres N°s 4.382/2010 e 4.228/2011, deverão ser reapreciados e votados em Sessão Plenária, nos termos do Regimento Interno, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art.2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Pendências/RN, 14 de maio de 2013

VEREADOR FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:660F98B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE :Pregão
TIPO :Menor PreçoPor Lote
EDITAL Nº :2013.04.30-01PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: Material Elétrico Destinado a Manutenção de Iluminação Pública e Prédios Público Deste Município, Secretarias de Educação ,Turismo .Urbanismo é Outras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre comunica aos interessados que no dia 29 de Maio de 2013 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 17 de Maio de 2013.

JOSE ERONILDES PINTO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:0FC9001F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE :Pregão
TIPO :Menor PreçoPor Lote
EDITAL Nº :2013.05.02-01PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A MANUETNÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre comunica aos interessados que no dia 29 de Maio de 2013 às 10:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 17 de Maio de 2013.

JOSE ERONILDES PINTO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:419D440A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL Nº 2013.05.02-02PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A MANUETNÇÃO DA FROTA DE VEICULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre comunica aos interessados que no dia 29 DE MAIO DE 2013 às 12 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 17 de Maio de 2013

JOSE ERONILDES PINTO
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:E14F7E5B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL Nº 2013.05.02-03PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOTIVOS COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E SERVIÇO DE MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PSF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre comunica aos interessados que no dia 29 DE MAIO DE 2013 às 14 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Antônio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 17 de Maio de 2013

JOSE ERONILDES PINTO
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:78D30003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 003/2013

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE

AVISO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

TENDO EM VISTA O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE ZUMBI**,** QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA O LOTE: ÚNICO, O LICITANTE: **A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME,CNPJ: 08.226.562/0001-60,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
RIO DO FOGO/RN, 16 DE MAIO DE 2013.

DARIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:53D9662A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 003/2013

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO OBJETO É**:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE ZUMBI**,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLODO O PRESENTE EVENTO QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA O LOTE: ÚNICO, O LICITANTE: **A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,CNPJ: 08.226.562/0001-60.** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
.
RIO DO FOGO/RN, 16 DE MAIO DE 2013.

DARIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:03176169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 009/2013- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 009/2013

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é**: Aquisição de material Permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedores: PARA OS LOTES: 01,05 E 10, O LICITANTE: **PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA** -CNPJ: 05.911.157/0001-92.PARA OS LOTES: 02,06,07,08 E 09, O LICITANTE: **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME** -CNPJ: 11.323.376/0001-53. PARA OS LOTES**:** 03 E 04, O LICITANTE: **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ: 08.773.990/0001-02. PARA O LOTE**:** 11**,** O LICITANTE: **B M TINOCO DE ANDRADE- ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01.** Que apresentaram as melhores propostas, constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 16 de maio de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:60538CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº009/2013- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 14.809.570/0001-31
.
GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 009/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial com registro de preço nº 009/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **Aquisição de material de Permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, Que teve como vencedores:** PARA OS LOTES: 01,05 E 10, O LICITANTE: **PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA** -CNPJ: 05.911.157/0001-92.PARA OS LOTES: 02,06,07,08 E 09, O LICITANTE: **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME** -CNPJ: 11.323.376/0001-53. PARA OS LOTES**:** 03 E 04, O LICITANTE: **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ: 08.773.990/0001-02. PARA O LOTE**:** 11**,** O LICITANTE: **B M TINOCO DE ANDRADE- ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01,** que apresentaram as melhores propostas, constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 16 de maio de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:17C8AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 08/2013- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 008/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO É: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO, **QUE TEVE OS VENCEDORES**: PARA OS LOTES: 01,05,6,11 E 12, O LICITANTE: **PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA** -CNPJ: 05.911.157/0001-92.PARA OS LOTES: 02,07,08,09 E 10, O LICITANTE: **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME** -CNPJ: 11.323.376/0001-53. PARA

O LOTE**:** 03, O LICITANTE: **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ: 08.773.990/0001-02. PARA O LOTE**:** 04**,** O LICITANTE: **B M TINOCO DE ANDRADE- ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01**. QUE APRESENTARAM AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
RIO DO FOGO/RN, 16 DE MAIO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:851E53C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 009/2013- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO É:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN**.** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO, **QUE TEVE OS VENCEDORES**: PARA OS LOTES: 01 E 02, O LICITANTE: **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME**-CNPJ: 11.323.376/0001-53. PARA O LOTE**:** 03**,** O LICITANTE: **B M TINOCO DE ANDRADE- ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01**. QUE APRESENTARAM AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
RIO DO FOGO/RN, 16 DE MAIO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:52D7057C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 008/2013- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº008/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 008/2013, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O **OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, QUE TEVE OS VENCEDORES**: PARA OS LOTES: 01,05,6,11 E 12, O LICITANTE: **PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA** -CNPJ: 05.911.157/0001-92.PARA OS LOTES: 02,07,08,09 E 10, O LICITANTE: **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME** -CNPJ: 11.323.376/0001-53. PARA O LOTE**:** 03, O LICITANTE: **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ: 08.773.990/0001-02. PARA O LOTE**:** 04**,** O LICITANTE: **B M TINOCO DE ANDRADE- ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01.** QUE APRESENTARAM AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
RIO DO FOGO/RN, 16 DE MAIO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E316CACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 009/2013- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº009/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 009/2013, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN**, QUE TEVE OS VENCEDORES**: PARA OS LOTES: 01 E 02, O LICITANTE: **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME**-CNPJ: 11.323.376/0001-53. PARA O LOTE**:** 03**,** O LICITANTE: **B M TINOCO DE ANDRADE- ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01.** QUE APRESENTARAM AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
RIO DO FOGO/RN, 16 DE MAIO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8CF38D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2013

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 017/2013
Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 051/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Santo Antônio Livraria e Papelaria Ltda - EPP.
CNPJ:08.385.809/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da referida Câmara.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.596,50 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 16 de Maio de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:116D5B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 29 de maio de 2013, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013, menor preço UNITÁRIO POR ITENS cujo objetivo é a aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 15 de maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:21E5D85E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 29 de maio de 2013, às 12:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, menor preço UNITÁRIO cujo objetivo é a Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Matos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 15 de maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A097C3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 29 de maio de 2013, às 15:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, menor preço UNITÁRIO POR ITENS cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 15 de maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:729F283D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 05 de junho de 2013, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, menor preço UNITÁRIO POR LOTE cujo objetivo é a Contratação do serviço de fornecimento de refeições prontas e lanches para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 15 de Maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:056801C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 05 de junho de 2013, às 12:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, menor preço UNITÁRIO cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Hospital Dr. Clóvis Avelino. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 15 de maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:ACACBB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 05 de junho de 2013, às 15:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013, menor preço UNITÁRIO cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para Coleta de Lixo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Matos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 15 de maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BDB12A00

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 048/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
048/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, CPF: 763.444.954-72, Endereço: Rua Dr. Luiz Antônio, 358, D. Elizeu, Assú – RN

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PALESTRANTE DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P.F.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, , Sec. Mun. de Educação..

Valor R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 04/05/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 04 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BA9F958F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 242 - DIÁRIA

Santana do Matos, 10 de maio de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 4 1/2 (quatro e meia) diárias no valor de 990,00 (novecentos e noventa reais) a Sra. Luciana Medeiros da Cunha, servidora deste município, ocupante do cargo Secretária Municipal de Educação, com mat. nº 398. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de São João - BA, com o objetivo de participar do 14º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, no período de 14 a 17 de maio de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1848DE44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 240 - DIÁRIA

Santana do Matos, 09 de maio de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário de Agr. Abast. Rec. Hídricos, com mat. nº766. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de entregar cadastros dos produtores de milho e receber os boletos para pagamento na CONAB, no dia 09 de maio de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8EBF9749

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 247 - DIÁRIA

Santana do Matos, 14 de maio de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 45,00 (quarenta e cinco reais) as Sr. José Lenildo Teixeira Ferreira, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Tributos. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Currais/RN, com o objetivo de Participar da Reunião preparatória para Conferencia do meio ambiente das cidades da Serra de Santana, no dia 15 de maio de 2013
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:25DE7BA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 234 - DIÁRIA

Santana do Matos, 06 de maio de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2(meia) diária no valor de 55,00 (cinquenta e cinco reais) a Sra. Hosana Batista da Cunha Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. Plan. Finanças e Administração, com mat. nº165. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Assu/RN, com o objetivo tratar de assuntos referente ao município, junto a Agência da Caixa Econômica Federal, no dia 06 de maio de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C327DFB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 241 - DIÁRIA

Santana do Matos, 10 de maio de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 90,00 (noventa reais) a Sra. Joana Darc da Silva, servidora deste munípio, ocupante do cargo Coordenadora do Ensino Infantil e Orientadora de Estudo do PNAIC, com mat. nº 353. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Curso de Formação da Unidade II para orientadores de estudo do PNAIC, no período de 13 a 15 de maio de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4C98A0CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 236 - DIÁRIA

Santana do Matos, 07 de maio de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 45,00 (quarenta e cinco reais) a Sra. Maria Aldeci Ribeiro de Assunção, servidora deste munípio, ocupante do cargo Coordenadora de ensino Fundamental I, com mat. nº 118. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do III Encontro Estadual e Municipal da Escolha do Livro Didático do 6º ao 9º ano, no dia 08 de maio de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BFD7EAB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 237 - DIÁRIA

Santana do Matos, 07 de maio de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 45,00 (quarenta e cinco reais) a Sra. Ana Maria Vieira de Oliveira Câmara, servidora deste munípio, ocupante do cargo Coordenadora, com mat. nº 270. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do III Encontro Estadual e Municipal da Escolha do Livro Didático do 6º ao 9º ano, no dia 08 de maio de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:860DA660

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 250 - DIÁRIA

Santana do Matos, 16 de maio de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$- 55,00(cinquenta e cinco reais) ao Sr. Leonaldo de Assunção, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, com mat. nº392. Para custear despesas com hospedagem e alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Solenidade de entrega dos equipamentos do Conselho Tutelar deste município, no dia 17 de maio de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:27ED9330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 235 - DIÁRIA

Santana do Matos, 06 de maio de 2013.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos de interesse deste município, no dia 06 de maio de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3B85737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 251 - DIÁRIA

Santana do Matos, 16 de maio de 2013.

O Secretário Municipal de Assistência Social , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Flavia Elciana Silveira Felipe, servidora deste município, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Tutelar, com mat. nº752. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo participar da solenidade de entrega de equipamentos para o Conselho Tutelar deste município, no dia 17 de maio de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:09880AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 245 - DIÁRIA

Santana do Matos, 09 de maio de 2013.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. José Etelvino Sobrinho, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, com mat. nº149. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo pegar e deixar documentos emitidos pela Casa do Cidadão deste município, no dia 10 de maio de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4A0F2DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 073/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 14.790.300/0001-26, com sede na Rua Coronel Baracho, 54, Centro, Santana do Matos/RN. CONTRATADA: **ZILMAR RIBEIRO DE LIMA**, portadora do CPF Nº 032.305.104-96 e RG N° 1.890.290 SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Vinte e Sete de Outubro, 81, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de **AUXILIAR DE NÍVEL MÉDIO** junto ao Programa Centro de Referência de Assistência Social de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 1.017,00 (mil e dezessete reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

ZILMAR RIBEIRO DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:15085CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 077/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **JOSEILDA FREITAS DE SOUSA**, portadora do CPF Nº 026694744-11 e RG N° 1.633.329/SSP-RN e COREN/RN Nº 643.510, residente e domiciliada no Sítio Cachoeirinha, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.
MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JOSEILDA FREITAS DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B6F4E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 067/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **CARLAS MICHELLE BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 050.149.924-55 e RG N° 2.223.227 SSP-RN e CRO/RN Nº RN-ASB-1251, residente e domiciliada na Rua Genésio Cabral de Macedo, 112, Santa Luzia, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CARLAS MICHELLE BARBOSA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8B2E1E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 068/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **DIEZA DARLA LOPES FORMIGA**, portadora do CPF Nº 055.775.574-37 e RG N° 001.910.762 SSP-RN e CRO/RN Nº RN-ASB-1253, residente e domiciliada na Rua Manoel Tomé de Macêdo, 325, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

DIEZA DARLA LOPES FORMIGA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1EE30791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 069/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **ISADORA PRISCILLA BORGES E SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 088.323.384-32 e RG N° 002.969.880 SSP-RN e CRO/RN Nº RN-ASB-1604, residente e domiciliada na Rua Professora Vilma Benício de Souza,31, Alto da Granja, Angicos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ISADORA PRISCILLA BORGES E SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FFEE0D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 070/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **MARCELLE MAYARA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, brasileira, portadora do CPF Nº 059.271.344-08 e RG N° 2.049.692 SSP-RN e CRO/RN Nº RN-ACD-1197, residente e domiciliada na Rua Professor Antonio Corsino de Macêdo, 396, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MARCELLE MAYARA NASCIMENTO DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E60C293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 071/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **MARIA JOSIMÁRIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 055.337.644-61 e RG N° 1.993.764 SSP-RN e CRO/RN Nº RN-ASB-1609, residente e domiciliada na Rua Manoel Augusto de Souza, SN, Centro, Angicos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MARIA JOSIMÁRIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E542AFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 072/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **MARIA LINDONEIDE RODRIGUES**, brasileira, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, portadora do CPF Nº 042.695.744-02 e RG N° 1871205/SSP-RN e CRO/RN Nº RN-ASB-241, residente e domiciliada na Rua José Horácio - Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MARIA LINDONEIDE RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DB7E2CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 074/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **DAMIANA FAUSTINO DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 912.738.894-87 e RG N° 001.310.934 SSP-RN e COREN/RN Nº 532311, residente e domiciliada na Rua Coronel Januário de Macedo, SN, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

DAMIANA FAUSTINO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:26812104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 075/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **EDILSA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 367.639.184-53 e RG N° 1.088.075 SSP-RN e COREN/RN Nº 610.887, residente e domiciliada na Rua Coronel Carvalho, 62, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDILSA MARIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AEFBB257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 076/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **FLAVIANA TEIXEIRA ELIAS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 081.732.724-09 e RG N° 2.485.077 SSP-RN e COREN/RN Nº 819.938, residente e domiciliada na Rua Alecrim, SN, Alecrim, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FLAVIANA TEIXEIRA ELIAS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:52A38A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 078/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **MAGNA MARIA ASSUNCAO DE ALMEIDA**, portadora do CPF Nº 041.287.514-48 e RG N° 1.809.809 SSP-RN e COREN/RN Nº 629.055, residente e domiciliada na Rua João Braz Cavalcante Sobrinho, 432, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município.ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MAGNA MARIA ASSUNCAO DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:16A372CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 079/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 155.699.424-91 e RG N° 000.317.077 SSP-RN e COREN/RN Nº 434444, residente e domiciliada no Povoado Varzinha, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:358AE824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 080/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **MARLENE SÉRGIA DANTAS DE ALBUQUERQUE**, portadora do CPF Nº 582.444.414-53 e RG N° 1.088.035 SSP-RN e COREN/RN Nº 532323, residente e domiciliada na Rua Manoel Antonio de Macedo, 175, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE SÉRGIA DANTAS DE ALBUQUERQUE
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1D94050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 081/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **GEORGI WAYNE DE SOUZA TINOCO**, brasileiro, portador do CPF Nº 058.745.574-82 e RG N° 001.997.770 SSP-RN e CRN/RN Nº 9213, residente e domiciliado na Rua Antonio Lopes Filho, 300, BL 02, AP 302, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de NUTRICIONISTA junto ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF do Município de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

GEORGI WAYNE DE SOUZA TINOCO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AEC73939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 082/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **IRACEMA MARINHO SANTOS**, brasileira, portadora do CPF Nº 012.067.554-40 e RG N° 1.854.863 SSP-RN e CREFITO/RN Nº 91995-F, residente e domiciliada na Rua Monte Dalva, 205, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de FISIOTERAPEUTA junto ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF do Município de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

IRACEMA MARINHO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F4287E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 083/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **MOSHE DYAN BATISTA DE MACÊDO,** brasileiro, portador do CPF Nº 035.402.534-16 e RG N° 001.936.013 SSP-RN e CREF/RN Nº 002012-G/RN, residente e domiciliado na Rua Alecrim, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de EDUCADOR FÍSICO junto ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF do Município de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MOSHE DYAN BATISTA DE MACÊDO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1001C2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 084/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA**, brasileira, portadora do CPF Nº 036.394.334-08 e RG N° 2.574.624 SSP-PB e CRP/RN Nº 1467, residente e domiciliada na Rua Juvêncio Soares, 295, Centro, São Rafael/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de PSICÓLOGA junto ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF do Município de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EEAE4F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 085/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **WERLLANDY JACÓ DA SILVA LOPES**, brasileira, portadora do CPF Nº 785.894.524-68 e RG N° 001.239.142 SSP-RN e CRESS/RN Nº 1610, residente e domiciliada na Rua Padre João Teotônio, 108, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL junto ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF do Município de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WERLLANDY JACÓ DA SILVA LOPES
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BCB203EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 086/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **FLAMARION MENDES BALBINO**, brasileiro, portador do CPF Nº 044.854.184-05 e RG N° 2.144.376 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Manoel A de Macedo, 43, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS junto ao Programa para Controle de Endemias de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FLAMARION MENDES BALBINO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A5D957C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 087/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **FRANCISCO FABIO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, portador do CPF Nº 082.018.254-03 e RG N° 2.443.070 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Miguel Xexeu de Macedo, 27, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS junto ao Programa para Controle de Endemias de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO FABIO RODRIGUES DA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:76F35E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 088/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **JOSE DA PENHA SILVEIRA NETO**, brasileiro, portador do CPF Nº 048.781.474-66 e RG N° 2.205.526 SSP-RN, residente e domiciliado no Povoado São José da Passagem, Zona Rural, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS junto ao Programa para Controle de Endemias de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JOSE DA PENHA SILVEIRA NETO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1808AB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 089/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **JOSE JODAILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 100.950.214-00 e RG N° 2.394.367 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Manoel de França Assunção, 99, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS junto ao Programa para Controle de Endemias de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JOSE JODAILSON DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9AA74E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 090/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **JOSE MARIA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 011.944.834-37 e RG N° 2.161.078 SSP-RN, residente e domiciliado na Av Petronilo Celestino Dantas, 344, Conjunto Governador Lavoisier Maia, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS junto ao Programa para Controle de Endemias de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JOSE MARIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:74D071D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 091/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **JOSIAS ELIAS DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF Nº 100.773.544-94 e RG N° 2.375.561 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Nova Aparecida, Nº 39, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS junto ao Programa para Controle de Endemias de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JOSIAS ELIAS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3447EB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 092/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA**, brasileiro, portador do CPF Nº 036.131.594-57 e RG N° 3.392.613 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua João Braz Cavalcante Sobrinho, 115, Santa Luzia, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS junto ao Programa para Controle de Endemias de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:642DE2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 093/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **ROMARIO CALDAS DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 071.549.534-89 e RG N° 2.670.391 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Professor Antonio Corsino de Macedo, 160, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS junto ao Programa para Controle de Endemias de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL:

2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ROMARIO CALDAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B4C3C853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 094/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF Nº 097.608.704-95 e RG N° 2.856.653 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Suetônio Azevedo Maia, 101, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS junto ao Programa para Controle de Endemias de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4A96B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 095/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADO: **WELLINGTON DE SOUZA COSTA**, brasileiro, portador do CPF Nº 061.224.764-39 e RG N° 2.272.069 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua José Leão Ferreira, 449, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS junto ao Programa para Controle de Endemias de Santana do Matos/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WELLINGTON DE SOUZA COSTA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CDABC766

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nº 096/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 11.842.698/0001-09, Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799. CONTRATADA: **FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA PINHEIRO**, brasileira, portadora do CPF Nº 010.515.114-96 e RG N° 2.076.816 SSP-RN, residente e domiciliada na Av 27 de Outubro, 653, Centro, Santana do Matos/RN. Objeto: Contratação de servidor temporário, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE junto ao Programa Saúde Família - PSF deste município. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. VALOR GLOBAL: **R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)**. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013, VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 31/03/2013.
Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DF2F9C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 156/2013

PORTARIA Nº. 156 de 16 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado na **LEI N° 435/2012** de 27 de junho de 2012 e que dispõe sobre a reformulação da Lei Municipal Nº. 247 de 15 de dezembro de 1997.

Art. 1º - Nomear membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO – CME** de Santana do Seridó (RN), de caráter consultivo, normativo e fiscalizador, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME, possui caráter consultivo e de assessoramento, deliberativo e mobilizado, com ênfase no acompanhamento da formulação e do planejamento das políticas de educação do município, com autonomia administrativa para agir e decidir de conformidade com as funções e atribuições conferidas pelas Legislações, Federal, Estadual e Municipal vigentes.

I - Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Rafael Fagne da Silva
Suplente: Alessandro Batista Santos

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Francineide Gomes de Souza Azevedo
Suplente: Vitória Regina Bezerra Santos

III - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Maria de Fátima dos Santos Costa
Suplente: Ivanice Bezerra de Oliveira Macedo

IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Maria Soneide Bezerra de Azevedo
Suplente: Maria Elvira de Azevedo

V - Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Rita de Cássia Costa
Suplente: Gileide Lima dos Santos Macedo

VI - Representante dos Pais de Alunos das escolas Públicas Municipais
Titular: Maria das Vitórias Macedo Pereira
Suplente: Nerisse Azevedo de Lima dos Santos

VII – Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais
Titular: Mariana Silva Santos
Suplente: Juliana Souza de Oliveira

VIII – Representante dos Educadores da Educação Infantil
Titular: Vera Lúcia Meira da Silva
Suplente: Tailândia dos Santos Cabral

IX – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Maria de Fátima Azevedo
Suplente: Joseilza Maria Duarte

X - Representante da Rede Estadual de Ensino
Titular**:** Aldemir Batista de Medeiros
Suplente: Kahjta Cilene de Azevedo

XI – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Titular: Edla Medeiros de Azevedo Morais
Suplente: Emanuel Messias de Albuquerque

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Seridó (RN), 16 de Maio de 2013.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:79629E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: **Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico** destinado às diversas secretarias do Município de Santana do Seridó RN na execução de suas ações, e para o programa de doação de material a pessoas carentes do Município
Contratados: LOTE 1: Material de Construção e Hidráulico
TRINDADE & DANTAS LTDA, Valor: R$ 39.886,00 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais)
ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA, Valor: R$ 18.492,03 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos)
BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA – ME, Valor: R$ 36.801,50 (trinta e seis mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).
Contratados: LOTE 2: Material Elétrico
ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA, Valor: R$ 2.455,05 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA, Valor: R$ 24.001,50 (Vinte e quatro mil um real e cinquenta centavos)
Vigência **90 dias**;
Elemento de Despesas **33.90.30**

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:CF017A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, que teve como objeto a Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, homologo o presente ato e adjudico as propostas das seguintes vencedoras: Lote 1: Material de Construção e Hidráulico: Trindade & Dantas LTDA, Bruno Augusto Bezerra Jota – ME e Eletrocenter Material Elétrico e Construção Caicó LTDA; e Lote 2: Luminoza, Comércio de Material Elétrico e Telefonia LTDA e Eletrocenter Material Elétrico e Construção Caicó LTDA**,** na qual foi levado em consideração os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, conforme o seguinte Mapa de Apuração:

Nº	LICITANTE	ITENS	VALOR
LOTE 1: Material de Construção e Hidráulico			
001	Trindade e Dantas LTDA CNPJ: 11.937.778/0001-48	2, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 29, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 58, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 84, 95, 97, 101, 102, 103, 111, 112, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 147, 154, 161, 173, 178, 182, 183, 188 e 190	***R$ 39.886,00***
002	Eletrocenter Material Elétrico e de Construção LTDA CNPJ: 24.523.276/0001-12	1, 4, 5, 8, 9, 11, 18, 25, 28, 30, 34, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 76, 77, 78, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 98, 99, 100, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 120, 132, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 149, 150, 152, 155, 156, 159, 162, 164, 171, 179, 180, 181, 184, 185, 187, 190, 192, 193 e 196	***R$ 18.492,03***
003	Bruno Augusto Bezerra Jota – ME CNPJ: 14.742.679/0001-07	3, 16, 17, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 37, 40, 49, 55, 56, 59, 60, 64, 79, 83, 91, 93, 96, 104, 105, 115, 116, 119, 128, 133, 134, 136, 138, 142, 143, 148, 151, 153, 157, 158, 160, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 186, 189, 194 e 195	***R$ 36.801,50***
LOTE 2: Material Elétrico			
001	Eletrocenter Material Elétrico e de Construção LTDA, CNPJ: 24.523.276/0001-12	07, 08, 09, 12, 20 e 21	***R$ 2.455,05***
002	Luminoza, Comércio de Material Elétrico e Telefonia LTDA, CNPJ: 70.047.329/0001-93	01, 02, 03, 04 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 220	***R$ 24.001,50***

Santana do Seridó (RN),13 de Maio de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:35E2B2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 018/2013**, objetivando a **aquisição futura de peças de reposição e serviços para as máquinas e implementos da frota própria e a serviço das secretarias do município de Santo Antonio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **29/05/2013**, às **09:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN

Em 16 de maio de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E37D11CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 019/2013**, objetivando a **aquisição futura de peças de reposição e serviços para os veículos da frota própria e a serviço das secretarias do município de Santo Antonio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **29/05/2013**, às **11:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN

Em 16 de maio de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FFC340A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 0020/2013**, objetivando a **aquisição futura de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **29/05/2013**, às **13:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN

Em 16 de maio de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1145832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES CAMPOS DOS SANTOS,** para responder pelo expediente de **Coordenadora da Coordenadoria da Rede de Urgência do Município de Santo Antônio**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Cumprindo a exigência do Art. 14, inciso VIII da Portaria MS/GM nº 342, de 03 de março de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 16 de maio de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4EEFA1AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2013

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal, aos docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

I – **FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA** (NE/MAG I para NE/MAG J);
II – **INÊS MEDEIROS DA SILVA** (N2 H para N2 I).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:7BFF62F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI-RN/RN**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, em caráter de urgência, o **SEGUNDO** suplente das eleições 2012, para o mandato provisório de conselheiro tutelar do Municipal de São João do Sabugi-RN, conforme relação constante no Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Honório Maciel, 87, Centro, São João do

Sabugi/RN, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:00 às 13:00, para assumir provisoriamente, por ocasião do gozo de férias (período aquisitivo de 2012) do conselheiro tutelar.

Art. 2º - Para assumir o cargo, o candidato convocado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

São João do Sabugi(RN), 15 de maio de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 001/2013 - ANEXO I

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO
Cargo ELETIVO: **CONSELHEIRO TUTELAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO BATISTA DE MEDEIROS MORAIS	2° SUPLENTE

EDITAL 001/2013
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Ata de realização da eleição do conselho tutelar em 2012.

São João do Sabugi(RN), 14 de maio de 2013

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:2248E707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA**, CPF: 068.144.344-82, para exercer o cargo de Coordenador de Cultura CC-3, em conformidade com a Lei Complementar 444/2005, de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 10 de maio de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:3A00DE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2013

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para ser lotada na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) em conformidade com a portaria de nomeação.

I – TARCIANA LARISSA DA SILVA VALE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:23369365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2009 – PROCESSO Nº 123023/2013. INSTRUMENTO: **CONTRATO Nº 063/2013, FUNDAMENTO LEGAL**: Lei. 10.520/2013, Art. 1º, **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.336.807/0001-08, Cabedelo/PB. **OBJETO**: Aquisição de (01) um veículo tipo ambulância. **VALOR TOTAL**: R$ **60.000,00** (sessenta mil reais). São José do Campestre – RN, 06 de maio de 2013. Sione Ferreira de Souza Oliveira. Prefeita Municipal – Francisca de Assis da Silva – Sec. Municipal de Saúde. Contratantes e INTERCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Contratada, CNPJ nº 00.336.807/0001-08, representada por Francisco José Freitas Martins. CPF nº 163.345.823-72.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:62F29C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO DESERTO

AVISO DE PREGÃO 015/2013 – DESERTO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 015/2013, com o objeto Formação de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, foi declarado "DESERTO", por não acudirem interessados, referente a 1ª CHAMADA.
São José do Campestre/RN, 16 de maio de 2013.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:595B5F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 067/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADO: Eva Toscano de Araújo; OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, do Município de São José do Seridó/ RN; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0010.0057.2031 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/ PNAE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 181 - Recursos de Convênios; VIGÊNCIA: 16 de maio a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 14, e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, art. 18. São José do Seridó/ RN, 16 de maio de 2013.

JACKSON DANTAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:484D7696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 067/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ASSUNTO: Credenciamento de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São José do Seridó/ RN. TERMO DE DISPENSA Nº 001/2013 – 1.Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequencia, ADJUDICADO o objeto respectivo a Agricultora Familiar EVA TOSCANO DE ARAÚJO. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA, fundamentada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 14, e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, art. 18, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São José do Seridó/ RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. São José do Seridó/ RN, 16 de maio de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:280BDE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2013*

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Rio Grande do Norte – Comarca de São Paulo do Potengi solicitou através do Ofício 056/2013-GJ a cessão de 01 (um) servidor (a) para prestação de serviços naquele órgão;

RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora, **MARIA APARECIDA DE BRITO,** do Quadro de Pessoal desta edilidade, matrícula funcional 641, e lotada Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A cessão a que se refere o artigo anterior será da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, para o Tribunal Poder Judiciário Estadual, de onde sairá para prestar serviços no Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de Maio de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:314EAD86

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2013*

Convocamos todos os empregados que mantiveram vínculo com São Paulo do Potengi Prefeitura, CNPJ: 08.079.774/0001-61, no período de março de 1998 a julho de 2011, a comparecer ao departamento de pessoal Rua Bento Urbano, 04, centro, CEP: 59.460-000, São Paulo do Potengi/RN a fim de regularizar situação relativa a FGTS.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1A81249A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para a ***CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA A QUADRILHA "ESTRELA***

DO SERTÃO"; Valor global: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais); Contratado: LIANA MAIA DUARTE DE MIRANDA (CPF: 314.255.694-04); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 16 de maio de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5500D8FC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO***; Valor global: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais); Contratado: JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR (CPF: 937.302254-72); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 16 de maio de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B8E627A5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Pregão presencial n.º **022/2013** Tipo: **Menor preço por item**

Aos **quinze dias do mês de maio do ano de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, às 10h00minh, reuniu-se o Pregoeiro ADEILTON DANTAS DE MACEDO, juntamente com a equipe de apoio composta por: JOSÉ TALIZ DA SILVA e MARIA DE LOURDES ARAÚJO, sob a presidência do pregoeiro, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentação de habilitação, relativas ao Pregão Presencial nº 022/2013, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL TIPOGRÁFICO**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **RICARDO GOMES DA SILVA ME (CNPJ: 05.080.790/0001-86) e MARICLEYDSON COSTA DA SILVA – ME (CNPJ: 17.304.447/0001-02)**. O pregoeiro, no prosseguimento da sessão, no dia e horário previsto, iniciou os trabalhos, com o credenciamento das empresas presentes. Na oportunidade o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio decidiu credenciar todas as empresas presentes, sem que houvesse qualquer impugnação por parte do pregoeiro nem por nenhum dos licitantes. Em seguida foi aberto o envelope 01 Proposta de preços das empresas credenciadas que em seguida foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à luz do Edital. As propostas atenderam os requisitos de aceitabilidade de acordo com as exigências consignadas no edital, sem que houvesse qualquer impugnação. Passando na seqüência para a rodada de lances com as empresas presentes, conforme demonstração no mapa de apuração das propostas (Registro das rodadas de lances) constante nos autos chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA – ME (CNPJ: 17.304.447/0001-02)** venceu em **TODOS OS ITENS**. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes em interpor recursos contra a fase da análise das propostas de preços e fase lances verbais. Os representantes das empresas responderam que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Em seguida foi solicitado os envelopes com a documentação de habilitação da empresa vencedora. Os documentos foram vistos e rubricados pelos licitantes, pelo Sr Pregoeiro e sua equipe de apoio. Após a análise da documentação apresentada, o Sr. Pregoeiro decidiu **INABILITAR** a empresa **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA – ME (CNPJ: 17.304.447/0001-02)** pelos seguintes motivos: Apresentação de documentos (Ato constitutivo, Declaração de enquadramento de ME e Certidão de Falência e Concordata) não autenticados, descumprindo o item 11.2 do instrumento convocatório, bem como, apresentação da Certidão de Falência e Concordata vencida. Mesmo não vencendo nenhum item, o envelope com a documentação de habilitação da empresa **RICARDO GOMES DA SILVA ME (CNPJ: 05.080.790/0001-86)** foi aberto, e depois de apreciado ficou comprovado que atendia todos os requisitos consignados no edital. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes em interpor recursos contra a decisão do Sr. Pregoeiro referente a fase da análise da documentação de habilitação. Nesse momento o representante da empresa **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA – ME (CNPJ: 17.304.447/0001-02)** manifestou interesse de apresentar recurso, alegando está com os documentos originais em mãos. Foi dado prazo de 03 (três) dias para a empresa apresentar por escrito as razões de fato e de direito. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes..

São Vicente (RN), 15 de maio de 2013.

Pregoeiro:

EQUIPE DE APOIO:

EQUIPE DE APOIO:

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3C924DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120046

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTERRA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.353.156/0001-03, com sede na Rua Estudante Valdir, 23, Nova Parnamirim, PARNAMIRIM-RN, CEP 59151-288, representada por WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2012, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2012 Projeto 0801.154510007.1.055 CONSTRUÇÃO CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS , Classificação econômica 4.4.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 25 de Setembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

CONSTERRA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 07.353.156/0001-03
Contratado(a)

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:E970AA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120046

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTERRA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.353.156/0001-03, com sede na Rua Estudante Valdir, 23, Nova Parnamirim, PARNAMIRIM-RN, CEP 59151-288, representada por WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2013, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2012 Projeto 0801.154510007.1.055 CONSTRUÇÃO CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS, Classificação econômica 4.4.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

CONSTERRA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 07.353.156/0001-03
Contratado(a)

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:E6AFEBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120046

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTERRA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.353.156/0001-03, com sede na Rua Estudante Valdir, 23, Nova Parnamirim, PARNAMIRIM-RN, CEP 59151-288, representada por WASHINGTON LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2013, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 25 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

CONSTERRA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 07.353.156/0001-03
Contratado(a)

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:1510A888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2013-TP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013-TP. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana e retirada de resíduos sólidos do município de Senador Elói de Souza. Vencedor(es): CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 395.046,00(Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Quarenta e Seis Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO. 30 de Abril de 2013.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Abril de 2013.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:06A2046F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N° 001/2013-TP

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana e retirada de resíduos sólidos do município de Senador Elói de Souza

VALOR TOTAL.....: R$ 395.046,00 (trezentos e noventa e cinco mil, quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0801.154520007.2.055 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub. elemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 395.046,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2013

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:513E116F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 101/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir Imóvel particular para expansão urbana e da outras providências.

EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel urbano, com área total de 9.914,30m², encravado no Distrito de Carnaúba, município de Senador Georgino Avelino-RN, as margens da Rodovia RN 002, rodovia na qual se limita com os municípios de Arez e Nísia Floresta, distando do centro urbano de aproximadamente 3,0 Km, imóvel totalmente desembaraçado, com escritura pública, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Georgino Avelino, matrícula nº 149, do livro "2".

§ 1º - O preço do Imóvel descrito no caput foi avaliado ao preço de R$ 310.317,59 (trezentos e dez mil, trezentos e dezessete reais e dezessete centavos), conforme laudo de Avaliação Mercadológica de Imóvel em anexo, sendo negociado com o proprietário ao preço de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser pago em 10(dez) parcelas iguais de 30.000,00 (trinta mil reais), iniciando-se o pagamento, 30(trinta) dias após a data da assinatura da escritura pública de compra e venda.

§ 2º – O imóvel descrito no caput será destinado a expansão do município de Senador Georgino Avelino-RN, em atendimento aos interesses público e social deste município.

Art. 2º – Os recursos para aquisição do imóvel que trata esta Lei serão suportados pelo orçamento do Poder Executivo, e se caso necessário, será autorizado crédito especial para o pronto pagamento, a serem consignados no orçamento vigente.

§ único - fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos necessários e específicos para atender a aquisição da gleba de terra nas localidades especificadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino-RN, 08 de maio de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5CC3EF2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 100/2013

Dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS NÍVEIS DE GESTÃO E CONDIÇÕES GERAIS PARA PROVIMENTO E
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 1º - A organização administrativa do Município se estabelece através de uma estrutura de órgãos, denominada de estrutura organizacional e de uma estrutura de cargos que preenchem os níveis de gestão estratégico, tático e operacional, cuja atividade de administração é exercida por agentes públicos que desempenham as diversas funções que são previstas em leis e regulamentos próprios.

Art. 2º - A estrutura de cargos dos diversos órgãos da Administração Municipal é composta por um quadro de pessoal permanente, integrado pelos servidores públicos efetivos e por um quadro de pessoal comissionado, integrado por servidores livremente nomeados e exonerados pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - A gestão na Administração Pública Municipal é exercida pelos agentes públicos ocupantes de cargos em comissão de chefia, assessoramento e execução, nos níveis estratégico, tático e operacional, ou servidores beneficiários de funções gratificadas, cuja forma de provimento e valor de retribuição são disciplinados pela presente Lei.
Parágrafo único - Os cargos em comissão e as funções gratificadas, de que trata o caput deste artigo, são estabelecidos, por órgão, em seus respectivos níveis de direção, chefia e assessoramento, conforme constante do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - O quadro de pessoal comissionado deverá ser ocupado, preferencialmente, por servidores públicos efetivos.

Art. 5º - O valor de remuneração dos cargos comissionados, será composto de valor fixo, conforme tabelas no anexo I.

Art. 6º - É facultado ao servidor efetivo investido em cargo em comissão optar pela remuneração correspondente ao vencimento base, padrão remuneratório, de seu cargo efetivo fixado em lei ou o valor do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão.

Art. 7º - Enquanto exercer cargo de provimento em comissão, o servidor não perceberá qualquer outra vantagem remuneratória em adição à remuneração do cargo em comissão, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no artigo anterior, e gratificação por participação em órgão colegiado, respeitados os limites estabelecidos em lei específica.

Art. 8° - O servidor investido em função gratificada (FG) perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da remuneração da função para a qual foi designado.

TÍTULO II

DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 9º - A Administração Municipal é constituída dos seguintes cargos de provimento em comissão:
I – SECRETARIO MUNICIPAL - CARGO COMISSIONADO, símbolo CC1 - cargo de nível estratégico de gestão, ocupado por brasileiro maior de 21 (vinte e um) anos, preferentemente com curso de formação superior na área de conhecimento afeta à sua atuação, destinado aos titulares de secretaria municipal, de autarquia e de outros órgãos e entidades públicas equivalentes da Administração Indireta, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
II – SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE – CC1, cargo de nível de gestão, de provimento de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração do prefeito municipal, para gerir toda demanda que surgir no entorno da administração municipal.
III – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO – CC2-A, cargo de nível operacional e de assessoramento, de provimento de natureza comissionada de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
IV – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CC1-B, cargo de nível superior com formação em Ciências Jurídica, inscrito na OAB, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal para o exercício de atribuição de representação do Município, acompanhar, analisar e recomendar procedimentos jurídicos administrativos, primando pelo cumprimento dos princípios da administração pública e Assessoramento jurídico direto ao Prefeito e aos Secretários.
V – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CC1, cargo de nível de gestão, de provimento de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração do prefeito municipal, para o exercício de atribuição de controle interno da administração municipal.
VI – ASSESSOR JURÍDICO – CC1-A, cargo nível superior de formação em Ciências Jurídica, inscrito na OAB, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal para o exercício de atribuição de assessoramento jurídico direto ao

Prefeito e aos Secretários, prestar assistência jurídica a população carente e dar suporte aos estagiários.
VII – ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – CARGO COMISSIONADO – símbolo CC1 – cargo de nível estratégico de gestão, ocupado para assessoria especial do prefeito para assuntos da política institucional.
VIII – ASSESSOR TÉCNICO – CC2-B, cargo de nível superior, preferencialmente com pós-graduação em Gestão Pública, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal para o exercício de atribuição de assessoramento direto ao Prefeito e aos Secretários.
IX – TESOUREIRO – CARGO COMISSIONADO – CC2-A – cargo de nível Médio com conhecimento em gestão pública, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal para o exercício de atribuições de Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente; Participar em reuniões periódicas de coordenação da Área de Administração Geral e Finanças; Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las a apreciação superior; Efetuar os recebimentos, de acordo com as Guias de Recebimento (Guias de Receita) e dar deles o respectivo documento de quitação; Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; Elaborar o Resumo Diário de Tesouraria; Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos; Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Tesouraria, com o objetivo de poder elaborar o Resumo Diário; Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores; Assistir à verificação do estado de responsabilidade do tesoureiro, efetuado por quem for nomeado para verificar os fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade; Assegurar o depósito das receitas em instituição bancária Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira.
X – COORDENADOR GERAL – CARGO COMISSIONADO, símbolo CC2-A - cargo de nível de gestão, de provimento de natureza comissionada, com

conhecimento em gestão pública de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que se reporta aos cargos de Secretario Municipal, para o exercício de atribuições de assessoramento, no âmbito das secretarias municipais ou órgãos e entidades da Administração Indireta do Município;
XI – COORDENADOR - CARGO COMISSIONADO, símbolo CC2 - cargo de nível tático e operacional de gestão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que se reporta aos cargos de Secretario Municipal, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, no âmbito das secretarias municipais ou órgãos e entidades da Administração Indireta do Município;
XII – SUB COORDENADOR – CC3 – cargo de nível médio tático e operacional de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que se reporta aos cargos de Coordenador, para o exercício de atribuições de execução no âmbito das secretarias municipais ou órgãos e entidades da Administração Direta do Município;
XIII – CHEFE DE SETOR – CC4 - cargo de nível médio e/ou fundamental, tático e operacional de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal para o exercício de atribuições de execução no âmbito das secretarias municipais ou órgãos e entidades da Administração Direta do Município.
Parágrafo único - A remuneração e número de cargos de cada um dos órgãos dos cargos previstos no caput deste artigo são definidos no Anexo I desta Lei.

TÍTULO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 10 - O Prefeito Municipal, mediante indicação do titular de Secretaria, Órgão ou Entidade Pública da Administração Indireta, poderá atribuir ao servidor ocupante de cargo público em caráter efetivo, não investido de cargo de provimento em comissão, uma função gratificada para exercer função de direção, chefia ou assessoramento, dentre as abaixo relacionadas:
I - FUNÇÃO GRATIFICADA 1 – FG-1, a servidor ocupante de cargo público efetivo que possuir experiência administrativa na área de atribuição da função, conhecimentos técnico ou profissional e preferencialmente ter concluído o nível de formação do ensino fundamental, com retribuição de R$ 200,00 (duzentos reais);

II - FUNÇÃO GRATIFICADA 2 – FG-2, a servidor ocupante de cargo público efetivo que possuir experiência administrativa na área de atribuição da função, conhecimentos técnico ou profissional e preferencialmente ter concluído o nível de formação do ensino médio, com retribuição de R$ 300,00 (trezentos reais);
III - FUNÇÃO GRATIFICADA 3 – FG-3, a servidor ocupante de cargo público efetivo que possuir experiência administrativa na área de atribuição da função, conhecimentos técnico ou profissional e preferencialmente ter concluído o nível de formação do ensino superior, com retribuição de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
IV - FUNÇÃO GRATIFICADA 4 – FG-4, exclusiva para servidor ocupante de cargo público efetivo, que exerçam a função de Motorista, com retribuição de R$ 300,00 (trezentos reais);
Parágrafo único - A remuneração, os locais de exercício com os respectivos quantitativos das funções gratificadas previstas no caput deste artigo são definidos no Anexo I desta Lei.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - Ficam definidas as nomenclaturas dos cargos em comissão e as funções gratificadas e as respectivas simbologias conforme abaixo estabelecido:
I - SECRETARIO MUNICIPAL - CARGO COMISSIONADO - CC1;
II – SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO – CARGO COMISSIONADO – CC1;
III – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO – CARGO COMISSIONADO CC2-A
IV – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CARGO COMISSIONADO CC1-B
V – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CARGO COMSSIONADO CC1;
VI– ASSESSOR JURÍDICO – CARGO COMISSIONADO - CC1-A

VII – ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – CARGO COMISSIONADO - CC1
VIII – ASSESSOR TÉCNICO – CARGO COMISSIONADO - CC2-B

IX – TESOUREIRO – CARGO COMISSIONADO – CC2-A
X – COORDENADOR GERAL – CARGO COMISSIONADO CC2-A
XI – COORDENADOR - CARGO COMISSIONADO - CC2;
XII – SUB COORDENADOR – CARGO COMISSIONADO – CC3;
XIII– CHEFE DE SETOR – CARGO COMISSIONADO – CC4;
XIV - FUNÇÃO GRATIFICADA 1 – FG-1;
XV - FUNÇÃO GRATIFICADA 2 – FG-2;
XVI- FUNÇÃO GRATIFICADA 3 – FG-3;
XVII- FUNÇÃO GRATIFICADA 4 – FG-4;

Art. 12 - Os Conselheiros Tutelares, previstos na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal n° 012-A, de 28 de Dezembro de 2005, terão remuneração equivalente ao Salário Mínimo vigente a época no País.

Art. 13 - Ficam extintos todos os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas, quaisquer que sejam as suas denominações e simbologias, não previstas nesta Lei, exceto as funções previstas na Lei Complementar n°061, de 10 de Dezembro de 2009 – Plano de Carreira Cargos e Salário do Magistério Público Municipal.

Art. 14 – Fica o cumprimento desta Lei condicionado as previsões do Orçamento Geral do Município, respeitadas as limitações da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 – Os Anexos I e II são parte integrante da presente Lei.

Art. 16 - As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias destinadas a implementação da presente lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, porventura existentes.

Senador Georgino Avelino, 08 de Maio de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS
TABELA I
GABINETE DO PREFEITO – GP

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretario Chefe do Gabinete do Prefeito	CC1	01	2.500	__	2.500
Secretario Executivo do Prefeito	CC2-A	01	2.000	_	2.000
Assessoria Especial para Articulação Institucional	CC1	02	2.500	_	2.500
Procurador Geral do Município	CC1-B	01	4.000	_	4000
Controlador Geral do Município	CC1	01	2.500	_	2500
Assessor Jurídico	CC1-A	01	3.500	_	3.500
Assessor Técnico	CC2-B	3	2.200	_	2.200
Função Gratificada 1	FG1	02		200	
Função Gratificada 2	FG2	02		300	
Função Gratificada 3	FG3	01		400	

Obs: Os valores mencionados nesta tabela encontra-se em reais.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

TABELA II
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SMPA

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretario Municipal	CC1	01	2.500	__	2.500
Coordenador	CC2	05	1.500	_	1.500
Sub Coordenador	CC3	01	1.000	_	1.000
Chefe de Setor	CC4	02	800	_	800
Função Gratificada 1	FG1	01		200	
Função Gratificada 2	FG2	02		300	
Função Gratificada 3	FG3	02		400	

Obs: Os valores mencionados nesta tabela encontra-se em reais.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

TABELA III
Secretaria Municipal de Finanças– SMF

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretario Municipal	CC1	01	2.500	__	2.500
Tesoureiro	CC2-A	01	2.000	_	2.000
Coordenador	CC2	03	1.500	_	1.500
Sub Coordenador	CC3	01	1.000	_	1.000
Chefe de Setor	CC4	02	800	_	800
Função Gratificada 1	FG1	01		200	
Função Gratificada 2	FG2	02		300	
Função Gratificada 3	FG3	01		400	

Obs: Os valores mencionados nesta tabela encontra-se em reais.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

TABELA IV
Secretaria Municipal de Educação – SEME

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretario Municipal	CC1	01	2.500	__	2.500
Coordenador	CC2	04	1.500	_	1.500
Sub Coordenador	CC3	01	1.000	_	1.000
Função Gratificada 1	FG1	01		200	
Função Gratificada 2	FG2	02		300	
Função Gratificada 3	FG3	03		400	

Obs: Os valores mencionados nesta tabela encontra-se em reais.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

TABELA V
Secretaria Municipal de Tributação – SMT

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretario Municipal	CC1	01	2.500	__	2.500

Coordenador	CC2	01	1.500	_	1.500
Sub Coordenador	CC3	01	1.000	_	1.000
Função Gratificada 1	FG1	01		200	
Função Gratificada 2	FG2	02		300	
Função Gratificada 3	FG3	03		400	

Obs: Os valores mencionados nesta tabela encontra-se em reais.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

TABELA VI
Secretaria Municipal de Saúde – SEMS

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretario Municipal	CC1	01	2.500	__	2.500
Assessor Técnico	CC2-B	01	2.200	__	2.200
Coordenador Geral	CC2-A	01	2.000	__	2.000
Coordenador	CC2	04	1.500	_	1.500
Sub Coordenador	CC3	03	1.000	_	1.000
Chefe de Setor	CC4	01	800	_	800
Função Gratificada 1	FG1	01		200	
Função Gratificada 2	FG2	02		300	
Função Gratificada 3	FG3	03		400	
Função Gratificada 4	FG4	04		300	

Obs: Os valores mencionados nesta tabela encontra-se em reais.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

TABELA VII
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretario Municipal	CC1	01	2.500	__	2.500
Coordenador Geral	CC2-A	01	2.000	__	2.000
Coordenador	CC2	04	1.500	_	1.500
Sub Coordenador	CC3	03	1.000	_	1.000
Chefe de Setor	CC4	03	800	_	800
Função Gratificada 1	FG1	01		200	
Função Gratificada 2	FG2	02		300	
Função Gratificada 3	FG3	02		400	

Obs: Os valores mencionados nesta tabela encontra-se em reais.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

TABELA VIII
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretario Municipal	CC1	01	2.500	__	2.500
Coordenador	CC2	02	1.500	_	1.500
Sub Coordenador	CC3	02	1.000	_	1.000
Chefe de Setor	CC4	02	800	_	800
Função Gratificada 1	FG1	01		200	
Função Gratificada 2	FG2	01		300	
Função Gratificada 3	FG3	02		400	

Obs: Os valores mencionados nesta tabela encontra-se em reais.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

TABELA IX
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretario Municipal	CC1	01	2.500	__	2.500
Coordenador Geral	CC2-A	01	2.000	__	2.000
Coordenador	CC2	02	1.500	_	1.500
Sub Coordenador	CC3	03	1.000	_	1.000
Chefe de Setor	CC4	03	800	_	800
Função Gratificada 1	FG1	01		200	
Função Gratificada 2	FG2	02		300	
Função Gratificada 3	FG3	02		400	

Obs: Os valores mencionados nesta tabela encontra-se em reais.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

TABELA X
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais – SEMIEPE

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretario Municipal	CC1	01	2.500	__	2.500
Coordenador Geral	CC2-A	01	2.000	__	2.000
Coordenador	CC2	04	1.500	_	1.500
Sub Coordenador	CC3	03	1.000	_	1.000
Chefe de Setor	CC4	03	800	_	800
Função Gratificada 1	FG1	01		200	
Função Gratificada 2	FG2	02		300	
Função Gratificada 3	FG3	01		400	

Obs: Os valores mencionados nesta tabela encontra-se em reais.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

TABELA XI
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente – SMAPMA

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretario Municipal	CC1	01	2.500	__	2.500
Coordenador	CC2	03	1.500	_	1.500
Sub Coordenador	CC3	03	1.000	_	1.000
Chefe de Setor	CC4	03	800	_	800
Função Gratificada 1	FG1	01		200	
Função Gratificada 2	FG2	02		300	
Função Gratificada 3	FG3	02		400	

Obs: Os valores mencionados nesta tabela encontra-se em reais.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II

RESUMO QUANTITATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário	CC1	10	R$ 2.500,00		R$ 2.500,00
Secretário Chefe do Gabinete	CC1	1	R$ 2.500,00		R$ 2.500,00
Secretário Executivo do Prefeito	CC2-A	1	R$ 2.000,00		R$ 2.000,00
Procurador	CC1-B	1	R$ 4.000,00		R$ 4.000,00
Controlador	CC1	1	R$ 2.500,00		R$ 2.500,00
Assessor Especial	CC1	2	R$ 2.500,00		R$ 2.500,00

Assessor Jurídico	CC1-A	1	R$ 3.500,00		R$ 3.500,00
Assessor Técnico	CC2-B	4	R$ 2.200,00		R$ 2.200,00
Tesoureiro	CC2-A	1	R$ 2.000,00		R$ 2.000,00
Coordenador Geral	CC2-A	5	R$ 2.000,00		R$ 2.000,00
Coordenador	CC2	32	R$ 1.500,00		R$ 1.500,00
Sub Coordenador	CC3	21	R$ 1.000,00		R$ 1.000,00
Chefe de Setor	CC4	19	R$ 800,00		R$ 800,00
Função Gratificada 1	FG1	12	R$ -	R$ 200,00	R$ 200,00
Função Gratificada 2	FG2	21	R$ -	R$ 300,00	R$ 300,00
Função Gratificada 3	FG3	22	R$ -	R$ 400,00	R$ 400,00
Função Gratificada 4	FG4	4	R$ -	R$ 300,00	R$ 300,00

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C4D2E8C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO (LOTES) PREGÃO Nº08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, RN. Torna público o Termo de Rescisão Amigável do fornecimento de Produtos, entre o Município de S. Georgino Avelino e a empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME, de CNPJ: 16.874.662/0001-20, nos lotes I, III e V, da ata do pregão Presencial SRP 008/2013, do dia 27 de Março de 2013, sendo convocada as segundas colocadas, no dia 19 de abril de 2013, onde a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS – ME, de CNPJ: 11.431.471/0001-70, nos notificou através de ofício do dia 10 de Maio de 2013 o desinteresse do fornecimento por razões citadas no mesmo, Sendo assim convocamos assim as terceiras colocadas no dia 10 de Maio de 2013, onde não houve resposta no prazo formalizado para assumir o fornecimento dos produtos. Sendo assim venho publicar o cancelamento da licitação 008/2013 nos lote I, III e V, a partir desta data, ficando o processo a vista dos interessados nesta Prefeitura Municipal. Senador Georgino Avelino, em 16 de Maio de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6D29BAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

Processo Administrativo nº. 2013030403
Pregão Presencial nº. 005/2013
TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Agua Mineral (20 litros) destinado aos diversos órgãos municipais, para o exercício 2013, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I, nos quantitativos ali previstos. Credenciamento de participantes analise de participantes, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação.
VALOR TOTAL:R$ 187.440,00 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS E TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO MS/FNS.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes e seus respectivos lotes com os valores de cada um: Lote 01 – Vencedora - U.P. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA no valor final R$ R$ 90.940,00 (Noventa mil novecentos e quarenta reais); Lote 02 – Vencedora – IMPEVAL – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - valor final R$ 70.280,00 (Setenta mil duzentos e oitenta reais); Lote 03 – Vencedora - E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIRO ME no valor final R$ 9.860,00 (Nove mil oitocentos e sessenta reais); Lote 04 – Vencedora – E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIRO ME no valor final R$ 2.410,00 (Dois mil e quatrocentos e dez reais); Lote 05 - Vencedora – E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIRO ME valor final R$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais.); Lote 06 - Vencedora – E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIRO ME valor final R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais.); e decidiu adjudicar em favor das empresas acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Abdicado o prazo recursal, conforme consta da ata e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocadas as empresas acima citadas, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.
Serra Caiada/RN, em 30 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F90C7CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013	
Órgão Interessado:	Prefeitura Municipal de SERRA CAIADA
Tipo:	Menor Preço por Lote
Objeto:	Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro de Material Gráfico para ser utilizado pelo Hospital Maternidade "Dona Teca" e demais secretarias municipais deste município, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I.

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS
Em atendimento às solicitações de esclarecimentos formuladas pela empresa Solução Gráfica Ltda e a Gráfica Caminha tornamos público o inteiro teor das solicitações mencionadas e, na sequência de cada pedido, os respectivos esclarecimentos, conforme segue:
I) – Pedido de esclarecimentos formulado por Solução Gráfica Ltda e Gráfica Caminha.
A) Em relação ao ITEM 6.5
*ESCLARECIMENTO: O Balanço solicitado, já nos termos da Lei é o de 2012;
b) Em relação ao ITEM 6.7
*ESCLARECIMENTO: NESTE CASO OS PARTICIPANTES NÃO ESTÃO OBRIGADOS A APRESENTAR
O REGISTRO CADASTRAL E A DECLARAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.
c) Em relação ao LOTE 04
*ESCLARECIMENTO: A Planilha foi devidamente corrigida, devido a ser um erro formal faltando tão somente nominar a unidade de medida, neste caso todos os itens são UNID. O referido lote (04) (corrigido) em anexo, será enviado juntamente com este documento via e- mail para todos os interessados que já fizeram a retirada do edital retro citado. Visto que os demais interessados que fizerem a retirada a partir de hoje já receberam o edital com este lote corrigido.

Serra Caiada/RN, em 16 de maio de 2013.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

LOTE 04 – EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO FORMULARIO	UNIDADE	QUANT.
01	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO CAPA, ENCADERNAÇÃO E 21 PÁGINAS CADA UMA.	UNID.	60
02	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANO) CONTENDO CAPA, ENCADERNAÇÃO E 50 PÁGINAS CADA UMA.	UNID.	40
03	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL (4º E 5º ANO) CONTENDO CAPA, ENCADERNAÇÃO E 15 PÁGINAS CADA UMA	UNID.	40
04	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) CONTENDO CAPA, ENCADERNAÇÃO E 13 PÁGINAS CADA UMA.	UNID.	230
05	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA CONTENDO CAPA, ENCADERNAÇÃO E 18 PÁGINAS CADA UMA.	UNID.	70
06	HISTORICO ESCOLAR	UNID.	1.000

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4DC51A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **ADEMAR ARAÚJO DA COSTA**, matr. 0005, inscrita no CPF nº 033.615.004-00 e portador do RG nº 116.491-SSP/RN, Secretário Municipal de Administração e Finanças, 05 (cinco)) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear as despesas com seu deslocamento a Natal/RN nos dias 20 a 24 do corrente mês, para participar de um **Curso de Capacitação do Programa de Apoio e Elaboração dos PPA's Municipais.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Maio de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:410682A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA** matr. 1287, inscrita no CPF nº 057.165.464-98 e portador do RG nº 1.854.009-SSP/RN, Controlador Geral do Município, 05 (cinco)) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear as despesas com seu deslocamento a Natal/RN nos dias 20 a 24 do corrente mês, para participar de um **Curso de Capacitação do Programa de Apoio e Elaboração dos PPA's Municipais.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Maio de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E81507EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA/ADM Nº 001/2013.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Serra Caiada/RN, usando das atribuições legais contidas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 005/2013,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO** matr. 1286, inscrita no CPF nº 069.790.147-57 e portadora do RG nº 3.407.498-SSP/RN, Prefeita do Município de Serra Caiada, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear as despesas com seu deslocamento a Brasília/DF nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês, para tratar de assuntos relacionados ao Município junto aos Ministérios das Cidades, Educação, Saúde e do Desenvolvimento Agrário para captação de recursos voluntários**.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de Maio de 2013.

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secrtetario

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:23B895D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0145/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para veículos tipo Retroescavadeira e Ford Fiesta Flex de placa NNV – 8600, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.NOME DOS CREDORES: **PEDRO AFONSO DANTAS - ME, CNPJ: 08.204.760/0001-22**. valor total: R$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:E0945010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0151/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação no uso de Sistema de Contabilidade Pública e Orçamentária, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma

legal. NOME DOS CREDORES: **LEMOS E MARQUES LTDA, CNPJ: 01.243.220/0001-09**. valor total: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:BFEE28C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0153/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Passagens Aéreas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **DUNAS E MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 12.983.862/0001-60.** valor total: R$ 1.463,90 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:1FBF1F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 DE MAIO DE 2013

> "Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação do Termo de Aceite 2013 – Adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, do município de Severiano Melo – Rio Grande do Norte".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE SEVERIANO MELO - RN, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 256/96 de 04 de janeiro de 1995 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a Resolução NAS Nº 05, de 13 de março de 2013, que estabelece os requisitos e critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio as ações de articulação, mobilização, encaminhamento, monitoramento, bem como estratégias para inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho para municípios e Distrito Federal para o exercício de 2013;

CONSIDERANDO que a adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO pela Prefeitura Municipal de Severiano reforçará as políticas públicas do Governo Federal junto ao município frente à promoção de inclusão social, bem como, proporcionará a inserção de pessoas no mercado de trabalho, além de possibilitar a sustentabilidade socioeconômica às famílias em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite 2013 - Adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO do município de Severiano Melo – Rio Grande do Norte, promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei Municipal Nº 256/96.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA GOMES PINTO E SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:79914B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE MAIO DE 2013

> "Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Exercício 2013, do município de Severiano Melo – Rio Grande do Norte".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE SEVERIANO MELO - RN, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 256/96 de 04 de janeiro de 1995 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE

Art. 1º. - Aprovar O Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Exercício 2013.

Art. 2º. – Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMAS e transcrita no livro de atas, no dia 15/05/2013, entrará em vigor na data de sua publicação, a fazer-se mediante afixação na sede do CMAS e no hall da Prefeitura Municipal, dentro de 24 horas a contar da aprovação, sem prejuízo de ampla divulgação em diversos meios de comunicação.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei Municipal Nº 256/96.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA GOMES PINTO E SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7B5B5FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 29/2013, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº12/2013

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 29/2013, Pregão Presencial - SRP nº12/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 11, 12, 15, 16, 24, 41, 43, 47, 52, 56, 60, 66, 67, 78, 79, 85, 90, 91, 92,

93, 94, 95, 96, 106, 111, 112, 113 ; totalizando o valor de **R$ 62.365,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 17, 23, 40, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 61, 62, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 87, 88, 89, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 109, 110, 114, 116 ; totalizando o valor de **R$ 42.770,90 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos)**.

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 8, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 53, 58, 59, 63, 70, 80, 83, 84, 86, 99, 102, 107, 108, 115, 117 ; totalizando o valor de **R$ 119.795,40 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**.

Tibau/RN, 13 de maio de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7A49C3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - VENCEDOR DO PROCESSO Nº 29/2013, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2013

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 11, 12, 15, 16, 24, 41, 43, 47, 52, 56, 60, 66, 67, 78, 79, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 106, 111, 112, 113 ; totalizando o valor de **R$ 62.365,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 17, 23, 40, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 61, 62, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 87, 88, 89, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 109, 110, 114, 116 ; totalizando o valor de **R$ 42.770,90 (quarenta e dois mil, setecentos e setentareais e noventa centavos)**.

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 8, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 53, 58, 59, 63, 70, 80, 83, 84, 86, 99, 102, 107, 108, 115, 117 ; totalizando o valor de **R$ 119.795,40 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 10 de maio de 2013 (sexta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C114EB69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2013, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 16/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 33/2013, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 16/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, com abertura marcada para o dia29 de maio de 2013 (quarta-feira) às 11:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Telefone (084) 3326-2228 ou Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 16 de maio de 2013

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DF76ED25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2013, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 15/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 32/2013, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 15/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP, com abertura marcada para o dia29 de maio de 2013 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Telefone (084) 3326-2228 ou Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 16 de maio de 2013

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:28352AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente em Serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento das pendências existentes em relatórios previdenciários e situação fiscal tributária com o intuito de regularizar o município, realizando negociações de parcelamentos e procedimentos para liberação das certidões federais; Consulta, acompanhamento e regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntarias para Estados e Municípios.
Serviços de acompanhamento administrativo de Folha de Pagamento de Salários, bem como suas obrigações trabalhistas e previdenciárias: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, Relação Anual de informações Anuais – RAIS. A sessão pública dar-se-á no dia 29/05/2013, às 11h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 16/05/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:ADE0E8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 046/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 073/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos
ASSUNTO: **Contratação Direta de Apresentação Artístico-musical e Locação de Gerador e Som**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **J K DE MEDEIROS - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 7.840,00** (sete mil, oitocentos e quarenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Apresentação Artístico-musical e Locação de Gerador e Som** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos;
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0250A093

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 046/2013

PROC. LIC. MTB/ RN N° 073/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: J K DE MEDEIROS - ME; OBJETO: execução dos serviços de Apresentação Artístico-musical e Locação de Gerador e Som; DATA DE EXECUÇÃO; 10 de maio de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.21.695.0037.0037.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos;Elemento de despesa:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;Fonte: 100 – recursos ordinários.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8796EA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2013-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar **JOANA DARC LUCAS SANTOS**, CPF nº 072.955.184-95, do cargo em comissão de Coordenadora da Adolescência, CC-1.
Art. 2.° - Exonerar **ROSICLEIDE PERGENTINO MATIAS**, CPF nº 057.944.654-92, do cargo em comissão de Coordenadora de Desportos e Lazer, CC-1.
Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EC65EA51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2013-GPMTB.

Dispõe sobre nomeação de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear **JOANA DARC LUCAS SANTOS**, CPF nº 072.955.184-95, para o cargo em comissão de Sub-Coordenadora de Meio Ambiente, CC-2.
Art. 2.° - Nomear **ROSICLEIDE PERGENTINO MATIAS**, CPF nº 057.944.654-92, para o cargo em comissão de Sub-Coordenadora de Vigilância Sanitária, CC-2.
Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1ABA5411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2013

DECRETO Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e Consolidando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar a algumas Secretarias Municipais os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto à correta gestão dos recursos municipais, notadamente aqueles de pequena monta, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada. DECRETA:

CAPÍTULO I
Do Suprimento de Fundos
Seção I
Da Concessão

Art. 1º Poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor para pagamento de despesa orçamentária, nos termos estabelecidos na legislação vigente e neste Decreto.
Parágrafo único Consiste o suprimento de fundos na entrega de numerário a servidor, mediante empenho prévio da despesa, quando as circunstâncias não permitirem o processamento normal.

Art. 2º Apenas um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos e/ou atividades e/ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programas de trabalho e fonte de recursos.

Parágrafo único A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que ocorrerá à conta do suprimento de fundos.

Art. 3º A concessão de suprimento de fundos importará em delegação de competência para realização da despesa indicada na sua requisição.

§ 1º A delegação referida neste artigo abrange a competência para:
I - realizar a aquisição de material ou prestação de serviço de acordo com as normas regulamentares;
II - solicitar seja atestada a entrega do material ou prestação de serviços;
III - proceder à liquidação da despesa; e
IV - efetuar o pagamento.

§ 2º Desde que não tenha declaração expressa em contrário, a delegação entender-se-á outorgada, solidariamente, ao requisitante do suprimento de fundos.

Art. 4º O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:
I - miúdas, de pronto pagamento, entendidas como tais as que devam ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica desde que não exceda, em cada espécie de despesa, a R$ 3.000,00 (três mil reais);
II - com viagens de servidores, entendidas como tais as despesas referentes a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos, pedágios, táxi e transporte de bagagem;
III - com aquisição de material e objetos em leilões públicos;
IV - de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público;
V - com pagamento de prêmio instituído pelo Município;
VI - com as que, obrigatoriamente, devam ser realizadas fora do Município;

Seção II
Da Requisição de Suprimento de Fundos

Art. 5º Somente poderá ser requisitado suprimento de fundos em favor da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito.

Art. 6º O suprimento de fundos será requisitado pelo dirigente do órgão autorizado pelo artigo anterior, devendo ser indicada sua aplicação, utilizando-se a requisição do suprimento de fundos, conforme modelo a ser aprovado pelo Controle Interno do Município.
I - exercício a que pertence a despesa;
II - nome, matrícula, cargo ou função do responsável, C.P.F e Órgão e Unidade onde trabalha;
III - prazo de aplicação;
IV - dispositivo legal em que se baseia, com a indicação expressa do item previsto no artigo 3º;
V - classificação da despesa;
VI - indicação do fim a que se destina;
VII - importância em algarismo e por extenso.

Seção III
Dos Responsáveis por Suprimento de Fundos

Art. 7º A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro servidor.

Art. 8º O suprimento de fundos não será concedido a servidor:
I - em alcance ou que seja responsável por dois suprimento de fundos;
II - em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;
III - que não esteja em efetivo exercício;
IV - ordenador de despesa;
V - que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em processo administrativo;
VI - com afastamento, por prazo superior a 10 (dez) dias, previsto para os períodos de aplicação e comprovação; e
VII - que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas.

Parágrafo único O disposto neste artigo deverá ser consignado no processo de concessão.

Seção IV
Da Autorização de Suprimento de Fundos

Art. 9º Os suprimentos de fundos serão autorizados pelo Prefeito Municipal, em cada caso.

Seção V
Da Aplicação do Suprimento de Fundos

Art. 10 O suprimento de fundos será concedido para aplicação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e será fixado no ato da concessão.

Art. 11 O suprimento de fundos não poderá ter aplicação além do término do exercício financeiro em que for concedido.

Parágrafo único No mês de dezembro deverá ser evitada a concessão de suprimento de fundos.

Art. 12 Aplicação do suprimento de fundos somente poderá ser efetuada a partir da data do seu recebimento e dentro do prazo fixado pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 O reforço de suprimento de fundos poderá ser concedido mediante justificativa circunstanciada do responsável pela aplicação à autoridade requisitante.

§ 1º O reforço de suprimento de fundos deverá ser autorizado pela mesma autoridade que o concedeu e obedecerá ao disposto neste Decreto.

§ 2º O reforço do suprimento de fundos será aplicado e comprovado dentro dos prazos fixados para o suprimento de fundos a que se referir.

Art. 14 O suprimento de fundos concedido para atender determinada natureza de despesa não poderá ter aplicação diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art. 15 As despesas acessórias e indispensáveis à aplicação do suprimento de fundos correrão também por conta deste.

Art. 16 O responsável pela aplicação do suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo.

Art. 17 Os documentos fiscais relativos à aplicação do suprimento de fundos e os recibos de quitação não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, e, deverão ser extraídos em nome da secretaria ou órgão onde esteja lotado o tomador do suprimento, por quem prestou o serviço ou forneceu o material, constando necessariamente:
I - discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;
II - atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pela repartição, passado por funcionário que não o suprido ou o ordenador de Despesas, e
III - data de emissão.

Parágrafo único A atestação mencionada no inciso II deverá conter data e assinatura, seguida de nome legível, cargo ou função;

Art. 18 Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nos documentos fiscais, devendo a despesa ser indicada na comprovação pelo valor líquido.

Art. 19 O recolhimento do saldo do suprimento de fundos deverá ser feito através de Guia de Depósito, prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do término do período de aplicação e em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo único O valor do saldo recolhido, de que trata o "caput" deste artigo deverá ser revertido à dotação orçamentária própria, após anulação da respectiva nota de empenho.

Seção VI
Da Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

Art. 20 A prestação de contas de suprimento de fundos será efetuada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do período de aplicação.

Parágrafo único O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas de conformidade com os procedimentos formalizados pelo Controle Interno.

Art. 21 Ao Departamento de Contabilidade compete:
I - orientar os responsáveis por suprimento de fundos na elaboração da prestação de contas;
II - reverter á dotação orçamentária própria o saldo de que trata o artigo este Decreto;
III - verificar se a documentação está em perfeita ordem.

Art. 22 A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:
I - via da comprovação de suprimento de fundos, visada pelo secretário respectivo;
II - via da requisição de suprimento de fundos;
III - uma via da Nota de Empenho;
IV - via original da documentação comprobatória da despesa, devidamente numerada em ordem cronológica;
V - comprovante de reconhecimento do saldo do suprimento, se houver;
VI - o extrato bancário da movimentação dos recursos, se for o caso;
VII - o demonstrativo de aplicação de suprimento de fundos, de acordo com o modelo aprovado pelo Controle Interno do Município:
a) a débito será lançada a importância de suprimento de fundos recebidos e, se for o caso, da quantia correspondente ao seu reforço;
b) a crédito serão lançadas as importâncias dos pagamentos das despesas, com indicação dos documentos correspondentes, bem como o valor do saldo recolhido.
VIII - declaração de incorporação ao patrimônio do Município, quando se tratar de aquisição de equipamento ou material permanente.

Art. 23 Tratando-se de comprovação de suprimento de fundos para despesas de viagem, deverá constar dos documentos comprobatórios das despesas o visto da autoridade requisitante e a atestação pelo chefe imediato, da realização da viagem, com indicação da data de início e término da mesma.

Art. 24 Não será considerada nenhuma despesa sem o respectivo documento fiscal.

Art. 25 Após a entrega do suprimento de fundos, os processos relativos à sua concessão serão encaminhados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Contabilidade.

Art. 26 A prestação de contas do suprimento de fundos será encaminhada ao Controle Interno devidamente protocolado, em 28 (quarenta e oito) horas para exame de sua regularidade no prazo de 05 (cinco) dias, findo o prazo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, deverá ser entregue ao Departamento de Contabilidade para os registros necessários.

Art. 27 O Controle Interno do Município, manterá:
I - cadastro dos servidores responsáveis por suprimento de fundos;
II - cadastro de servidores que estejam impedidos de receber suprimentos de fundos;
III - fichário de registro cronológico de vencimento dos prazos de prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos.

Art. 28 A prestação de contas considerada regular ficará arquivada na Contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 29 Verificada inobservância ao disposto neste Decreto, a prestação de contas será baixada em diligência, a fim de que o responsável pelo suprimento de fundos sane a falha apurada.

Parágrafo único O atendimento da diligência referida neste artigo não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias.

Art. 30 As prestações de contas de suprimento de fundos que apresentarem irregularidades insanáveis serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para apuração das responsabilidades.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 09 de maio de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:6E68EB6A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICIPIODE TOUROS/RN (Fundo Municipal de Saúde)
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENV.COMUM. DA BAIXA DO QUINQUIM
Objeto: Contrato de Locação de Imóvel destinado a **Unidade de Saúde de Quinquim (PSF**), Distrito deste município.
Valor: R$ 1.000,00 (Mil Reais)
Fundamentação Legal: inciso X, Art. 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Vigência: 03.01.2013 á 28.02.2013
Assinaturas: Assoc. de Desenv.Comum. da Baixa do Quinquim e Ana Tereza Fiúza Mota-Fundo Municipal de Saúde/Secretária de Saúde de Touros- Ney Rocha Leite- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:DC2E7B3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
CONTRATADA : VENEZZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO : Contratação empresa especializada para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste Município de Touros/RN, bem como locação de veículos para atender aos serviços essenciais das diversas secretarias deste Município
VALOR GLOBAL : R$ 2.557.994,80 – (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA : 18 de abril a 31 de dezembro de 2013
Fundamentação legal : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2013 – Lei Federal nº 10.520/2002
Assinaturas :Pelo Município de Touros : Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal; pela Contratada : Francisco Alves Bezerra

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:8FBF3CC3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 030-2013-AV

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 009/2013, deste município que dispões sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Sr (a) **Jaci Silva do Nascimento**, CPF/MF 043.881.004-04, ocupante do cargo de **Presidente,** 01 (uma) diária estadual no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano, no dia 17 maio em Natal/RN, objetivando a compra de equipamento para o SAAE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 17 de maio de 2013.

LUCRECIO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:5D76B85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 028/2013
PROCESSO Nº 030/2013
OBJETO: Aquisição de serviços especializados em regeneração de pneus no município de Upanema/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 15.190,00
PRAZO: 60 dias
Vigência: 08/02/2013 à 09/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013
LOCADOR: NORMANDO GOMES & IRMÃOS
ASSINA PELO LOCADOR: José Normando Gomes Diniz
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 16 de maio de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:62ADFFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 010/2013

PROCESSO Nº 052/2013
OBJETO: Locação de veículo com equipamento de som para divulgação de eventos e ações administrativas no município de Upanema/RN.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00
PRAZO: 12 meses
Vigência: 15/05/2013 à 14/05/2014
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2013
LOCADOR: **FERNANDO BEZERRA FERNANDES**
ASSINA PELO LOCADOR: **Fernando Bezerra Fernandes**
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 16 de maio de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9175A958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 010/2013 – PROCESSO Nº 052/2013

CINTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA, Controladora da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94, ADJUDICA em 13/05/2013 o objeto do Convite nº 010/2013, cuja finalidade é a Locação de veículo com equipamento de som para divulgação de eventos e ações administrativas da prefeitura municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, 90, bairro: centro, Upanema/RN, ao seguinte licitante: FERNANDO BEZERRA FERNANDES – CNPJ nº. 17.887.432/0001-69, vencedora do certame citado anteriormente, no valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). O prefeito municipal LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, na forma da Lei, HOMOLOGA em 14/05/2013, em todos os seus termos, O Convite nº 010/2013, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais.

Upanema-RN, em 16 de maio de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6804B9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 07/13 – GP

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. David Humberto Rego Queiroz para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN.

Art. 2º - a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, em 29 de abril de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Venha-ver/rn

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:2D4D26B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 010/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 038/2013 - Dispensa de Licitação 010/2013 que tem como objeto: **Aquisição materiais esportivos para o time, do município de Venha-Ver/RN, que participa da copa Garoto Bom de Bola no Rio Grande do Norte.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 010/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **C. PINHEIRO DIAS ARMARINHO - ME**
OBJETO: **Aquisição materiais esportivos para o time, do município de Venha-Ver/RN, que participa da copa Garoto Bom de Bola no Rio Grande do Norte.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.123,20 (dois mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, unidades: 02.006 Classificação Econômica 27.812.0027.2015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E CULTURA.
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:95C8925B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Venha-Ver/RN, designada pela portaria nº 001.0/13 de 03 de janeiro de 2013, desta prefeitura, **TORNA PÚBLICO,** que estará realizando licitação na modalidade CONVITE nº 003/2013, e convida as empresas cadastradas nesta instituição, para que no dia **24 maio de 2013 às 15:00 horas**, possam apresentar Propostas de Preços para a realização de serviços de obras de **implantação de uma subestação aérea de 75,0 KVA de força para atender o Espaço Educacional Pro-Infância B município de VENHA-VER/RN, conforme consta na planilha orçamentária do Anexo I do referido convite**. Tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:48379883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 044/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/ 2013 - Processo Licitatório MTB/RN N° 044/2013 - Pregão Presencial n° 006/2013				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID**	**V UNIT REGIST**
14	AMBROXOL SOL. P/ INALAÇÃO	PRATI DONADUZZI	FR	2,37
17	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	PRATI DONADUZZI	FR	1,61
22	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA	COMP	0,36
26	AMOXICILINA + CLAV. POTA (50MG +12,5MG)/ML	SANDOZ	FR	7,84
28	ANLODIPINO 10MG	VITAPAN	COMP	0,04
30	ATENOLOL 100MG	VITAPAN	COMP	0,03
33	ATORVASTATINA 20 MG	NOVA QUIMICA	COMP	0,31
34	ATORVASTATINA 10 MG	NOVA QUIMICA	COMP	0,34
43	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMP.	0,02
44	CARBONATO DE CALCIO 600MG	BRASTERAPI CA	COMP.	0,15
48	CARVEDILOL 3,25MG	NOVA QUIMICA	COMP.	0,15
54	CIMETIDINA 200MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	0,05
55	CINARIZINA 25MG	GEOLAB	COMP.	0,05
56	CINARIZINA 75MG	GEOLAB	COMP	0,06
65	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	0,84
71	DIGOXINA 0,25MG	TEUTO	COMP.	0,04
72	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR	PRATI DONADUZZI	FR	5,47
75	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CIMED	COMP.	0,03
79	DOMPERIDONA 10MG	NOVA QUIMICA	COMP.	0,08
81	DOXICICLINA 500MG	PHARLAB	COMP.	0,08
91	ESPIRONOLACTONA 25MG	AGILA	COMP.	0,12
93	FINASTERIDA 5MG	NOVA QUIMICA	COMP.	0,41
94	FOSFATO DE CALCIO TRIB.+ CALCIFEROL 600MG + 400UI	BRASTERAPI CA	COMP.	0,15
100	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMIC A	COMP.	0,02
102	GLICEROL SUPUSITÓRIO 72MG	BRASTERAPI CA	SUPOSI TÓRIO	0,57
103	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMIC A	COMP.	0,02
123	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	COMP	0,03
125	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	COMP	0,05
126	METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP	0,05
128	METOCLOPRAMIDA 10MG	SANOFI	COMP	0,03
131	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG	TEUTO	BISN	1,49
136	NIMESULIDA 100MG	VITAPAN	COMP	0,04
143	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 1%	FARMAX	COMP	0,04
149	PROMETAZINA 25MG	PRATI DONADUZZI	COMP	0,03
154	ROSUVASTANTINA CALCICA 10MG	NOVA QUIMICA	COMP	1,03
157	SINVASTATINA 40MG	LABORIS	COMP	0,13
159	SULFAM.+TRIMETROPIMA 40MG/ML+8MG/ML 60ML	TEUTO	BISN	0,83
161	SULFATO FERROSO 40MG	PRATI DONADUZZI	COMP	0,04
166	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG	MULTILAB	COMP	0,16
170	TIABENDAZOL POMADA 20G	BUNKER	BISN	4,05
177	VITAMINA C 500MG	MEDQUIMIC A	COMP	0,11
225	DEXAMETASONA 2MG INJ AMP DE 1ML	HYPOFARMA	AMP	0,26
234	PENIC. G. BENZATINA 1200UI INJ AMP S/DIL	TEUTO	AMP	0,59

236	RANITIDINA 25MG/ML	FARMACE	AMP	0,36
243	ATENOLOL + CLORTALIDONA (50MG/12,5MG)	VITAPAN	COMP	0,14
244	ATENOLOL 25MG	VITAPAN	COMP	0,02
258	CLORTALIDONA + AMILORIDA (25MG/5MG)	VITAPAN	COMP	0,09
260	CLORTALIDONA 25MG	VITAPAN	COMP	0,07

261	CLORTALIDONA 50MG	VITAPAN	COMP	0,10
268	GLIMEPIRIDA 4MG	CIMED	COMP	0,48
278	LOSARTANA 25MG	LABORIS	COMP	0,11
280	LOZARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA DE 50/12,5 MG	LABORIS	COMP	0,17
284	NIMODIPINO 30MG	VITAPAN	COMP	0,16
292	PARACETAMOL750MG	CIMED	COMP	0,06
293	PIROXICAM 20MG	PRATI DONADUZZI	COMP	0,08
296	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	TEUTO	COMP	0,74

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/ 2013 - Processo Licitatório MTB/RN N° 044/2013 - Pregão Presencial n° 006/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT
16	AMIODARONA 200MG	GEOLAB HOSPITAL	COMP	4.000
18	AMPICILIMA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP	1.000
21	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	400
32	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ	PHARLAB	FR	500
36	BROM. DE FENOTEROL 5 MG/ML	HIPOLABOR	FR	60
62	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	6.000
78	DIMETICONA 40 MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	1.000
86	ENALAPRIL 5MG	ROYTON	COMP.	5.000
87	ENALAPRIL 10MG	VITAPAN	COMP.	20.000
90	ERITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	3.000
92	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	COMP.	1.000
98	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	COMP.	4.000
99	FLUCONAZOL 150MG	VITAPAN	CÁPSULA	1.000
109	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	5.000
122	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	MARIOL	FR	200
127	METILDOPA 250MG	LABORIS(RJ)	COMP	1.000

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/ 2013 - Processo Licitatório MTB/RN N° 044/2013 - Pregão Presencial n° 006/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
2	ACEBROFILINA 25MG/ML	PRATI	FR	2,59
3	ACEBROFILINA 10MG/ML	PRATI	FR	3,15
7	ACICLOVIR 50MG/G	PRATI	BISN	1,33
9	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	E.M.S	INJETÁ VEL	18,40
19	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	COMP	0,02
23	AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO 60ML	TEUTO	FR	1,14
24	AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMP.	0,07
25	AMOXICILINA + CLAV. POTA 500MG/125MG	E.M.S	COMP	0,94
31	AZITROMICINA 500MG	PRATI	COMP	0,39
35	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	PRATI	FR	1,29
37	BROM. DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML	TEUTO	FR	0,54
45	CARVEDILOL 6,25MG	E.M.S	COMP.	0,17
46	CARVEDILOL 12,5MG	E.M.S	COMP.	0,20
50	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	COMP.	0,09
59	COMPLEXO B 100ML	MEDQUIMIC A	FR	1,29
61	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	COMP.	0,12
64	CLOPIDOGREL 75 MG	LEGRAND	COMP.	1,39
66	DEXAMETASONA CREME	PRATI	BISN	0,58
70	DEXCLORFENIRAMINA 5MG/2ML	PRATI	FR	0,90
74	DIPIRONA SODICA 500MG	PRATI	COMP.	0,07
76	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	VITAMED	COMP.	0,02
80	DOXAZOSINA 2MG	E.M.S	COMP.	0,39
82	ENANATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML +VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	CIFARMA	INJETÁ VEL	9,40
83	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 015MG	CIFARMA	COMP.	0,04
85	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	WYETH	COMP.	0,71
88	ENALAPRIL 20MG	VITAPAN	COMP.	0,04
105	HIDROXIDO DE MAGNESIO 35,6MG + HID. DE ALUMINIO 37MG/ML SUSPENSÃO	MARIOL	FR	1,09
107	IBUPROFENO 20MG/ML	NATULAB	FR	0,94
108	IBUPROFENO 200MG	PRATI	COMP.	0,08
111	ISOSSORBIDA 5MG COMP. SUBLINGUAL	SANVAL	COMP.	0,06
112	ISOSSORBIDA 20MG	BIOSINTETIC A	COMP.	0,22
115	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETILINESTRADIOL 0,03MG	CIFARMA	COMP.	0,04
117	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATI	COMP.	0,05
118	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	SANOFI AVENTIS	COMP.	0,30
119	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	SANOFI AVENTIS	COMP.	0,33
120	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	SANOFI AVENTIS	COMP.	0,32
134	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	COMP	0,04
135	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	PRATI	FR	0,70
140	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	NATULAB	FR	0,49
145	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FR	2,70
146	PREDNISOLONA 20MG	PRATI	COMP	0,09
152	RANITIDINA 150MG	NATULAB	COMP	0,05
155	SINVASTATINA 10MG	SANVAL	COMP	0,06
156	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	COMP	0,08
160	SULFAMET+TRIMETOP 400/80MG CPD	PRATI	COMP	0,05
163	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 µg /DOSE AEROSOL	GLAXO	FR	5,90
164	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 25 MG	ASTRAZENEC A	COMP	0,66
165	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50 MG	ASTRAZENEC A	COMP	1,33
176	VITAMINA C GOTAS 20ML	NATULAB	FR	1,00
223	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ 5 ML	HIPOLABOR	AMP	0,69
230	IMUNOGLOBULINA HUM. ANTI- RHO D 300MG INJ F/A	FARMACONN	AMP.	215,00
232	OMEPRAZOL INJ 40MG AP + DIL. C/25	ARISTON	AMP	5,95
233	PENIC G. BENZATINA 600UI INJ AMP S/DIL	TEUTO	AMP	0,54

235	PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML	SANVAL	AMP	0,79
237	SOLUCÃO DE RINGER SIMPLES INJ. DE 500ML COM 24 UNIDADES	FARMACE	CX	44,00
238	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500ML COM 24 UNIDADES	FARMACE	CX	41,90
245	BETASERC 24MG	APSEN	COMP	1,24
246	CANDESARTANA 8MG	ASTRAZENEC A	COMP	3,25
247	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 8MG/12,5MG	ASTRAZENEC A	COMP	3,36
252	CILOSTAZOL DE 100 MG	EUROFARMA	COMP	0,58
262	DIOVAN TRIPLO 160 + 12,5 + 5 MG	NOVARTIS	COMP	4,60
263	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA (20MG/12,5MG)	E.M.S	COMP	0,38
264	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG	MABRA	COMP	0,80
266	GALVUSMET 50MG/850MG	NOVARTIS	COMP	3,27
267	GLIMEPIRIDA 1MG	EUROFARMA	COMP	0,30
269	INDAPAMIDA 1,5 MG	TORRENT	COMP	0,57
271	ISOSSORBIDA 40MG	BIOSINTETIC A	COMP	0,45
272	LABIRIN 16MG	APSEN	COMP	0,85
273	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG	SANOFI AVENTIS	COMP	0,44
274	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	SANOFI AVENTIS	COMP	0,40
275	LOSARTANA + ANLODIPINO (50MG/2,5MG)	BIOSINTETIC A	COMP	3,11
277	LOSARTANA 100MG	E.M.S	COMP	0,22

279	LOZARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA DE 100/25 MG	E.M.S	COMP	0,22
282	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI POMADA	SOBRAL	BISN	0,87
285	NISTATINA CREME VAGINAL	TEUTO	BISN	1,39
287	NORFLOXACINO 400MG	MULTILAB	COMP	0,18
288	NUTRICAL D 1250 MG/200 UI	FARMAQUIM ICA	COMP	0,90
290	PANTOPRAZOL 20MG	HEXAL	COMP	0,73
297	SOMALGIN CARDIO 100MG	SIGMA PHARMA	COMP	0,25
298	SOMALGIN CARDIO 200MG	SIGMA PHARMA	COMP	0,25
300	SUSTRATE 10 MG	BRISTOL	COMP	0,39
301	TENADREN 40/25 MG	SIGMA PHARMA	COMP	0,25
304	TRIMETAZIDINA 35MG	SERVIER	COMP	1,12

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/ 2013 - Processo Licitatório MTB/RN N° 044/2013 - Pregão Presencial n° 006/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	V UNIT REGIST
1	AAS INFANTIL 100MG	SOBRAL	COMP	0,02
4	ALOPURINOL 300MG	PRATTID	COMP	0,11
5	ALOPURINOL 100MG	PRATTID	COMP	0,03
6	ACICLOVIR 200MG	PRATTID	COMP	0,07
11	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1%	UNIÃO QUIMICA	BISN	4,50
12	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML	HIPOLABOR	FR	0,93
13	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML	HIPOLABOR	FR	0,93
15	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	COMP	0,03
20	ALBENDAZOL 400MG	PRATTID	COMP	0,20

27	ANLODIPINO 5MG	ROYTON	COMP	0,03
29	ATENOLOL 50MG	VITAPAN	COMP	0,02
38	BROM. DE N-BUTILESCOP 10MG/ML	FARMACE	FR	1,56
39	BROM. DE N-BUTILESCOP + DIPIRONA 6MG/300ML	FARMACE	FR	1,56
40	BROM. DE N-BUTILESCOP + DIPIRONA 10/250MG	PRATTID	COMP.	0,15
47	CARVEDILOL 25MG	E.MS	COMP.	0,27
49	CETOCONAZOL 2% XAMPU	NATIVITA	FR	2,42
51	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME	HIPOLABOR	BISN	1,02
57	CLARITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMP.	0,88
58	COMPLEXO B	BELFAR	COMP	0,04
60	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	FR	1,76
67	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMP.	0,11
69	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMP.	0,02
73	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	FARMACE	FR	0,47
77	DIMETICONA 75MG/ML	TEUTO	FR	0,60
84	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G	SANVAL	BISN	22,00
110	IVERMECTINA 6MG	VITAPAN	COMP.	0,34
114	LEVODOPA + CARBIDOPA (25MG/250MG)	TEUTO	COMP.	0,26
121	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG/50MG	ROCHE	COMP	2,35
124	MEBENDAZOL SUSP. DE 30ML	SOBRAL	FR	0,59
132	MICONAZOL CREME 2%	PRATTID	BISN	1,32
139	OMEPRAZOL 20MG	PRATTID	COMP	0,05
142	PASTA D'ÁGUA (FN)	RIO QUIMICA	BISN	2,00
144	POLIVITAMINICO SUSP 100ML	BELFAR	FR	1,28
147	PREDNISONA 5MG	PRATTID	COMP	0,05
150	PROPANOLOL 40MG	HIPOLABOR	COMP	0,03
151	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	E.MS	FR	3,90
162	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25 MG/ML	NATULAB	FR	0,54
168	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SUSPENSÃO	PRATTID	SACHE	0,36
171	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	TEUTO	COMP	0,11
174	VARFARINA SÓDICA 5MG	TEUTO	COMP	0,11
175	VERAPAMIL 80MG	TEUTO	COMP	0,06
222	BENZILPEN. PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTASSICA (300+100UI) INJ	NOVAFARMA	AMP	0,80
224	COMPLEXO B INJ AMP DE 2ML	HYPOFARMA	AMP	0,57
226	DIPIRONA SODICA INJ 500MG AMP 2ML	SANTISA	AMP	0,60
227	FUROSEMIDA 1OMG/ML INJ AMP 2ML	TEUTO	AMP	0,21
229	GLICOSE A 50% DE 10ML	ISOFARMA	AMP	0,14
231	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML	ISOFARMA	AMP	0,21
239	SORO GLICOSADO 5% DE 500ML COM 24 UNIDADES	FARMACE	CX	42,48
240	VITAMINA C 500MG INJ. AMP 5ML	TEUTO	AMP	0,57
248	CAPTOPRIL 12,5MG	PHARLAB	COMP	0,02
283	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	COMP.	0,04
291	PANTOPRAZOL 40MG	E.MS	COMP	0,23

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4EF262B5